ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

id n.º

JUSTIÇA DA 1.ª INSTÂNCIA
Secretarias Criminais, Juizados Criminais e Auditoria Militar

JUSTIÇA DA 2.ª INSTÂNCIA
Secretarias Criminais Originárias e Reunidas Criminais

TURMA RECURSAL CRIMINAL

Departamento do Tribunal de Justiça, Conselho da Magistratura Corregedoria-Geral da Justiça e Órgão Especial

ESCRITURAÇÃO DE IMÓVEIS 79/2014

Autuado por: DA - Departamento Administrativo

Origem: **0098131-42.2014.8.11.0000**

Data Autuação: 04/08/2014 - segunda-feira **Volume:** 1

Assunto: Ofício n. 183/08-DF referente documentos pertinentes à regularização da Escritura Pública de Compra e Venda do imóvel da Comarca de DIAMANTINO/MT - Prédio Antigo - Arquivo do Fórum.

Partes do Processo

Solicitante: Exma. Sra. Dra. TATYANA LOPES DE ARAÚJO

Solicitado: Exmo. Sr. Des. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Usuário: 6118 **Arquivado em:** / / **por**

Sistema CIA

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Comarca de Diamantino
Diretoria do Foro

TJ / MT
Fls. 09

Ofício n°183 /08-DF

Diamantino-MT, 09 de maio de 2008.

PROTOCOLO GERAL-TJMT
Num:054442-PTG/08
Data: 29/05/08 14:42
Mat. 13122
ADMINISTRATIVO

ASSUNTO: INFORMAÇÃO (FAZ)

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 516/2008/PRES-DGTJ, datado de 27/02/2008, encaminho a Vossa Excelência, o termo de entrega do imóvel onde funcionava o Fórum antiga do Comarca de Diamantino-MT "Desembargador Oscar César Ribeiro Travassos",bem como a descrição do imóvel com as respectivas fotos em anexos,

Outrossim, informo a Vossa Excelência que o Anexo II será entregue ao Município de Diamantino-MT, no prazo de 30 dias, para que seja feita a logística dos móveis.

Respeitosamente,

TATYANA LOPES DE ARAÚJO
Juíza de Direito Diretora do Foro

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR PRESIDENTE:

PAULO INÁCIO DIAS LESSA
MD. EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CENTRO POLÍTICO E ADMINISTRATIVO
CUIABÁ/MT

Diretoria do Foro da Comarca de Diamantino-MT – Av. Irmão Miguel Abib, s/nº, Jardim Eldorado
CEP 78400.000 – Fone (65) 3336-1611 – Site: www.tj.mt.gov.br - email: diamantino@tj.mt.gov.br

Recebemos 12/03/2010
Bruna Baronio 16:00h.
Departamento de Material e Patrimônio
do Tribunal de Justiça

TJ / MT
Fls. 03

PODER JUDICIÁRIO
Estado de Mato Grosso
Diretoria do Foro da Comarca de Diamantino-MT

TERMO DE ENTREGA

TERMO DE ENTREGA, do imóvel onde funcionava o FÓRUM antigo da Comarca de Diamantino-MT, "DESEMBARGADOR OSCAR RIBEIRO TRAVASSOS".

Aos **sete dias do mês de março do ano de dois mil e oito,** no local onde funcionava o antigo Fórum da Comarca de Diamantino, situado na Praça da Bandeira, nº. 219, Bairro: Centro, Diamantino-MT, compareceram a DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE DIAMANTINO, Dra. TATYANA LOPES DE ARAÚJO, e do outro lado, a Sra. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Sra. ADÉLIA MARIA DOS SANTOS como representante do MUNICÍPIO DE DIAMANTINO, acompanhado do Engenheiro da Prefeitura Municipal de Diamantino-MT, o Secretário de Governo, e as testemunhas qualificadas e assinadas ao final do presente Termo, ocasião em que foi entregue ao Município de Diamantino, o prédio principal onde funcionava o Fórum antigo da Comarca de Diamantino-MT, de propriedade da Prefeitura Municipal, conforme Registro datado de 29-05-1981 do 1ª Serviço Registral de Diamantino-MT. E, eu _____ MARIA DAS DORES DE CAMPOS, matrícula nº.5799, digitei o presente TERMO DE ENTREGA, que vai assinado e conferido por ambas as partes.

Obs.: a DESCRIÇÃO do imóvel, com as respectivas fotos do Prédio do Antigo Fórum da Comarca de Diamantino-MT, segue em anexo.

Diamantino – MT, 30 de abril de 2008.

TATYANA LOPES DE ARAUJO
Juíza de Direito e Diretora do Foro

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR
Prefeito do Município de Diamantino-MT

ADÉLIA MARIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Finanças

MÁRCIO ROBERTO SOARES
Engenheiro da Prefeitura de Diamantino.

NELSON DA COSTA BARROS
Secretário de Governo de Diamantino

TJ / MT
Fls. 04

Testemunhas:

LEIDY LAURA BATISTA BARROS
RG Nº 1091869-8 – SSP/MT
CPF Nº 971.813.821-87

EDUARDO CESAR STEFANI
RG Nº 1588267-5 SSP/MT
CPF Nº013.518.681-10

JOSÉ LOPES DE CAMPOS
RG Nº 54.539-SSP/MT
CPF Nº 041.595.191-72

TJ / MT
Fls. 05
2

Vista exterior do antigo **Edifício do Fórum** da Comarca de Diamantino/MT.

Vista exterior do antigo **Edifício do Fórum** da Comarca de Diamantino/MT.

TJ / MT
06
Fls. 2

Vista exterior do antigo **Edifício do Fórum** da Comarca de Diamantino/MT.

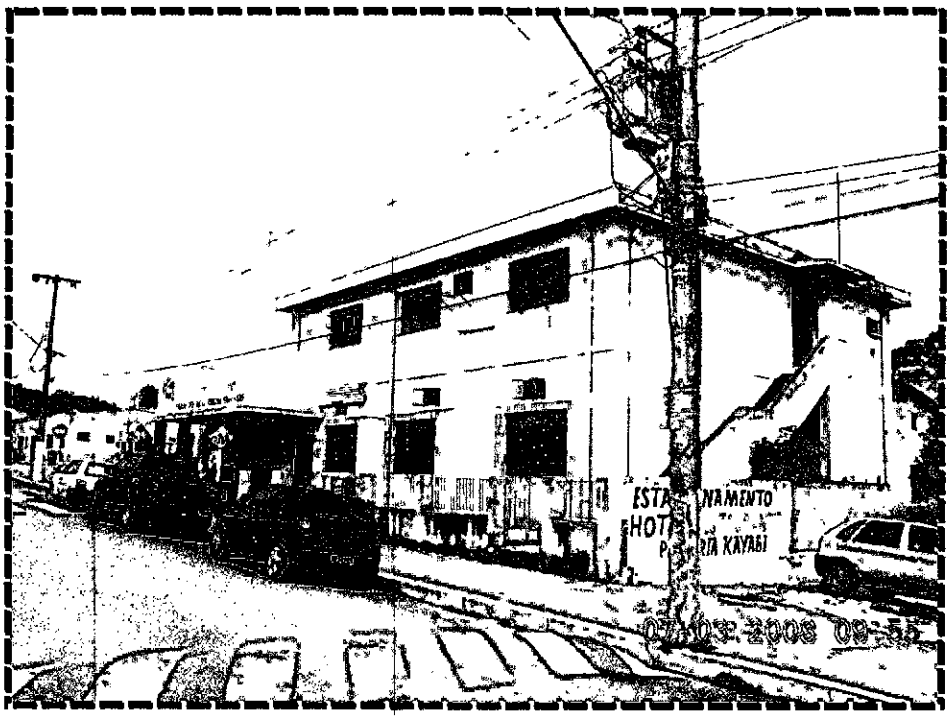

TJ / MT
Fls. 07

Vista exterior do antigo **Edifício do Fórum** da Comarca de Diamantino/MT.

Vista exterior do antigo **Edifício do Fórum** da Comarca de Diamantino/MT.

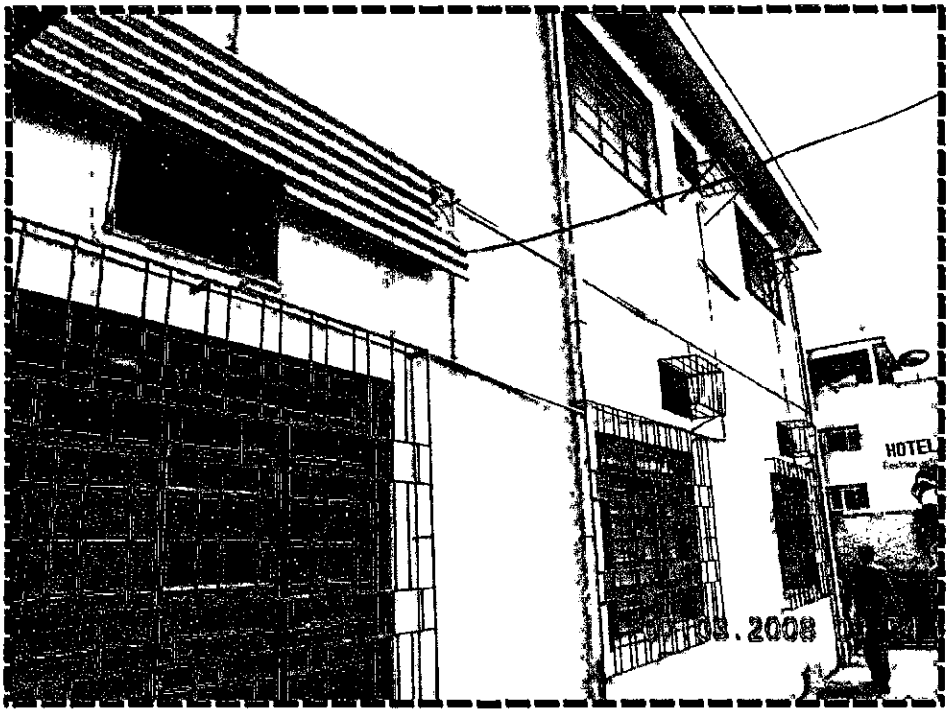

Vista exterior do antigo **Edifício do Fórum** da Comarca de Diamantino/MT.

TJ / MT
Fls. 08

Vista exterior do **Estacionamento Privativo** para Juízes e Promotores do antigo **Edifício do Fórum** da Comarca de Diamantino/MT.

Vista exterior do **corredor** da dava acesso ao **Plenário, Sala da OAB e Sala dos Oficiais de Justiça.**

TJ / MT
09
Fls. 2

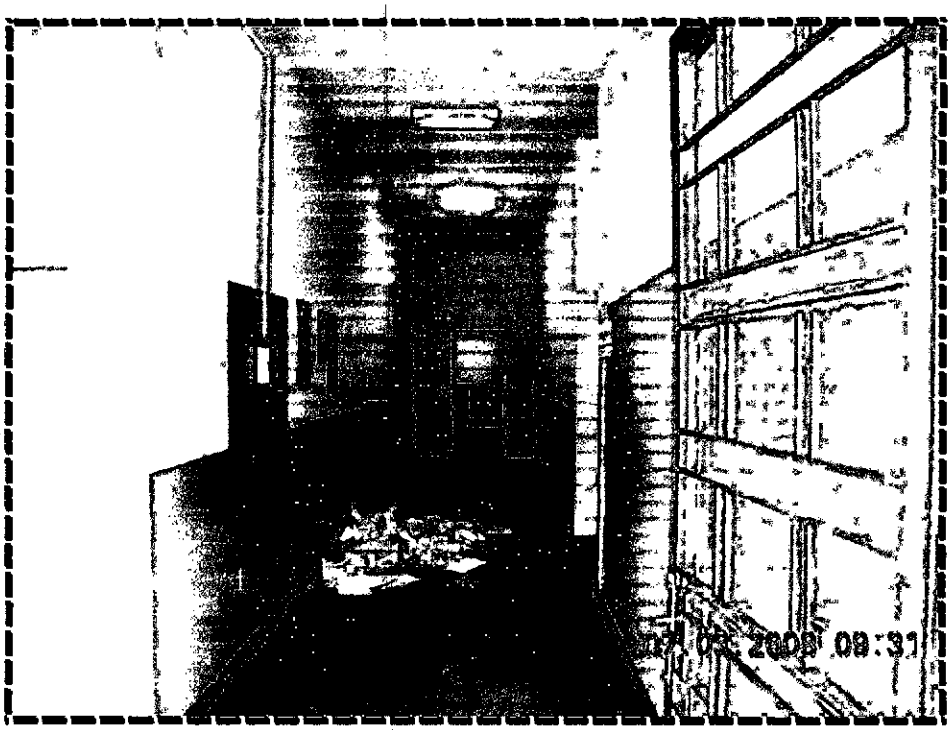

Vista interior do **corredor da entrada principal.**

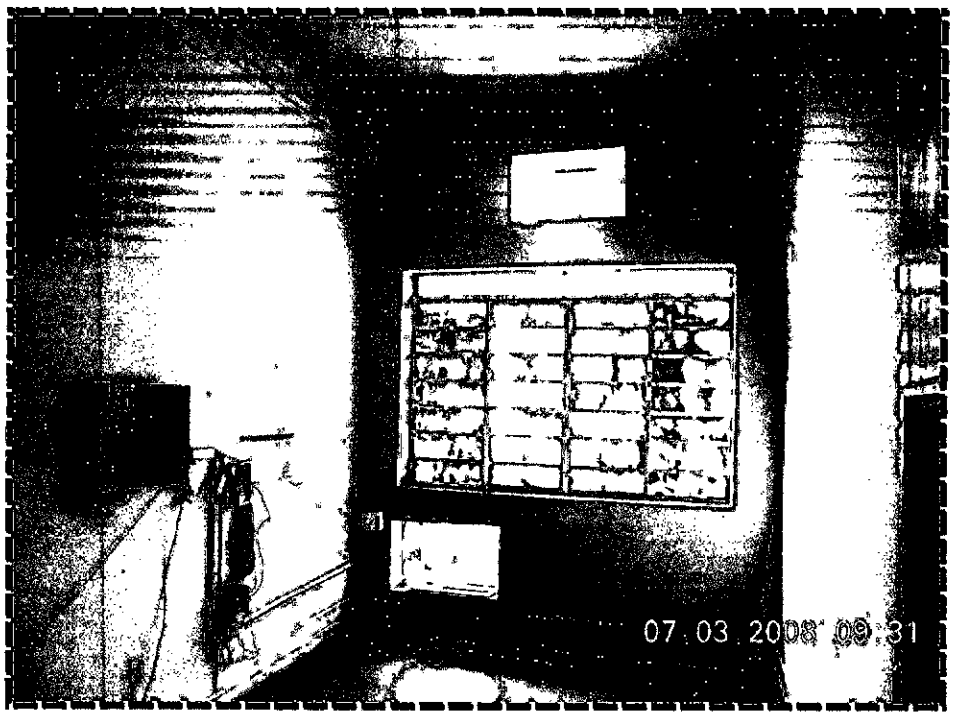

Vista interior da **Sala do Telefonista** e instalações do **Servidor.**

TJ/MT
Fls. 10

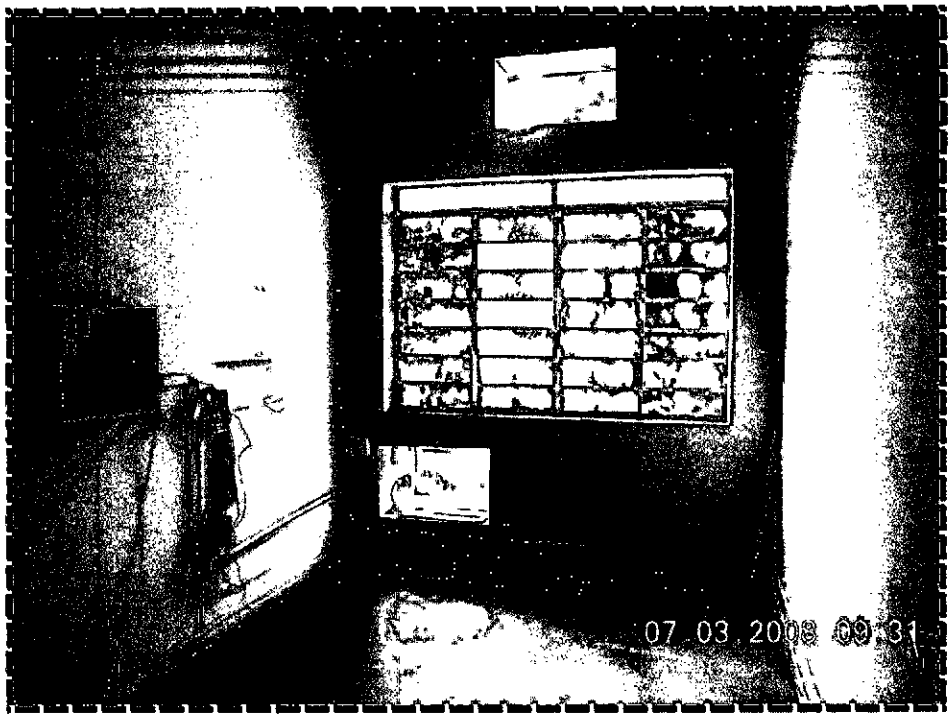

Vista interior da **Sala do Telefonista** e instalações do **Servidor.**

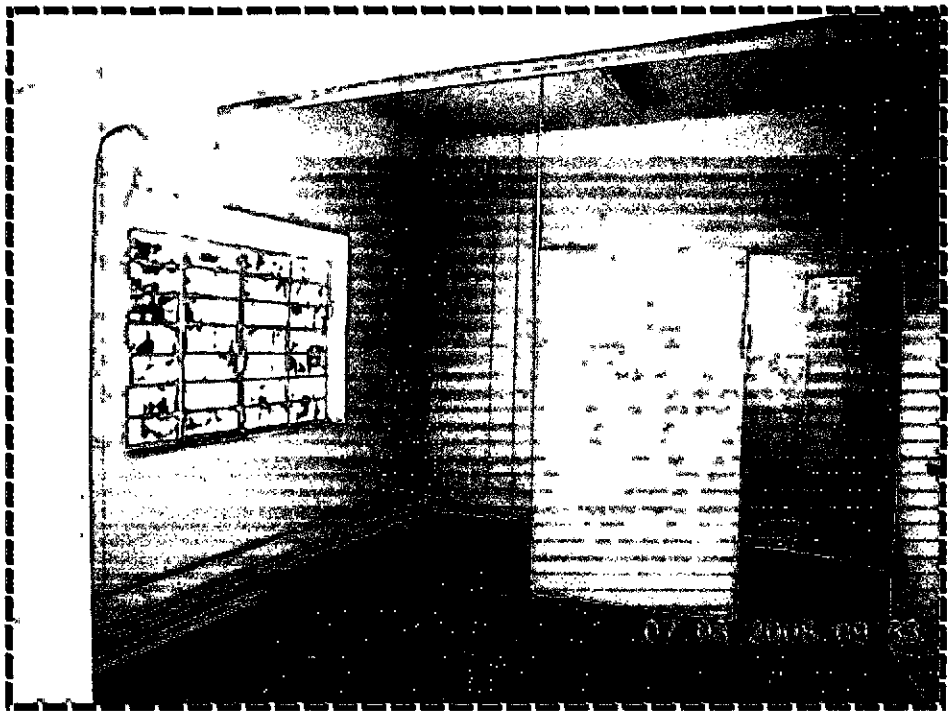

Vista interior do **Cartório da 4ª. Vara Cível.**

TJ / MT
Fls. 11

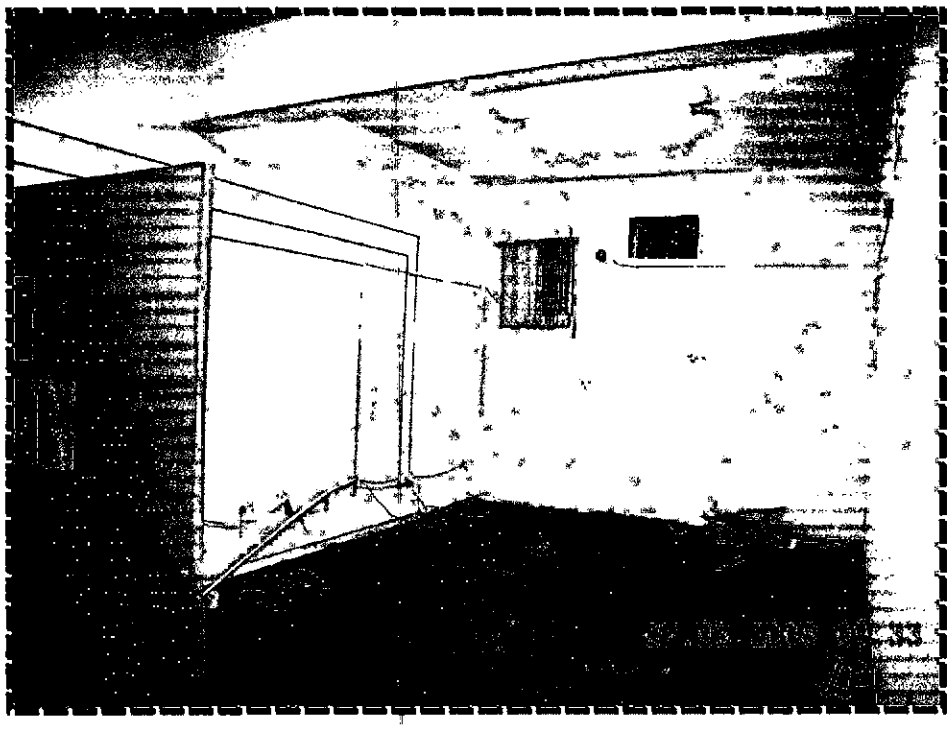

Vista interior do Cartório da **1ª. Vara Cível.**

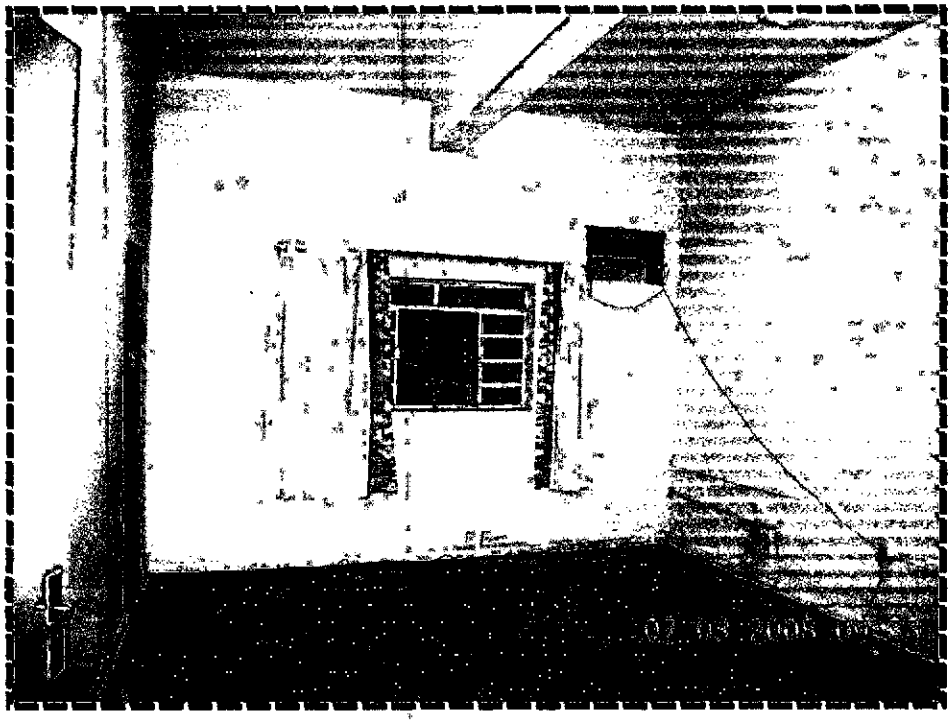

Vista interior do **Cartório do Distribuidor.**

TJ / MT
Fls. 12

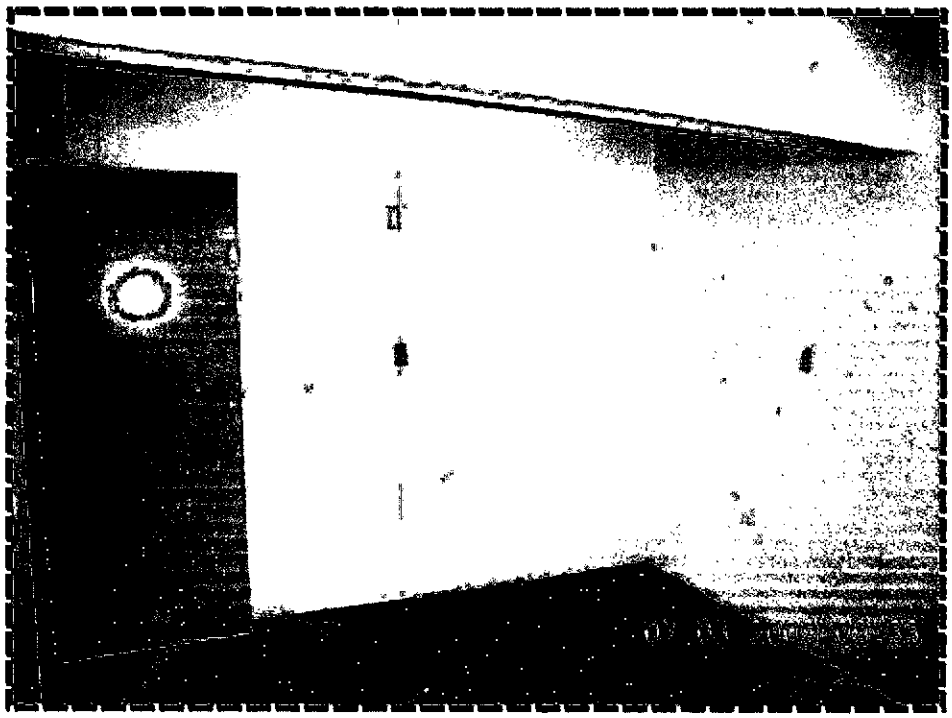

Vista interior do **Cartório do Distribuidor.**

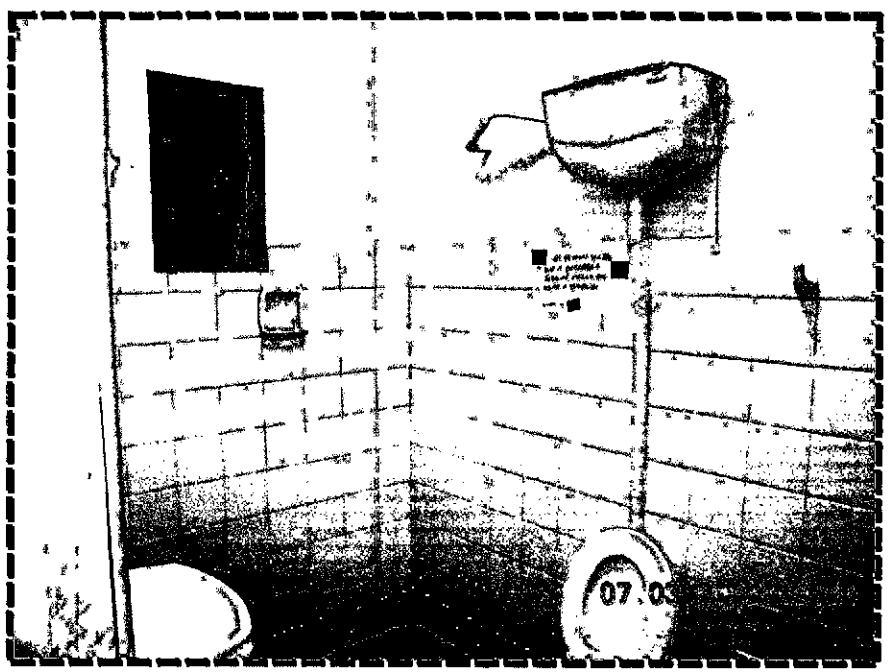

Vista interior do **banheiro do Cartório do Distribuidor.**

TJ / MT
13
Fls.

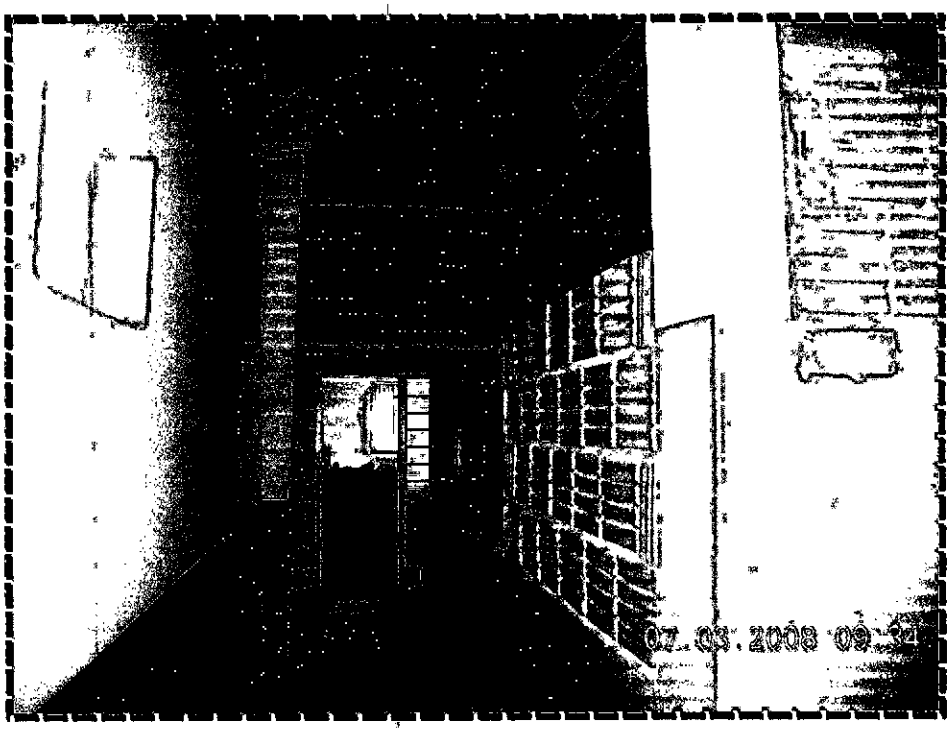

Vista interior do **corredor** da dava acesso à sala da **Diretoria do Fórum, Copa e Almoxarifado.**

Vista interior da **Copa.**

TJ / MT
14
Fls. 2

Vista interior da **Diretoria do Fórum.**

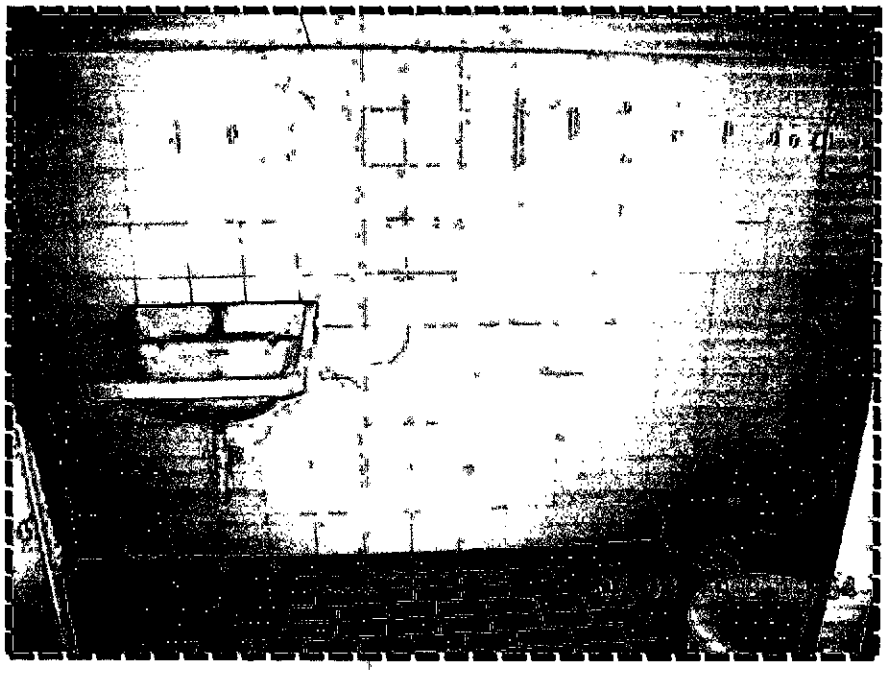

Vista interior do **banheiro da Diretoria do Fórum.**

TJ / MT
Fls. 15

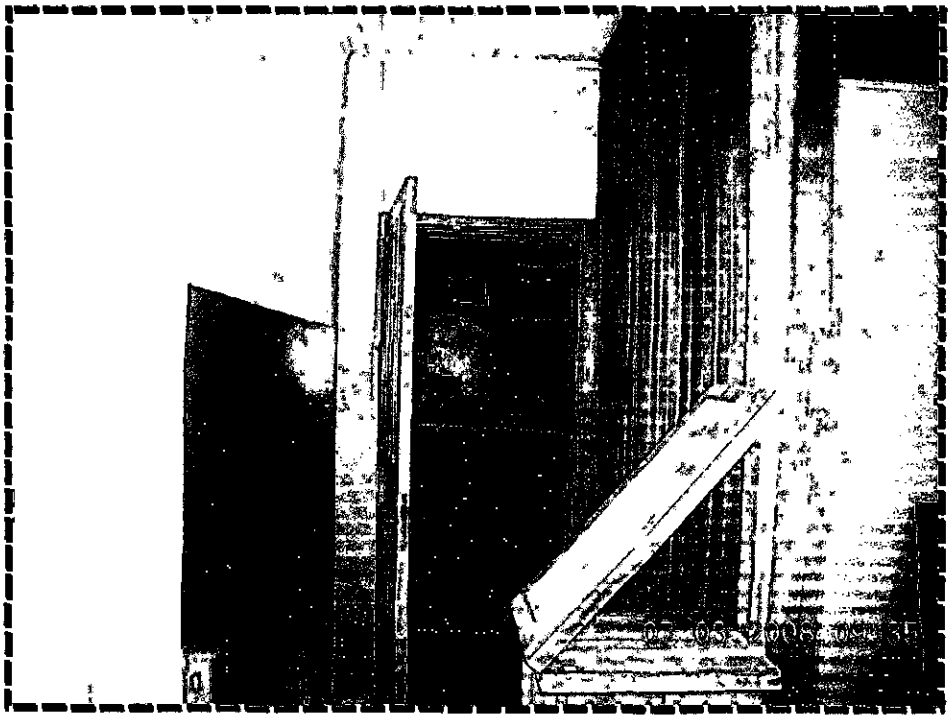

Vista interior da entrada e **recepção da Diretoria do Fórum.**

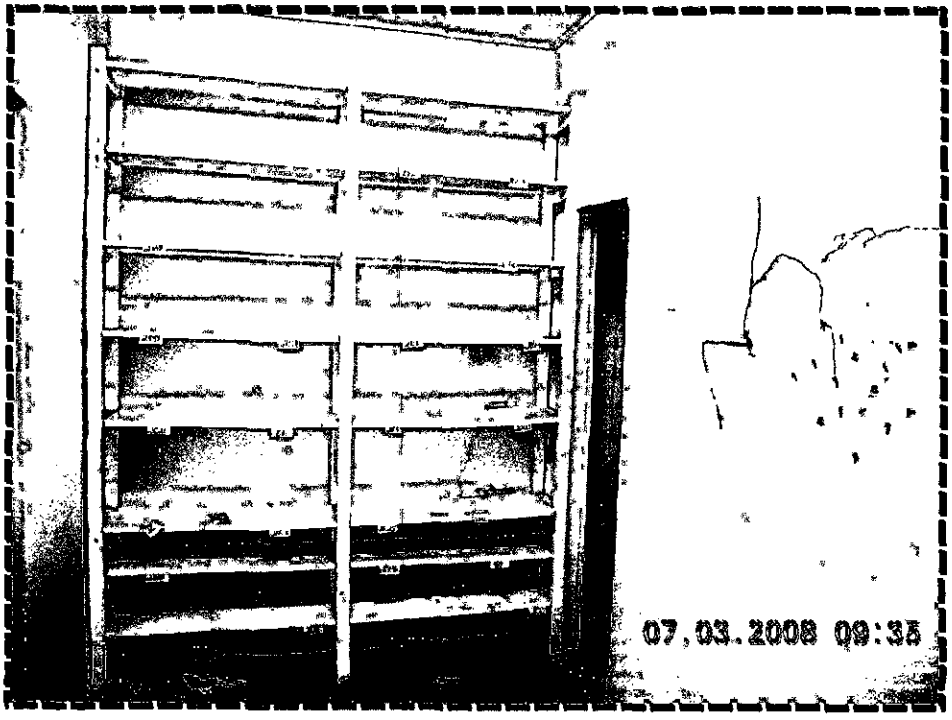

Vista interior da **Sala de Almoxarifado.**

TJ / MT
Fls. 16

Vista interior da sala de **Fotocópias e Almoxarifado.**

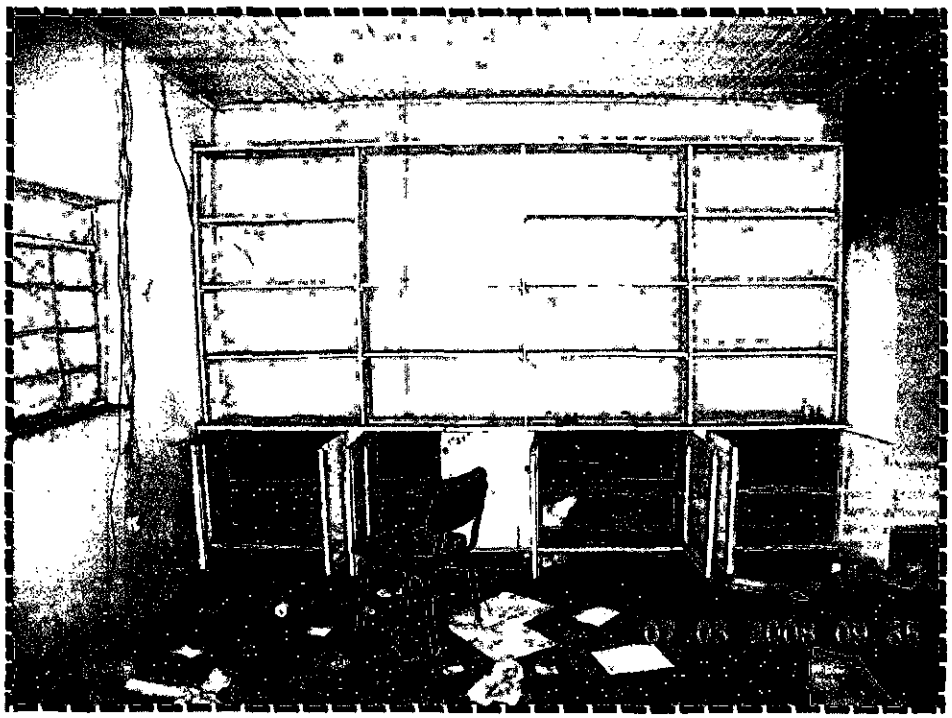

Vista interior da sala de **Fotocópias e Almoxarifado.**

TJ/MT
17
Fls. 2

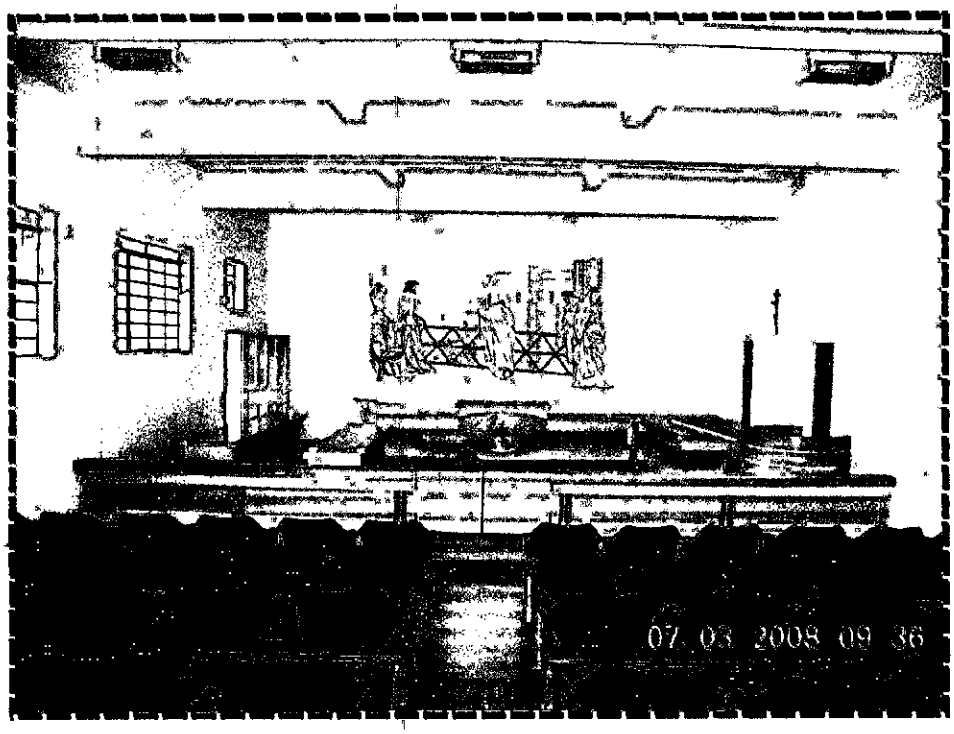

Vista interior do Salão Nobre – Plenário do Júri.

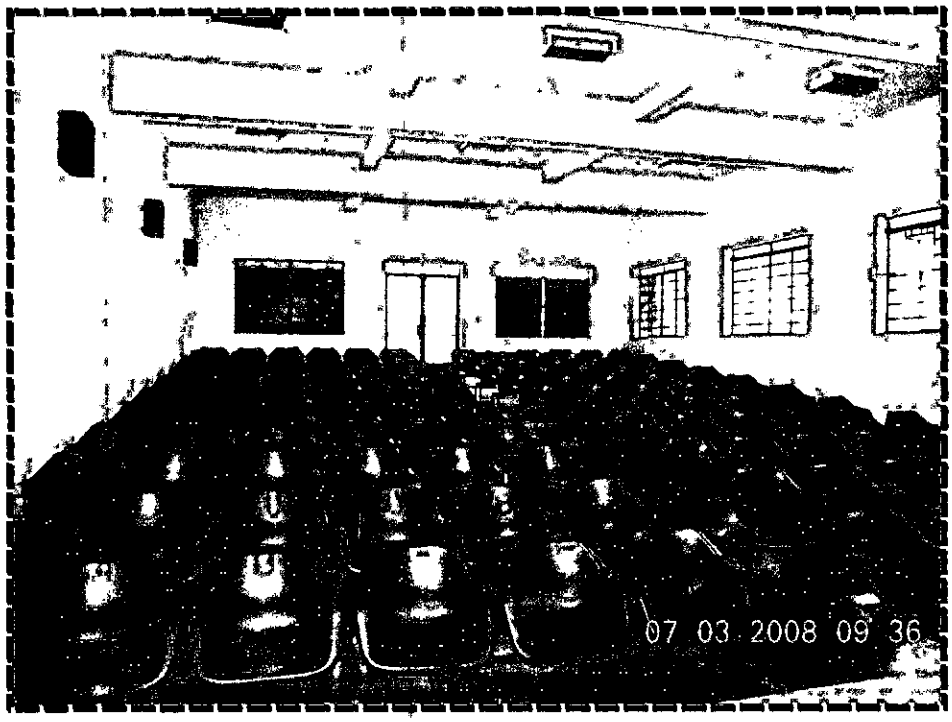

Vista interior do Salão Nobre – Plenário do Júri.

TJ / MT
Fls. 18

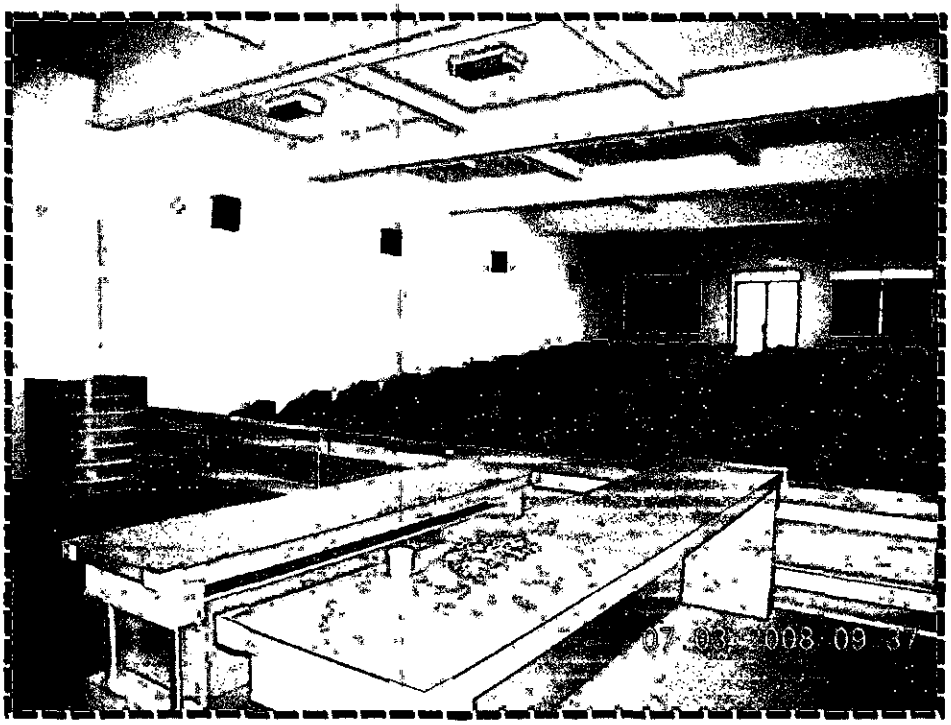

Vista interior do Salão Nobre – Plenário do Júri.

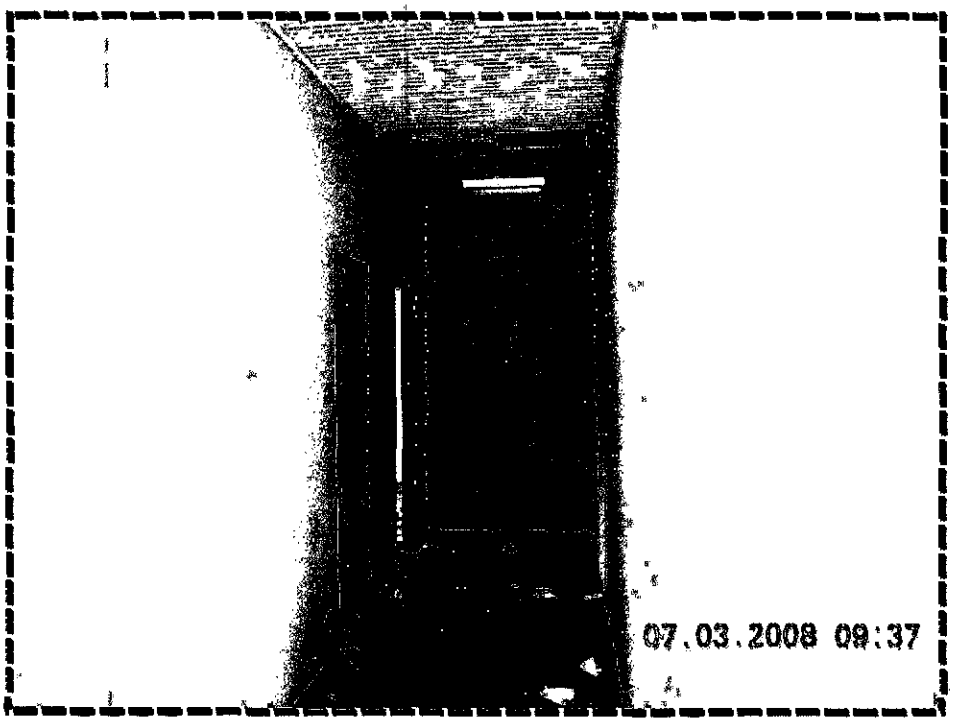

Vista interior do corredor da dava acesso à Sala dos Oficiais de Justiça.

TJ / MT
19
Fls. 2

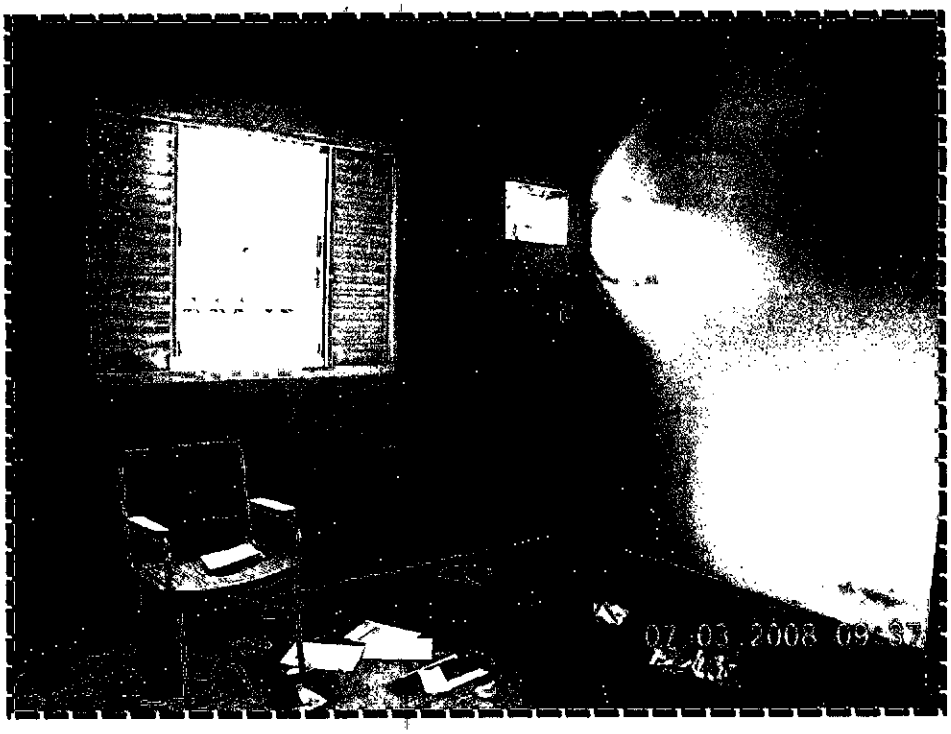

Vista interior da Sala dos Oficiais de Justiça.

TJ / MT
Fls. 20

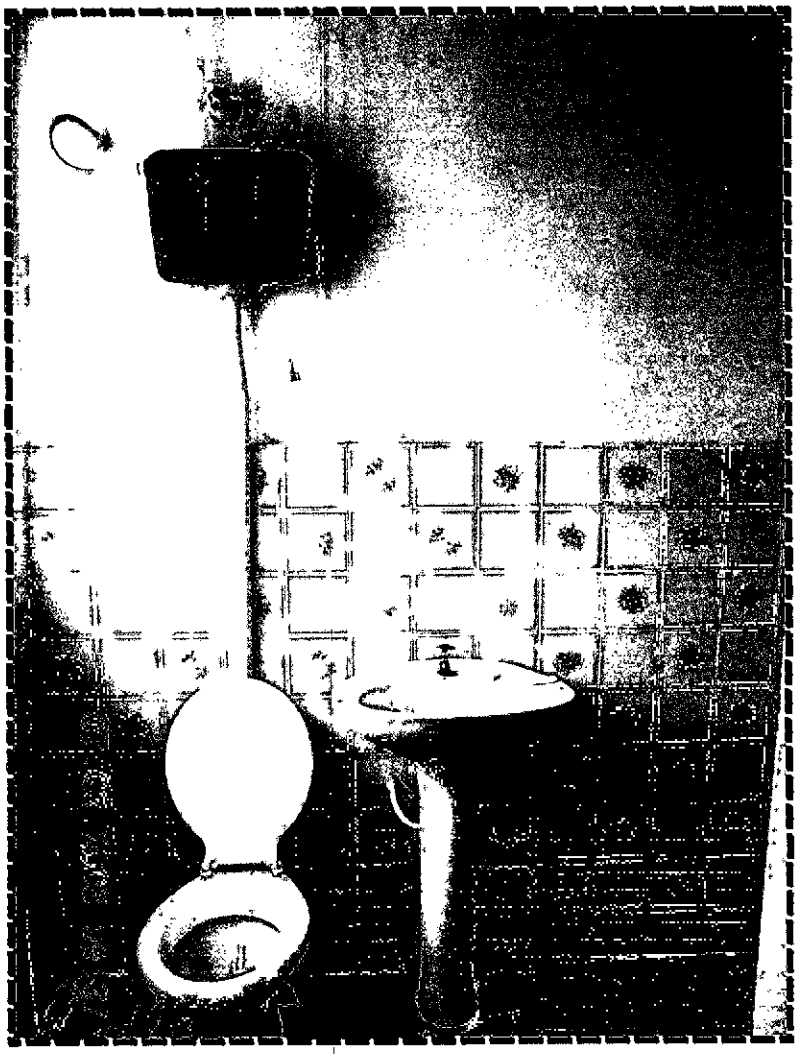

Vista interior do banheiro da Sala dos Oficiais de Justiça.

TJ / MT
Fls. 91

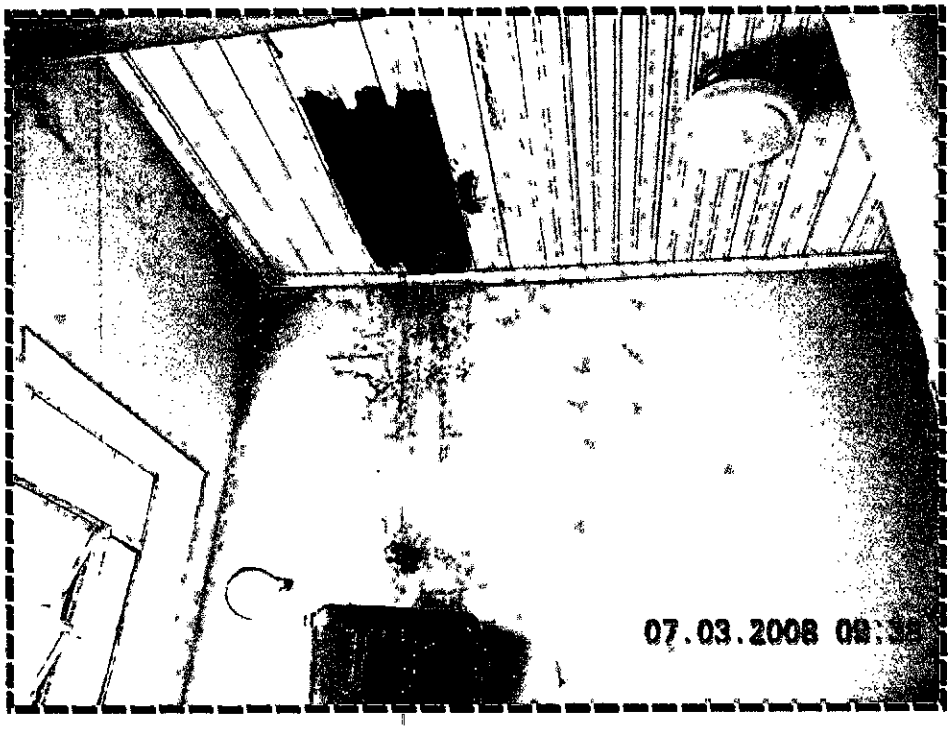

Vista interior do banheiro da Sala dos Oficiais de Justiça.

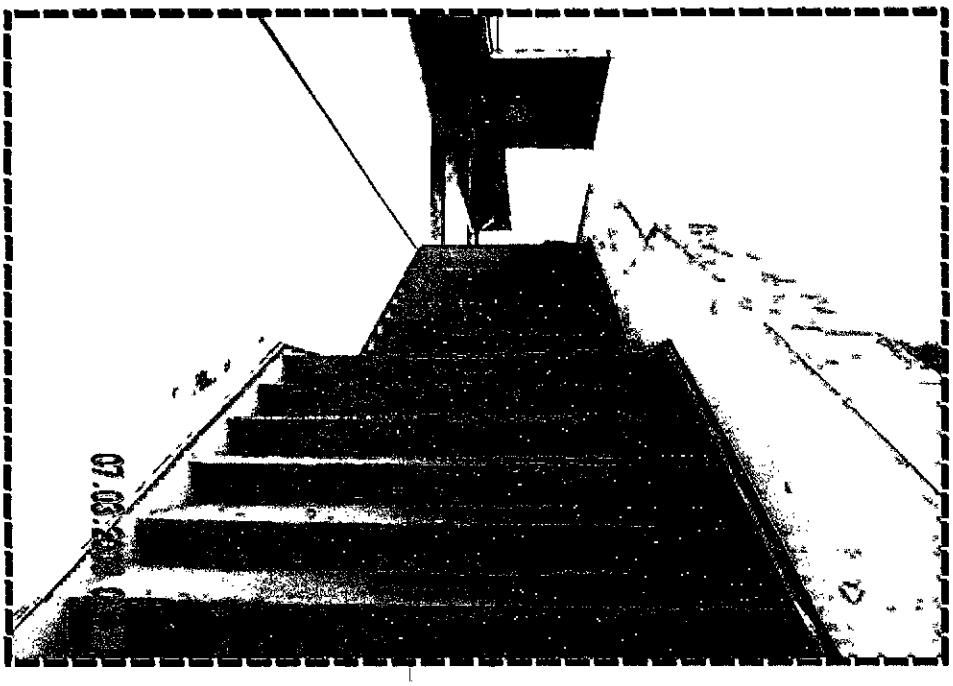

Vista exterior da escadaria que dava acesso ao 1° piso, onde estavam instalados os Cartórios: 2ª Vara Cível, 3ª Vara Cível, Juizado da Infância e Juventude e, Sala das Assistentes Sociais.

TJ/MT
Fls. 99

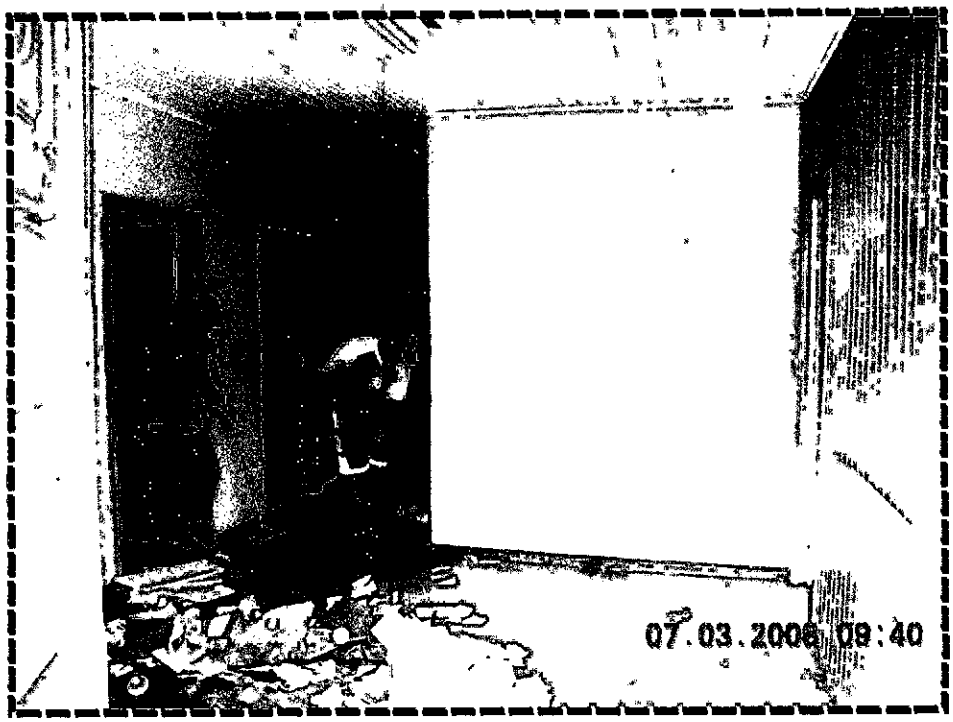

Vista interior da Sala de Espera do 1° piso, e corredor de acesso ao Cartório da Infância e Juventude e sala das Assistentes Sociais.

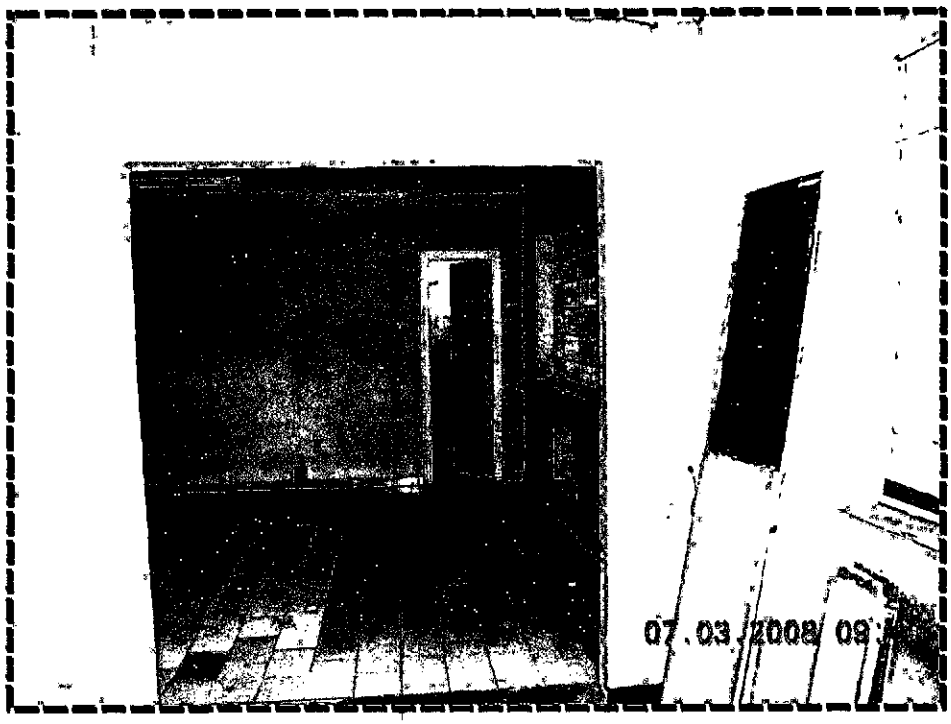

Vista interior do Cartório da 3ª. Vara Cível.

TJ / MT
Fls. 23

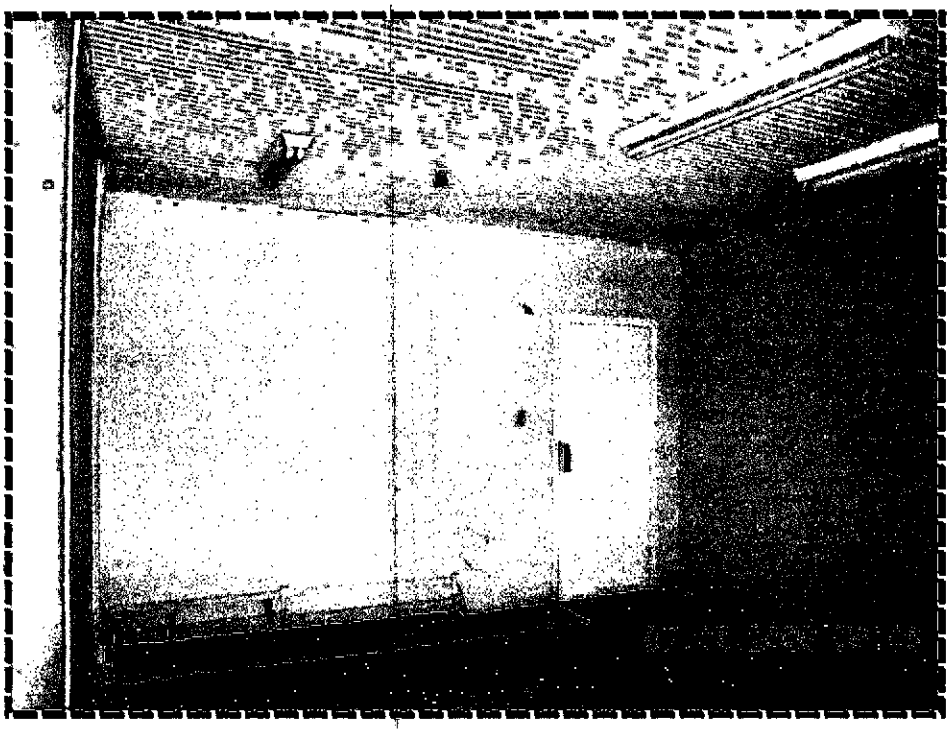

Vista interior do Cartório da 3ª. Vara Cível.

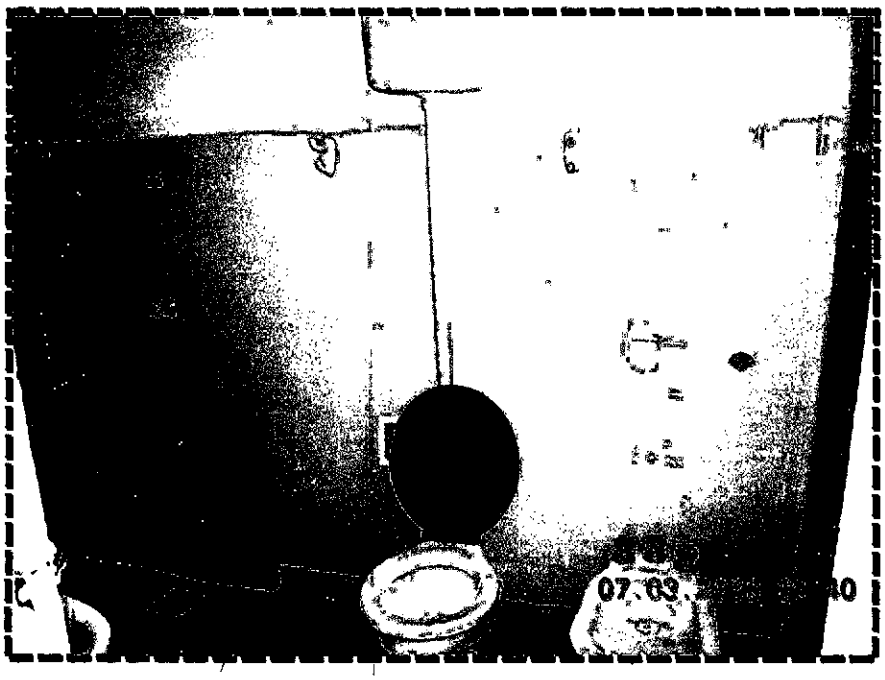

Vista interior do banheiro do Cartório da 3ª. Vara Cível.

TJ / MT
94
Fls. 7

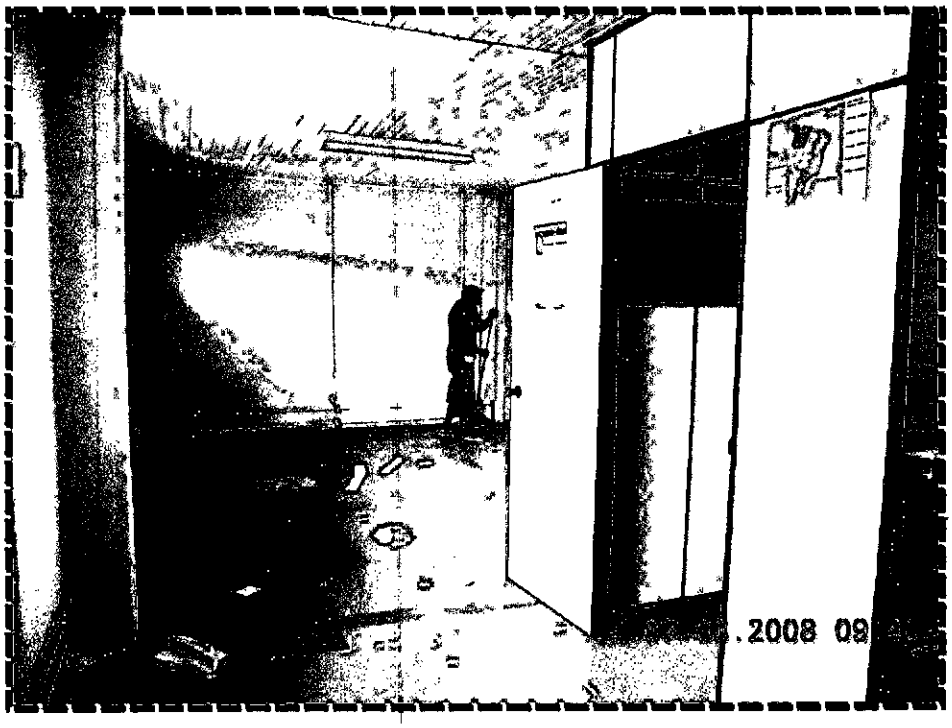

Vista interior do Cartório da 2ª. Vara Cível.

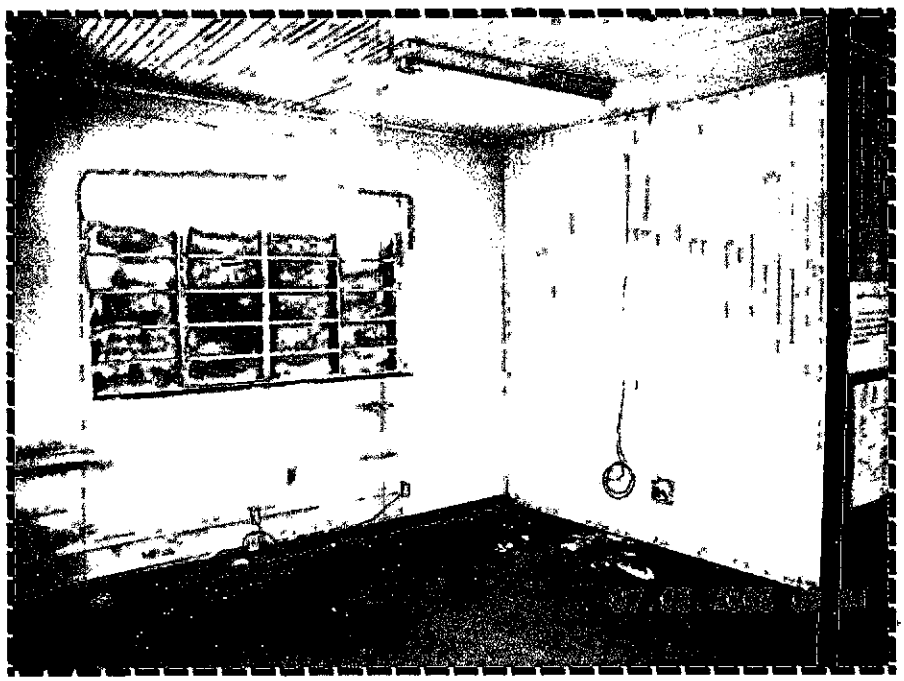

Vista interior do Cartório da 2ª. Vara Cível.

TJ / MT
95
Fls. 2

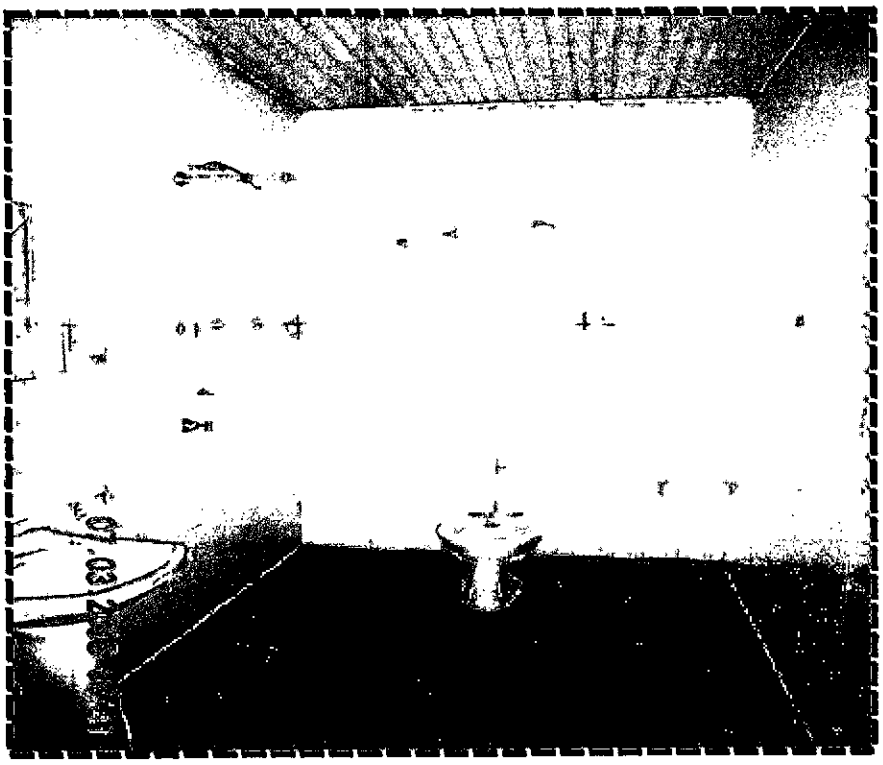

Vista interior do banheiro feminino exclusivo para serventuários que trabalhavam no 1°. Piso.

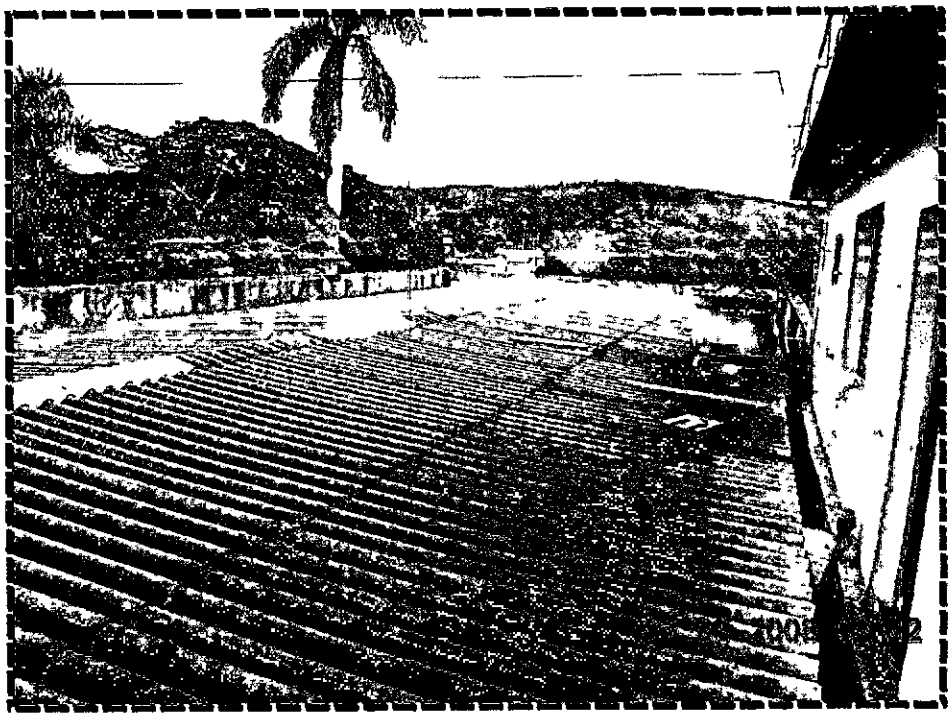

Vista exterior de parte da cobertura do 1°. Piso. – em péssimo estado de conservação.

TJ / MT
96
Fls. 2

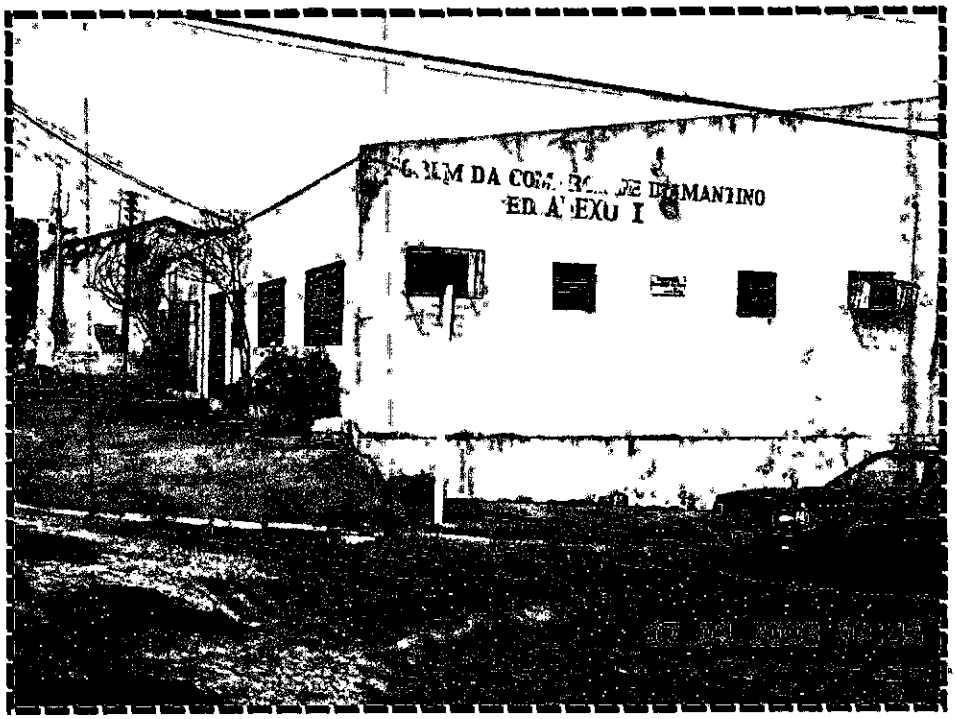

Vista exterior do Prédio (anexo I) onde estavam instalados: Cartório Criminal, Juizados Especiais Cível e Criminal e, salas de audiências dos Juizados Especiais.

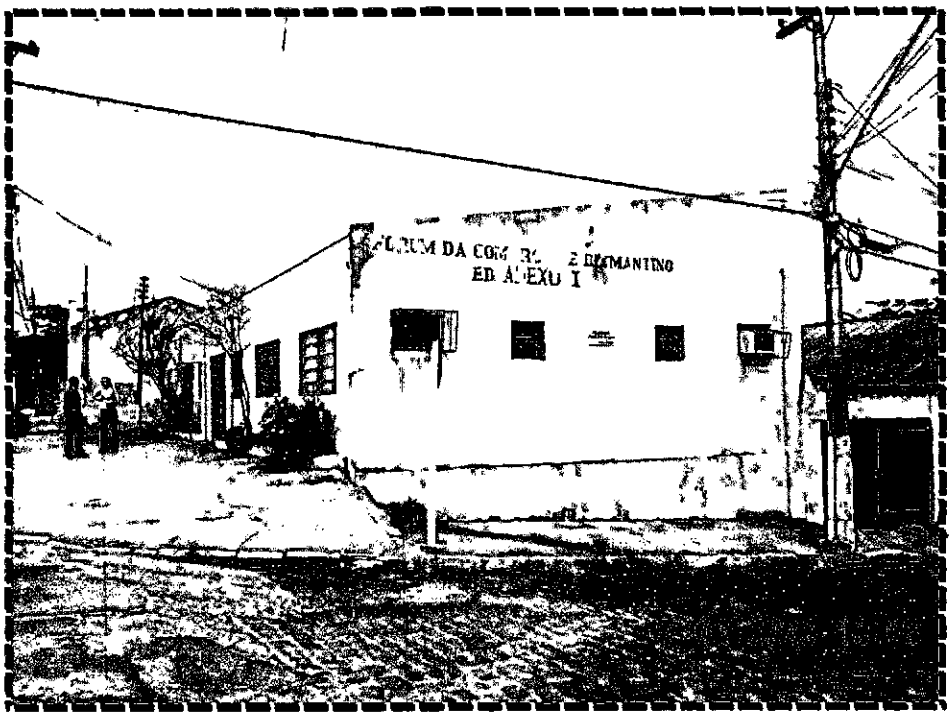

Vista exterior do Prédio (anexo I) onde estavam instalados: Cartório Criminal, Juizados Especiais Cível e Criminal e, salas de audiências dos Juizados Especiais.

TJ / MT
97
Fls. 2

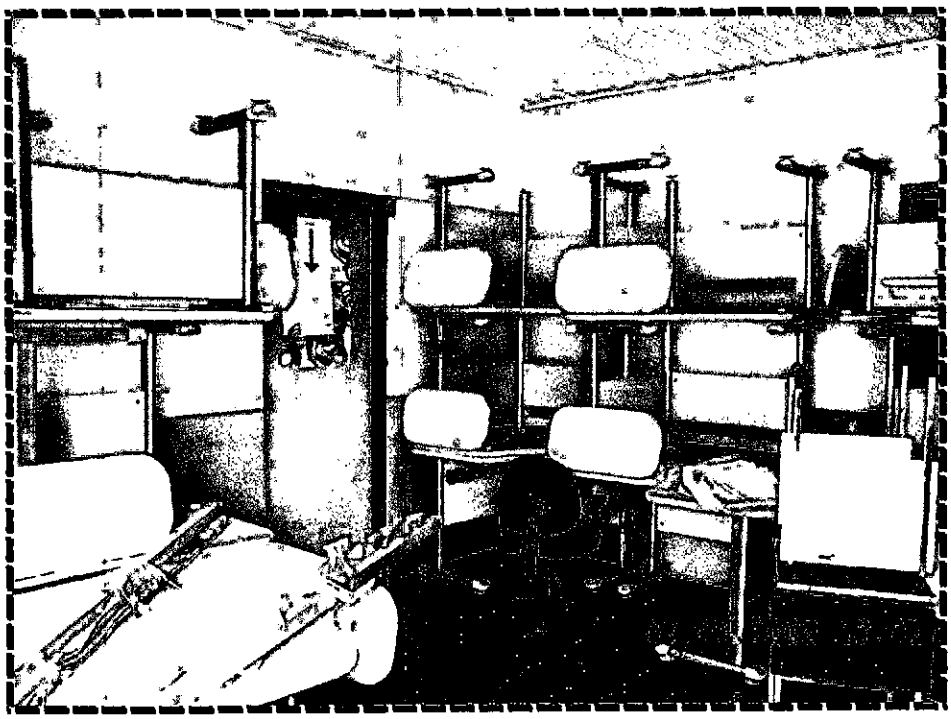

Vista interior do Cartório do Juizado Especial Criminal.

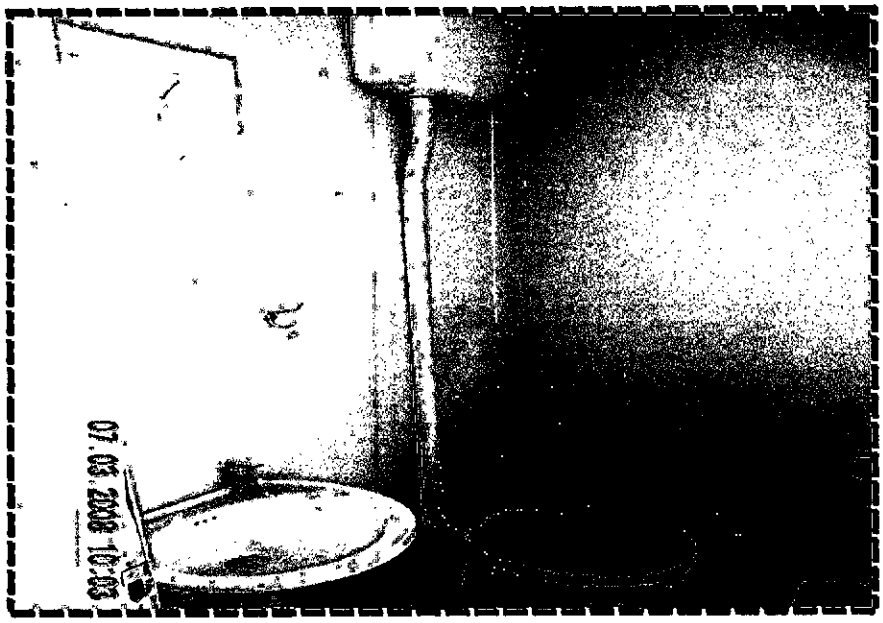

Vista interior do banheiro do Cartório do Juizado Especial Criminal.

TJ / MT
28
Fls. 2

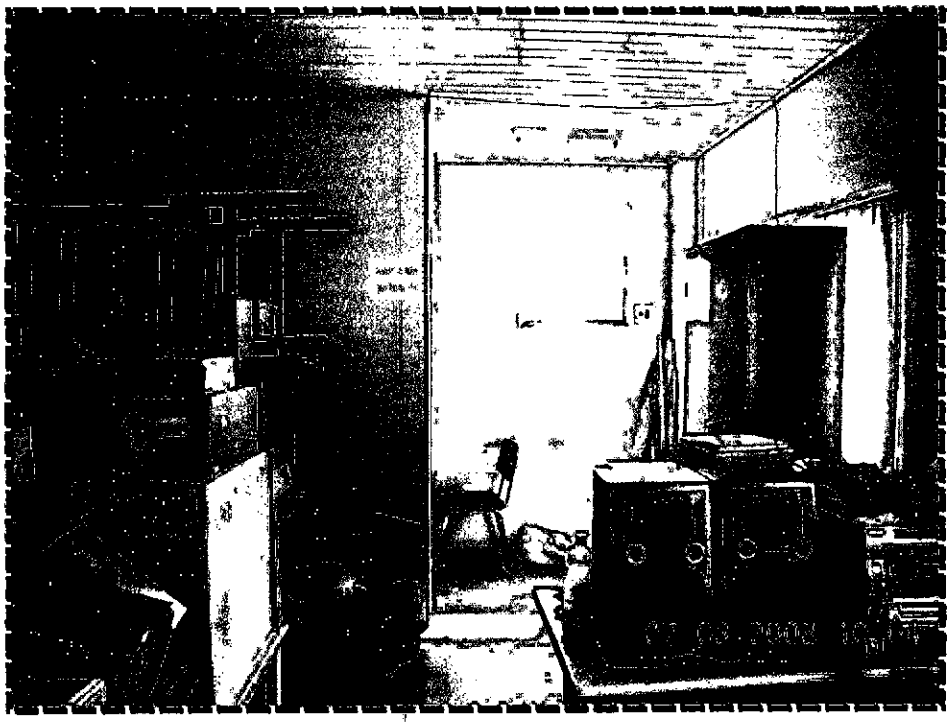

Vista interior do Cartório do Juizado Especial Criminal.

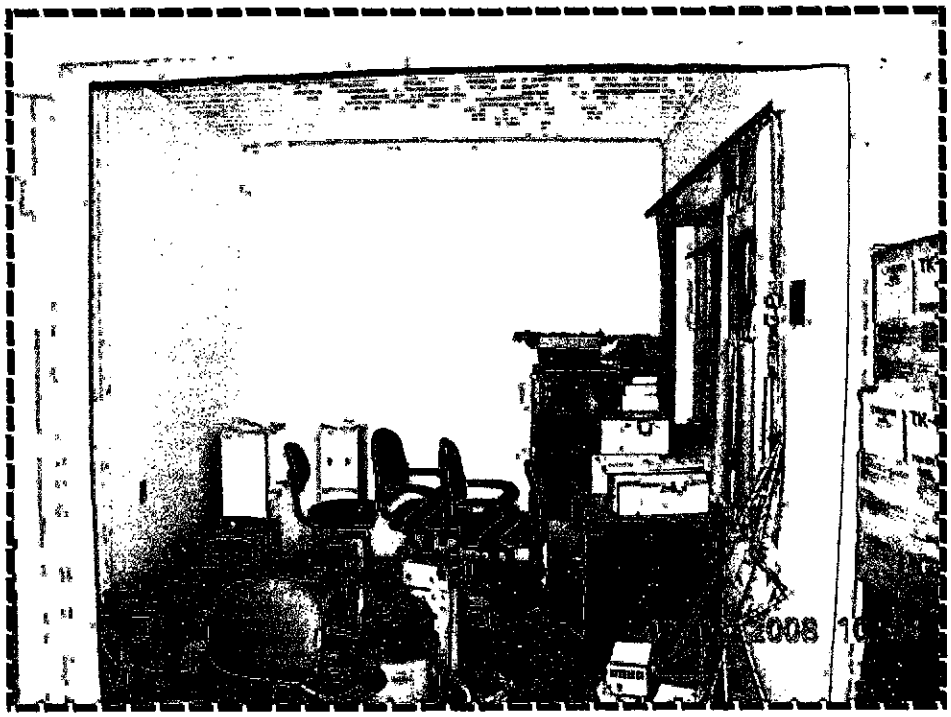

Vista interior do Cartório do Juizado Especial Cível.

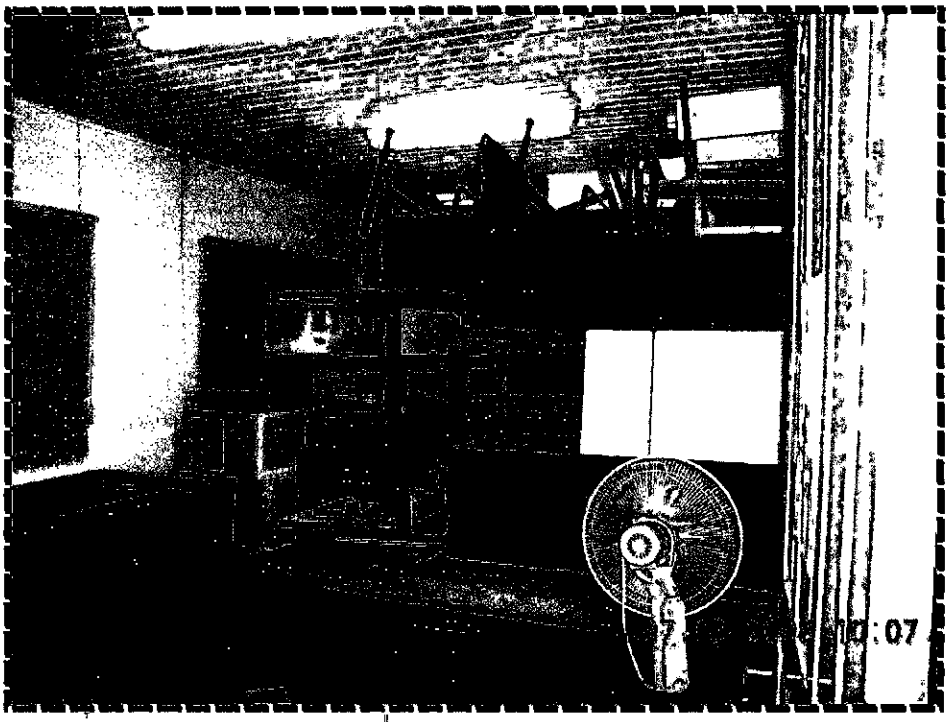

TJ / MT
99
Fls. 2

Vista interior da Sala de Audiência e Conciliação dos Juizados Especiais.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TJ / MT
Fls. 30

N°. 054442-PTG/08
OF. N°. 183/2008-DF

Vistos etc.,

I. Trata-se de expediente da lavra da Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Diamantino -MT, encaminhando o Termo de Entrega do imóvel onde funcionava o Fórum antigo "Desembargador Oscar César Ribeiro Travassos" da referida Comarca.

II. À Coordenadoria de Planejamento, para as devidas providências, a fim de dar cumprimento à meta de regularização do Patrimônio Imobiliário do Poder Judiciário.

III. Cumpra-se.

Cuiabá, 09 de junho de 2008.

Desembargador **PAULO INÁCIO DIAS LESSA**
Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso

RECEBIMENTO
Em 13/06/08
às 12:28 hs.

smcrm

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TJ / MT
31
Fls. 2

C.I. Nº. 144/2013-DMP

Cuiabá, 5 de agosto de 2013.

DA: DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
À: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Senhora Coordenadora,

Em cumprimento ao despacho de Vossa Senhoria, exarado nos autos do Pedido de Providências nº. 6/2013 - CIA 0030303-63.2013, as fls. 87/TJMT, item III, encaminhamos as originais da Escritura Pública do Fórum da Comarca de Diamantino por intermédio da cópia do Ofício nº 870/2004/DF, bem como o Ofício nº 027/2008 GAB encaminhando Certidão de Propriedade dos imóveis, e ainda, o Ofício nº 24/2008-DF(CIA 015578-PTG/08) com a Certidão de Inteiro Teor do prédio do fórum. Encaminhamos ainda com o Ofício n º 183/08-DF (CIA 054442-PTG/08) Termo de Entrega do imóvel onde funcionava o Fórum antigo.

Atenciosamente,

Marcos Pinto Gomes Júnior
Diretor do Departamento de Material e Patrimônio

LYSIANA FANAIA DE VASCONCELOS CARVALHO
Analista Judiciário

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Diamantino

PROTOCOLO GERAL-TJM
Num:014592-PTG/08
Data: 14/02/08 16:57
Mat. 11822
ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls. 39

Diamantino, 11 de Fevereiro de 2008

Ao Departamento Administrativo para juntar aos respectivos autos.
Após, conclusos.
Cuiabá, 18 de fevereiro de 2008.

Desembargador **PAULO INÁCIO DIAS LESSA**
Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso

Of. 027/2008 GAB

Senhor Juiz,

Atendendo solicitação verbal da ilustre juíza Tatiana Lopes de Araújo, encaminho a Vossa Excelência certidão de propriedade dos imóveis onde se acha edificado o antigo prédio do Fórum de Diamantino, em que consta ser a Prefeitura Municipal a detentora do domínio dos mesmos.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos votos de consideração.

Atenciosamente,

Méd. Vet. FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ao Exmo Sr.
GERALDO GERALDELLI
Juiz de Direito Auxiliar da Presidência
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Cuiabá - MT

RECEBIMENTO
Em 21/02/08
GOVERNO MUNICIPAL
DIAMANTINO
DESENVOLVIMENTO PARA TODOS

Av. Desembargador Joaquim P. F. Mendes, 2341
Jardim Eldorado - CEP 78.400-000 - Diamantino - MT
Fones.: **(0**65) 3336-1466 - 3336-1592**
gabinete@diamantino.mt.gov.br
sec.gov@diamantino.mt.gov.br
www.diamantino.mt.gov.br

1° SERVIÇO REGISTRAL DE DIAMANTINO-MT

RUA BENEDITO MOREIRA DA SILVA - S/N°
TELEFAX (65) 3336-1526 - 3336-2461
e-mail:1oficiodiamantino@gmail.com

JULIETA DAS G. ALMEIDA DREHER
REGISTRADORA

CARLOS LUCIANI DE ALMEIDA
SUBSTITUTO

TJ/MT
33
Fls. 2

C=E=R=T=I=D=Ã=O

C=E=R=T=I=F=I=C=O, a pedido verbal de pessoa interessada que dando busca no arquivo deste Cartório, no Livro 3-R de Transcrição das Transmissões, nêle às fls. 24, consta o registro do teôr seguinte: N° DE ORDEM: **11.582.** TRANSCRIÇÃO ANT.: 145. DATA: 27/10/1970. CIRCUNSCRIÇÃO: Município e Comarca de Diamantino, Estado de Mato Grosso. DENOMINAÇÃO:... CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES: Uma casa terrea e seu respectivo terreno contendo dez compartimentos com tres portas e quatro janelas e um portão na Frente, para o Sul e Fundo para o Norte, confinando pelo Lado Direito com o quintal da casa de Joana Pia de Almeida e ao Lado Esquerdo com a casa de Oscar Gomes de Oliveira. NOME DO ADQUIRENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO.** NOME DO TRANSMITENTE: José Copertino de Queiroz e sua mulher Edilia Martins de Queiroz, brasileiros, casados, proprietários, residentes em Melgueira, neste município. TÍTULO: Permuta. FORMA DO TÍTULO: Escritura de Permuta lavrada nas notas do 1° Ofício pela Escrevente Juramentada Carmelita Sabo Mendes, livro n° 06 fls. 35/36v, em 06 de Outubro de 1970. VALOR: Cr$ 6.000,00 (Seis mil cruzeiros). CONDIÇÕES: Responder pela evicção de direito. AVERBAÇÕES: Isenta do imposto de acordo com a Lei. Fôra apresentado pela adquirente o CIC n° 012.204.031 e pelo transmitente o CIC 2292840 ambos desta 1ª Região Fiscal. Diamantino 27 de Outubro de 1970. Era o que se continha no referido registro, relativamente ao que me foi solicitado por certidão de inteiro teôr. Eu Oficial do Registro de Imóveis, que datilografei, conferi, subscrevi, dou fé e assino. Diamantino, 08 de Fevereiro de 2008.

A OFICIAL

ATO GRATUITO
Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Selo de Autenticidade

1°. SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E TÍTULOS E DOCUMENTOS
Julieta das G. Almeida Dreher
Registradora Designada
Carlos Luciani de Almeida
Substituto
Comarca de Diamantino - Estado da Mato Grosso

1.º SERVIÇO REGISTRAL DE DIAMANTINO - MT

MATRÍCULA 8.931 | FOLHA 001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Manoela Maria A. de Almeida - OFICIALA

Diamantino, 29 de Maio de 1981

TJ/MT 34 Fls. 2

Um lote de terreno urbano, sito nesta cidade, na Praça da Bandeira, antiga Rua Cel. Fanchet, com as seguintes caracteríticas: limita-se ao Sul com a Praça da Bandeira, na extensão de 11,90 metros; ao Norte faz limites com terreno pertencente ao Fórum de Diamantino; a Leste faz limites com o Prédio do Fórum local e a Oeste limita-e com a Travessa Comendador Henrique, antiga Travessa Arinos. PROPRIETÁRIO: **OACYR PEDROSO DE BARROS**, brasileiro, desquitado, pecuarista, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Almirante Batista das Neves, portador da C.I.RG nº 150.846-MT e CIC nº 048.299.051-15. TRANSCRIÇÃO ANTERIOR: 305 fls. 54/55 do livro 3-F, dêste Cartório. Diamantino, 29 de Maio de 1981. A Escrevente (a) Maria Mercedes Batista.

R.1/8.931, em 29 de Maio de 1981. TITULO: Compra e Venda; TRANSMITENTE: Oacyr Pedroso de Barros, acima já qualificado; ADQUIRENTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal sr. João Batista de Almeida, brasileiro, casado, Serventuário da Justiça, portador da C.I.RG nº 38.508-MT e CIC nº 012.204.031/72, residente e domiciliado nesta cidade; êste devidamente autorizado pela Lei nº 09/81; FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública lavrada nas notas do Cartório do 2º Ofício desta cidade, pelo Tabelião Darcy Capistrano de Oliveira, livro nº 18 fls. 70, em 07 de Maio de 1981; VALOR: Cr$ 200.000,00 recebido em moeda corrente nacional Cr$ 100.000,00 e Cr$ 100.000,00 representado por uma nota promissória; CONDIÇÕES: As legais. A Escrevente (a) Maria Mercedes Batista.

1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Julieta das G. Almeida Dreher

REGISTRADORA

DIAMANTINO - MT

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que esta fotocópia é reprodução Fiel da Matrícula Nº 8.931 e tem Valor de Certidão. O referido é verdade e dou fé.

DIAMANTINO - MT 08 de Fevereiro de 2008. JK

A Oficial

ATO GRATUITO

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS

Julieta das G. Almeida Dreher

Registradora Designada

Carlos Luciani de Almeida

Substituto

Comarca de Diamantino - Estado de Mato Grosso

Comunicação Interna nº. 144/2013-DMP **Expediente nº. 014592-PTG/08**

Vistos, etc.

I. Tratam-se de documentos pertinentes à regularização da Escritura Pública de Compra e Venda do imóvel que abriga o Arquivo do Fórum da Comarca de Diamantino/MT;

II. Constata-se que o imóvel em questão é de propriedade da Prefeitura Municipal, lhe fora devolvido consoante o Ofício nº. 144/2013-DMP;

III. Entretanto, em contato verbal com a Ilustríssima Débora Cristina C. O. P. e Silva – Gestora Administrativa 2, esta Coordenadoria foi informada de que o imóvel em questão abriga o Arquivo do Fórum, portanto, ao Departamento Administrativo para registrar, autuar como Escrituração de Imóveis – Comarca de Diamantino – Prédio Antigo – Arquivo do Fórum, certificando;

IV. Em análise à documentação, não consta nenhuma Escritura, apenas Certidão e Matrícula do imóvel;

V. Por se tratar de Compra e Venda e não Doação, bem como diante da peculiaridade da matéria tratada na Portaria 941/2010/C.ADM. e na Instrução Normativa SPA nº. 02/2011, bem como da gama de documentos necessários para a perfeita regularização, tais como valor venal atualizado, planta baixa e outros, encaminho os autos à Diretoria Geral para conhecimento e deliberação;

Cuiabá, 31 de julho de 2014.

Geyza Alice Pacheco Bianconi
Coordenadora Administrativa

RECEBIMENTO

Ao **1º** dia do mês **agosto** de **2014**, recebi este expediente no Departamento Administrativo.

CERTIDÃO

CERTIFICO aos **04** dias do mês de **agosto** de **2014** que, em cumprimento ao despacho de fls. 35-TJ, procedi ao registro e autuação deste expediente como **Escrituração de Imóveis n. 79/2014 – CIA 0098131-42.2014**, tendo como assunto "*Ofício n. 183/08-DF referente documentos pertinentes à regularização da Escritura Pública de Compra e Venda do imóvel da Comarca de DIAMANTINO/MT - Prédio Antigo - Arquivo do Fórum*". Dou fé, do que eu D'Arc L. F. de Arruda, D'Arc Lucimar Fialho de Arruda – Chefe de Divisão de Processamentos de Autos, lavrei a presente.

CERTIDÃO

CERTIFICO aos **04** dias do mês de **agosto** de **2014**, em cumprimento ao despacho de fls. 35-TJ, após consulta no - CIA – Sistema de Controle de Informações Administrativas, não foi encontrado o registro e autuação de processo semelhante da referida Comarca. Dou fé, do que eu D'Arc L. F. de Arruda, D'Arc Lucimar Fialho de Arruda – Chefe de Divisão de Processamentos de Autos, lavrei a presente.

CERTIDÃO

CERTIFICO, aos **04** dias do mês de **agosto** de **2014**, que foi encaminhada, via e-mail, a certificação do expediente à Coordenadora Administrativa e ao Diretor do Departamento de Material e Patrimônio, informando-os a respeito da autuação deste pleito, conforme se comprova a fls. 37-TJ. Dou fé, do que eu D'Arc L. F. de Arruda, D'Arc Lucimar Fialho de Arruda – Chefe de Divisão de Processamentos de Autos, lavrei a presente.

0098131-42.2014.8.11.0000 - ESCRITURAÇÃO DE IMÓVEIS

TJ / MT
Fls. 37

Data Andamento	Tipo de Andamento	Lotação Origem
04/08/2014 15:37:17	Envio de e-mail	DA - Departamento Administrativo - SDCR

Desemb./Mag.:

E-MAIL ENVIADO COM SOLICITAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO DE LEITURA.

Assunto: Informação 395/2014-DA
Remetente: depto.administrativo@tjmt.jus.br
Destinatários: Geyza.Bianconi@tjmt.jus.br,Marcos.Gomes@tjmt.jus.br
Cópia:
Cópia Oculta:
Conteúdo:

Informação 395/2014-DA

Anexos:
Nome: 395/2014-DA.docx | Tamanho: 20,25 KB | Hash: 2480589B50EF0DF9F487441F21B5957CD1154747

REMESSA

Aos **04** dias do mês **agosto** de **2014**, faço remessa destes autos a **COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**, para submeter a consideração superior. Dou fé, do que eu _____, ***Vittor Arthur Galdino*** – Diretor Administrativo, a subscrevi.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Escrituração de Imóveis nº. 79/2014 **CIA nº. 0098131-42.2014.8.11.0000**

TERMO DE CONCLUSÃO

Aos **quatro** dias do mês de **agosto** do ano de **2014**, faço a **conclusão** destes autos à **Ilustríssima Senhora Márcia Regina Coutinho Barbosa – Diretora Geral do Tribunal de Justiça de Mato Grosso**, para análise e deliberação. Do que eu, _____ (Geyza Alice Pacheco Bianconi), Coordenadora Administrativa, lavrei e subscrevi o presente termo.

RECEBIDO EM 05/8/2014
ÀS 17h14
DIRETORIA GERAL

T. J.
Fls. 40

Escrituração de Imóveis 79.2014 - CIA 0098131-42.2014.8.11.0000

Trata-se de processo de regularização de escritura pública que abriga o Fórum da Comarca de Porto Espiridião.

A fim de subsidiar decisão presidencial, encaminhe-se os autos ao Departamento de Obras, para juntada dos documentos abaixo relacionados, necessários à expedição do auto de conclusão ou auto de vistoria, popularmente conhecido como habite-se, junto à Prefeitura Municipal e, em caso negativo, certifique-se.

- REQUERIMENTO - 02 Vias
- CÓPIA DA MATRÍCULA DE REGISTRO DO IMÓVEL
- CERTIDÃO DO INSS
- PLANTAS - 03 vias originais (ASSINATURA DO PROFISSIONAL)
- CÓPIA DA PLANTA EM CD - DWG OU PDF OU JPG
- MEMORIAL DESCRITIVO - 03 vias originais (ASSINATURA DO PROFISSIONAL)
- CÓPIA DA ART/CREA OU RRT/CAU - RECOLHIDA
- CÓPIA DA CERTIDÃO DE BAIXA DA ART/CREA OU RRT/CAU
- CÓPIA DO CNPJ

Cumpra-se com urgência.

Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2014.

MÁRCIA REGINA COUTINHO BARBOSA
Diretora-Geral TJ/MT
Portaria 202/2013-PRES-DGTJ

TJ/MT
Fls. 411

Ao Departamento de Obras para apresentar a documentação solicitada pela douta Diretora-Geral.

Cuiabá, 17 de setembro de 2014.

Roberto Cyríaco da Silva
Coordenador de Infraestrutura

Remessa

Aos **17** dias do mês de **setembro** do ano de **2014,** faço remessa destes autos ao **Departamento de Obras.** Do que eu, _____ Thaiza Kiromi Miyakawa Pinheiro, Assessora da Coordenadoria de Infraestrutura, lavrei o presente e o subscrevi.

TJ/MT
Fls. 42

Remessa

Em 20/01/2015, encaminho estes autos à Diretoria Geral a pedido conforme email emitido pela Diretoria Geral

Eu, Maira Moraes Rocha, Maira Moraes Rocha, subscrevi o presente termo.

RECEBIMENTO
Nesta data, recebi este documento.
Em, 20 de Janeiro de 2015.
às 15h20 hs.

Diretoria Geral

Recebido Da

Remessa

Em 06/02/2015, encaminho estes autos à Coordenadoria de Administrativa a pedido.

Eu, _____, Maira Moraes Rocha, subscrevi o presente termo.

Após análise dos autos, verifica-se que uma sucessão de providências foram solicitadas nestes autos equivocadamente.

Com efeito, processos de escrituração de imóveis como este tem por objeto, justamente, a regularização da escrituração de bens imóveis que integrem o patrimônio imobiliário do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

No entanto, há comprovação nos autos (certidão de fl. 33, e Matrícula nº 8.931 de fl. 34, ambos expedidos pelo 1º Serviço Registral de Diamantino) de que **o prédio não integra o patrimônio imobiliário do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, mas sim o do Município de Diamantino**. Há também o Ofício nº 183/08-DF, de 09-5-2008 (fl. 02), subscrito pelo Exma. Sra. Tatyana Lopes de Araújo, Juíza de Direito responsável pela direção do Foro da Comarca à época, comunicando e encaminhando à Presidência deste Tribunal o termo de entrega do imóvel (fls. 03/04) em que funcionava o antigo Fórum daquela Comarca ao Município de Diamantino, acompanhado de algumas fotografias do mesmo imóvel (fls. 05/29).

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Escrituração de Imóveis 79//2014 **CIA 0098131-42.2014.8.11.0000**

REMESSA

Aos **dezenove** dias do mês de **agosto** do ano de **2016**, faço a **remessa** destes autos ao Departamento Administrativo. Do que eu, _____ **(Marluce Peixoto de Assis), Coordenadora Administrativa,** lavrei a presente.

CERTIDÃO

CERTIFICO aos **vinte e dois** dias do mês de agosto de **2016,** que após consulta ao sistema de Controle de Informações Administrativas - CIA, foi encontrado registro e autuação dos seguintes processos semelhantes:

1. **Pedido de Providências n. 651/2008 – ID 207405**, tendo como assunto "Solicita providências desta Corregedoria, no sentido de obter a averbação nos registros do imóvel situado no Município de Diamantino/MT sob a matrícula nº. 26.636".
2. **Escrituração de Imóveis n. 90/2014 CIA 0141300-79.2014.8.11.0000**, tendo como assunto "C.I. 144/2013-DMP que encaminha documentos pertinentes à regularização da Escritura Publica da Comarca de DIAMANTINO/MT - Prédio Atual".

Dou fé, do que eu D'Arc L. F. de Arruda, D'Arc Lucimar Fialho de Arruda – Chefe de Divisão de Processamento de Autos, lavrei a presente.

CERTIDÃO

CERTIFICO aos **vinte e dois** dias do mês de setembro de **2016,** que verificando os autos do Pedido de Providências n. 651/2008 – ID 207405 constatei que a **matrícula 26.636** refere-se a um lote de terras com a área de 890,00has. (oitocentos e noventa hectares), situado no município de São José do Rio Claro, que anteriormente pertencia a Comarca de Diamantino, conforme se comprova com cópia da referida matrícula extraída do Pedido de Providências e encartada às fls. 48/49-TJMT destes autos. **CERTIFICO** ainda, que pela leitura da cópia da matrícula referida, o objeto do Pedido de Providências n. 651/2008 não tem relação com o imóvel do antigo prédio do Fórum da Comarca de Diamantino. Dou fé, do que eu D'Arc L F de Arruda, D'Arc Lucimar Fialho de Arruda – Chefe de Divisão de Processamento de Autos, lavrei a presente.

MATRÍCULA 26.636 | FOLHA 198

CARTÓRIO PRIMEIRO OFÍCIO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DIAMANTINO — MATO GROSSO

LIVRO N.º 2 -CL. REGISTRO GERAL

Um lote de terras com a área de 890,00has. (Oitocentos e noventa hectares situado no Municipio de São José do Rio Claro, no lugar denominado "Amorim", cujo lote possui as seguintes divisas, metragens e confrontações:- Caminhamento - O MP 1, marco de madeira de lei, encontra-se cravado em comum com terras de Antonio Evaristo Francisconi e a margem do córrego Sete Quedas. Seguindo com rumo magnético de 72º25'NE, limitando com terras de Antonio Evaristo Francisconi, encontrando-se aos 3.371,00 metros o MP-2,- deste seguindo com rumo magnético de 19º15'SW, limitando com terras de Mozart Vilela e com a distância de 3.910,00 metros, encontrando-se o MP-3,- deste segue com rumo magnético de 89º00'SW, limitando com área remanescente do mesmo lote e na distância de 3.150,00 metros até encontrar o marco MP-4, o qual encontra-se cravado a margem esquerda do córrego Sete Quedas deste marco MP-4, segue pelo referido córrego no sentido da Jusante para montante, até encontrar o MP 1, o qual foi o ponto de partida fechando a área de 890,00has. (a) Engº Agrº Nilton P.N. Lopes - CREA 1429/D.A.R.T.- 181002. INCRA, referente ao exercicio de 1.985, foi pago onde consta: Código do Imóvel 901 040 793 370; Área Total 9.549,2; F.M.P. 25,0; Mód. Fiscal 100,0; Nº de Mód. Fiscais 28,64; o ITR/90, está com a cobrança suspensa, conforme Declaração fornecida pela Delegacia da Receita Federal em - Cuiabá, aos 25/07/91; PROPRIETÁRIO: IMCOL - IMÓVEIS E COLONIZAÇÃO LTDA.,- pessoa jurídica de direito privado, sediada em Cuiabá-MT à Rua Corumbá, - 450, inscrita no CGC MF nº 79.069.365/0001-22; representada por seu sócio gerente: Pedro Briante, brasileiro, casado, empresário, domiciliado e residente na cidade de Cuiabá-MT, portador da CI RG nº 387.656-II-PR e CPF- nº 128.501.529-00; REGISTRO ANTERIOR: matricula nº 13.340, dêste Cartório Diamantino, 1º de Agosto de 1.991. A Oficial, [signature]

R.1/26.636, em 1º de Agosto de 1.991. TITULO: Compra e Venda. TRANSMITENTE: IMCOL - Imóveis e Colonização Ltda., acima qualificada; ADQUIRENTE: / SERAFIM ADALBERTO TICIANELI, e sua mulher Izélia Ticianeli, brasileiros,- casados, residentes e domiciliados à Rua Joaquim Nabuco, 1330 - aptº 702, em Fortaleza-CE, inscritos no CPF nº 091.115.491-49, ele agropecuarista,- portador da CI RG nº 758.863-SSP-MT, ela farmaceutica portadora da CI RG- nº 158.715-SSP-MT; FORMA DO TITULO: Escritura Pública de compra e venda , lavrada nas notas do Cartório Distrital de Iguaraçú, Comarca de Astorga - PR, pelo Tabelião Antonio Milani, livro nº N-051 fls: 169, em 02 de abril de 1.991. VALOR: Cr$: 489.500,00. CONDIÇÕES: ITBI nº 120/91 no valor de - Cr$:186.900,00 pago na Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro;Certidões expedidas pela Exatoria Estadual e Prefeitura Municipal; Certidão negativa nº 157/91, expedida pelo IBAMA, em São José do Rio Claro, aos 29 de Julho de 1.991; Certidão Negativa de Débito nº 161474, expedida pelo - INSS, aos 26/07/91; A Oficial, [signature]

R.2/26.636, em 1º de agosto de 1.991. TITULO: Permuta. TRANSMITENTE:Serafim Adalberto Ticianeli e sua mulher Izélia Ticianeli, brasileiros, casados, inscritos no CPF nº 091.115.491-49, residentes e domiciliados à Rua Joaquim Nabuco, 1330, aptº 702, na cidade de Fortaleza-CE, ele agropecuarista, portador da CI RG nº 758.863-SSP-MT, ela farmacêutica, portadora - da CI RG nº 158.715-SSP-MT; ADQUIRENTE: RENATO CAMPOS, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 350.699-II-PR e do CIC MF nº 001.996.219-34, residente e domiciliado à Rua - Bruno Filgueira nº 413, 3º andar em Curitiba-Pr; ANDERSON FUMAGALLI e sua mulher Simone Slaviero Fumagalli, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, antes do advento da Lei 6.515/77, domiciliados e residentes à Rua Lúcio Rasera, 531, em Curitiba-Pr, inscritos no CPF-MF nº 087.089.599/00, ele empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 660.114-II-PR ela empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 744 954-2-II-PR; REGINALDO D'ALMEIDA GONÇALVES, e sua mulher Silvana Slaviero Gonçalves, brasileiros, casados na vigência da Lei 6.515/77, pelo regime de comunhão universal de bens, domiciliados e residentes à Av. Visconde -

Cont. no verso

1º. SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS
Benfemes Cardoso da Silva

MATRÍCULA 26.636 | FOLHA 143

SERVIÇO REGISTRAL

OFICIALA

MANOELA MARIA A. DE ALMEIDA
DIAMANTINO - MATO GROSSO
LIVRO Nº 2 -EB REGISTRO GERAL

C.G.J. Fls. 60

TJ/MT 49 Fls. 5

- CONTINUAÇÃO DA FOLHA Nº 198 LIVRO 2-CL -

R.5/26.636, em 19 de junho de 2000. Nos termos da Carta de Arrematação expedida em 03/03/2000, devidamente assinada pelo MM. Juiz Substituto Dr. Adauto dos Santos Reis, extraída de Carta Precatória Processo nº 13/99 da Única Vara Cível da Comarca de São José do Rio Claro-MT, Ação de Execução de Título Extrajudicial promovida por OVETRIL - Óleos Vegetais Treze Tílias Ltda contra SAGEL - Importação e Exportação Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Fernando Moreira nº 775, Curitiba-PR, inscrita no CGC/MF nº 24.767.402/0005-08, coube ao arrematante **OVETRIL - ÓLEOS VEGETAIS TREZE TÍLIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rod. BR-483, Km 0, Francisco Beltrão-PR, inscrita no CGC nº 84.591.064/0001-02, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R$ 46.500,00. CONDIÇÕES: ITBI quitado em 07/06/2000, no valor de R$ 2.416,07, conforme DAM nº 060/2000 da Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT. Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural nº E-3.738.946 onde consta o Nº Receita: 3.593.747-5, expedida pela DRF/São Paulo-SP em 12/06/2000. CCIR/98-99 onde consta o código do imóvel nº 000.035.984.752-1, área total: 890,0ha, mod. fiscal: 100,0ha, nº mod. fiscais: 8,90, F.M.P.: 4,0ha. A Oficial,

---

Av-06/26.636 - Em 19 de julho de 2004. ARROLAMENTO. Conforme Relação de Bens e Direitos para Arrolamento constante no Ofício DERAT-SPO/DICAT/GAB Nº 1685/2004, aos 08/06/2004 da Delegacia da Receita Federal de São Paulo-SP, assinado por Reynaldo Hoki, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula constitui objeto de **ARROLAMENTO** a título preventivo ao MINISTÉRIO DA FAZENDA, e na ocorrência de transferência, alienação ou oneração de qualquer bem arrolado, deverá ser comunicado o fato à Secretaria da Receita Federal de São Paulo-SP. PROTOCOLO: Protocolado sob o nº 161.950 em 01.07.04. Documentos arquivados na pasta de averbação nº 39. Eu, Oficial que fiz digitar e conferi.

Av.07/26.636, em 15 de agosto de 2008. Nos termos do Ofício nº 1166/2008-DERAT-SPO/DICAT/GAB, datado de 02 de julho de 2008, devidamente assinado por Tânia Scaffa e Adura, DICAT/DERAT/SPO, da DICAT/DERAT/SPO, da Cidade de São Paulo-SP, extraído do Processo de Arrolamento de Bens nº 10880.007811/2003-88, procede-se a esta averbação para que fique **Cancelado o ARROLAMENTO constante na Av.06/26.636**. Documentos arquivados na Pasta nº 57 de Mandado. PROTOCOLO: Protocolado sob o nº 178.540 em 08/08/2008. Emolts: Gratuito. Eu, Oficial que fiz digitar e conferi.

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS
Paulenes Cardoso da Silva
REGISTRADOR
DIAMANTINO-MT

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que esta fotocópia é reprodução Fiel da Matrícula e tem valor de Certidão.
O referido é verdade e dou fé.

DIAMANTINO - MT 01 DEZ 2009

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS
Paulenes Cardoso da Silva
REGISTRADOR OFICIAL
...ny Cristina da S. Botelho
...CREVENTE JURAMENTADA
...Diamantino - Estado de Mato G...

Escrituração de Imóveis n. 79/2014 - CIA 0098131-42.2014

REMESSA

Aos **vinte e dois** dias do mês de setembro de **2016**, faço remessa destes autos à **COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**, em cumprimento ao despacho encartado à fl. 44-TJMT. Eu, _____ **Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo,** Diretora do Departamento Administrativo, a subscrevi.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Escrituração de Imóveis 79//2014 CIA 0098131-42.2014.8.11.0000

Este feito foi encaminhado ao Departamento Administrativo (fls. 44/44v) para que fosse informado **acerca da existência de algum outro expediente, procedimento ou processo administrativo que tenha por objeto o imóvel do antigo prédio do Fórum da Comarca de Diamantino, de forma que se pudesse trazer a estes autos de Escrituração de Imóveis algum documento que comprove a regular utilização do imóvel referido pelo Poder Judiciário, como arquivo da Comarca de Diamantino.**

Em resposta à solicitação acima mencionada, o Departamento Administrativo lavrou duas certidões (fls. 46/47).

Na certidão de fl. 46, afirma a existência, no Sistema CIA, de 02 (dois) outros processos referentes à Comarca de Diamantino, quais sejam o **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS n. 651/2008 (Id. 207405)** - que tem por objeto uma solicitação de providências à Corregedoria Geral da Justiça de Mato Grosso no sentido de obter uma averbação nos registros de um imóvel, situado no Município de Diamantino/MT, registrado sob matrícula n. 26.636 - e o **ESCRITURAÇÃO DE IMÓVEIS n. 90/2014 (CIA 0141300-79.2014.8.11.0000)** - cujo objeto é a regularização da escritura pública do **prédio atual** do Fórum da Comarca de Diamantino.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

tenha conhecimento - por meio do qual tenha sido avençada a utilização do antigo prédio do Fórum daquela Comarca como arquivo deste Poder.

Se não for possível identificar este documento no Fórum da Comarca de Diamantino, será necessário, também, que a Autoridade Judiciária Diretora do Fórum daquela Comarca oficie ao Prefeito daquela Municipalidade, com a finalidade de obter referido documento.

Encaminhe-se este feito ao Departamento Administrativo, para que seja expedido ofício à Autoridade Judiciária que esteja respondendo pela direção do Fórum da Comarca de Diamantino, solicitando as informações referidas nesta manifestação.

O ofício deverá estar instruído com cópias desta manifestação, bem como das fls. 02, 03, 04, 32, 33, 34, 44, 46, 47, 48 e 49 destes autos de Escrituração de Imóveis nº 79/2014 (CIA 0098131-42.2014.8.11.0000).

Cuiabá, 27 de setembro de 2016.

Marluce Peixoto de Assis
Coordenadora Administrativa

CERTIDÃO

CERTIFICO aos **trinta** dias do mês de setembro de **2016,** que foi encaminhado o **Ofício n. 920/2016-DA** ao Ilustríssimo Senhor **RHAMICE IBRAHIM ALI AHMAD ABDALLAH** – Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Rondonópolis/MT, acompanhado da cópia do despacho exarado pela Ilustríssima Senhora Marluce Peixoto de Assis – Coordenadora Administrativa, encartado às fls. 51/52-TJMT destes autos, bem como da cópia dos documentos encartados às fls. 02, 03, 04, 32, 33, 34, 44, 46, 47, 48 e 49 do referido procedimento, conforme se comprova com cópia do Ofício n. 920/2016-DA e comprovante de envio do Malote Digital encartados às fls. 54/55-TJMT. Dou fé, do que eu DArc L.F. de Arruda, D'Arc Lucimar Fialho de Arruda – Chefe de Divisão de Processamento de Autos, lavrei a presente.

TJ / MT
Fls. 54

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

CÓPIA

Ofício 920/2016-DA Cuiabá, 29 de setembro de 2016.

À sua Excelência o Senhor
RHAMICE IBRAHIM ALI AHMAD ABDALLAH
Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Rondonópolis/MT

Assunto: *Autos de Escrituração de Imóveis n. 79/2014-CIA 0098131-42.2014.8.11.00000.*

Senhor Juiz:

Encaminho a Vossa Excelência cópia do despacho exarado pela Senhora Marluce Peixoto de Assis - Coordenadora Administrativa do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, nos autos de Escrituração de Imóveis n. 79/2014 - CIA 0098131-42.2014.8.11.0000, para conhecimento e providências necessárias.

Respeitosamente,

Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo
em Substituição Legal

Fls. 55

Poder Judiciário **Malote Digital**

Impresso em: 30/09/2016 às 10:46

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 81120162222952

Documento: Ofício n. 920.2016-DA.pdf

Remetente: Departamento Administrativo (Darc Lucimar Fialho de Arruda)

Destinatário: CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO - RONDONÓPOLIS (TJMT)

Data de Envio: 30/09/2016 10:45:00

Assunto: Ofício n. 920/2016-DA referente autos de Escrituração de Imóveis n. 79/2014 - CIA 0098131-42.2014.8.11.0000.

Imprimir

COTA DE APENSAMENTO

CERTIFICO aos **vinte e oito** dias do mês de **outubro** de **2016** que, em cumprimento ao despacho exarado pela Ilustríssima Senhora Marluce Peixoto de Assis - Coordenadora Administrativa, acostado à fl. 79-TJMT do **Processo Administrativo n. 552/2014 – CIA 0151-96.2014**, faço apensar nestes autos o referido Processo Administrativo que tem como assunto "*Processo n° 2007/20-código 34365, solicitando a doação do antigo prédio e móveis inservíveis*". Dou fé, do que eu D'Arc L. F. de Arruda, D'Arc Lucimar Fialho de Arruda, Chefe de Divisão de Processamento de Autos, lavrei a presente.

CERTIDÃO

CERTIFICO aos **oito** dias do mês de novembro de **2016,** que o Ofício 920/2016-DA encartado à fl. 54-TJMT foi encaminhado equivocadamente à Comarca de Rondonópolis. **CERTIFICO** ainda, que foi encaminhado o **Ofício n. 1071/2016-DA** ao Excelentíssimo Senhor **ANDRÉ LUCIANO COSTA GAHYVA** – Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Diamantino/MT em substituição legal, acompanhado da cópia do despacho exarado pela Ilustríssima Senhora Marluce Peixoto de Assis – Coordenadora Administrativa, encartado às fls. 51/52-TJMT destes autos, bem como da cópia dos documentos encartados às fls. 02, 03, 04, 32, 33, 34, 44, 46, 47, 48 e 49 do referido procedimento, conforme se comprova com cópia do Ofício n. 1071/2016-DA e comprovante de envio do Malote Digital encartados às fls. 58/59-TJMT. Dou fé, do que eu D'Arc L.F. de Arruda, D'Arc Lucimar Fialho de Arruda – Chefe de Divisão de Processamento de Autos, lavrei a presente.

TJ / MT
Fls. 58

Poder Judiciário **Malote Digital**

Impresso em: 08/11/2016 às 14:54

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 81120162290199
Documento: Ofício n. 1071.2016-DA - Comarca de Diamantino.pdf
Remetente: Departamento Administrativo (Darc Lucimar Fialho de Arruda)
Destinatário: CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO - DIAMANTINO (TJMT)
Data de Envio: 08/11/2016 14:52:47
Assunto: Ofício n. 1071/2016-DA referente autos de Escrituração de Imóveis n. 79/2014.

Imprimir

TJ/MT
Fls. 59

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CÓPIA

Ofício 1071/2016-DA Cuiabá, 08 de novembro de 2016.

À sua Excelência o Senhor
ANDRÉ LUCIANO COSTA GAHYVA
Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Diamantino/MT em Substituição Legal

Assunto: *Autos de Escrituração de Imóveis n. 79/2014-CIA 0098131-42.2014.8.11.00000.*

Senhor Juiz:

Encaminho a Vossa Excelência cópia do despacho exarado pela Senhora Marluce Peixoto de Assis - Coordenadora Administrativa do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, nos autos de Escrituração de Imóveis n. 79/2014 - CIA 0098131-42.2014.8.11.0000, conhecimento e providências necessárias.

Respeitosamente,

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

CERTIDÃO

CERTIFICO aos **treze** dias do mês de dezembro de **2016,** que até a presente data não aportou neste Departamento Administrativo, resposta ao Ofício n. 1071/2016-DA encaminhado ao Excelentíssimo Senhor ANDRÉ LUCIANO COSTA GAHYVA – Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Diamantino/MT em substituição legal. Dou fé, do que eu D'Arc L. F. de Arruda, D'Arc Lucimar Fialho de Arruda – Chefe de Divisão de Processamento de Autos, lavrei a presente.

CERTIDÃO

CERTIFICO, aos **quatorze** dias do mês de dezembro de **2016**, que foi encaminhado, via Malote Digital, o **Ofício n. 1239/2016-DA**, que reitera os termos do Ofício n. 1071/2016-DA, ao Excelentíssimo Senhor **ANDRÉ LUCIANO COSTA GAHYVA** - Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Diamantino/MT, acompanhado da cópia do despacho proferido pela Ilustríssima Senhora Marluce Peixoto de Assis – Coordenadora Administrativa do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, nos autos de Escrituração de Imóveis n. 79/2014 - CIA 0098131-42.2014.8.11.0000, conforme se comprova com cópia do referido Ofício encartado à fl. 62-TJ/MT, bem como do comprovante de envio do Malote Digital à fl. 63-TJ/MT. Dou fé, do que eu _____, Lucilene Conceição Ávila da Silva – Auxiliar Judiciário, Matricula, 5187, lavrei a presente.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

OFÍCIO Nº 1239/2016-DA Cuiabá, 13 de dezembro de 2016.

À sua Excelência o Senhor
ANDRÉ LUCIANO COSTA GAHYVA
Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Diamantino/MT em Substituição Legal

Assunto: *Autos de Escrituração de Imóveis n. 79/2014-CIA 0098131-42.2014.8.11.00000.*

Senhor Juiz:

Reiterando os termos do Ofício n. 1071/2016-DA, encaminho a Vossa Excelência cópia do despacho exarado pela Senhora Marluce Peixoto de Assis - Coordenadora Administrativa do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, nos autos de Escrituração de Imóveis n. 79/2014 - CIA 0098131-42.2014.8.11.0000, para conhecimento e providências necessárias.

Respeitosamente,

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TJ / MT
Fls. 63

Poder Judiciário **Malote Digital**

Impresso em: 14/12/2016 às 08:52

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade:	81120162356806
Documento:	Ofício n. 1239.2016-DA referente ao Escrituração de Imóveis n. 79.2014. CIA 0098131-42.2014..pdf
Remetente:	Departamento Administrativo (LUCILENE CONCEIÇÃO ÁVILA DA SILVA)
Destinatário:	CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO - DIAMANTINO (TJMT)
Data de Envio:	14/12/2016 08:38:54
Assunto:	De Ordem Superior encaminho o ofício n. 1239/2016-DA, referente ao autos de Escrituração de Imóveis n. 79/2014 - CIA 0098131-42.2014.8.11.0000, para providências.

Imprimir

Escrituração de Imóveis n. 79/2014 - CIA 0098131-42.2014

CERTIDÃO

CERTIFICO aos **trinta e um** dias do mês de janeiro de **2017,** que até a presente data não houve leitura do Ofício n. 1239/2016-DA que reitera os termos do Ofício n. 1071/2016-DA, encaminhado via Malote Digital à Comarca de Diamantino/MT. **CERTIFICO** ainda, que foi reencaminhado o **Ofício n. 1239/2016-DA** ao Excelentíssimo Senhor **ANDRÉ LUCIANO COSTA GAHYVA** – Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Diamantino/MT em substituição legal, acompanhado da cópia do Ofício n. 1071/2016-DA (fl. 59), do despacho exarado pela Ilustríssima Senhora Marluce Peixoto de Assis – Coordenadora Administrativa (fls. 51/52-TJMT), bem como da cópia dos documentos encartados às fls. 02, 03, 04, 32, 33, 34, 44, 46, 47, 48 e 49 do referido procedimento, conforme se comprova com cópia do comprovante de envio do Malote Digital encartado à fl. 65-TJMT. Dou fé, do que eu D'Arc L. F. de Arruda, D'Arc Lucimar Fialho de Arruda – Chefe de Divisão de Processamento de Autos, lavrei a presente.

TJ/MT
Fls. 65

Poder Judiciário **Malote Digital**

Impresso em: 31/01/2017 às 15:36

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 81120172412200
Documento: Ofício n. 1239.2016-DA referente ao Escrituração de Imóveis n. 79.2014. CIA 0098131-42.2014..pdf
Remetente: Departamento Administrativo (Darc Lucimar Fialho de Arruda)
Destinatário: CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO - DIAMANTINO (TJMT)
Data de Envio: 31/01/2017 15:34:14
Assunto: Dfício n. 1239/2016-DA e demais documentos

imprimir

JUNTADA

Aos **vinte e dois** dias do mês de **fevereiro** de **2017**, faço juntada a estes autos do seguinte expediente:

1. **Ofício n. 41/2017-DF** protocolizado sob o n. 0018249-26.2017.811.0000, oriundo da Comarca de Diamantino/MT, conforme se comprova às fls. 67/68-TJMT.

Dou fé, do que eu D'Arc L.F. de Arruda, D'Arc Lucimar Fialho de Arruda - Chefe de Divisão de Processamento de Autos, lavrei a presente.

TJ/MT
Fls. 67

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE DIAMANTINO
DIRETORIA DO FDRO

Ofício nº 41/2017-DF Diamantino-MT, 09 de fevereiro de 2017.

0018249-26.2017.811.0000
Protocolo Geral - TJMT
ADMINISTRATIVA
Data: 16/02/2017 18.57 16
Mat 6135
No :18249/2017

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Em cumprimento ao contido no Oficio 1239/2016-DCA e 1071/2016-DA, informo a Vossa Senhoria que foi expedido ao oficio ao Prefeito municipal de Diamantino-MT, solicitando a cessão do prédio (parte superior, onde se encontra o arquivo do fórum. Segue anexa cópia do oficio de fls 559/2016 e 40/2017.

Atenciosamente.

Edgar Calixto de Souza
Gestor Geral

À
ILma Sra.
Bruna Thalsa Dias P. Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo
Tribunal de Justiça – Cuiabá MT

TJ/MT
Fls. 68

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE DIAMANTINO
DIRETORIA DO FORO

Ofício n° 40/2017-DF Diamantino-MT, 09 de fevereiro de 2017.

Reiterando Oficio 559/2016

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CEP 78.400-000 - DIAMANTINO - MT
PROTOCOLO Nº 267/2017
DATA 09/02/2017
Fabiane
Assinatura do Responsável

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Em cumprimento ao Oficio 1071/2016-DA e a decisão do Juiz Diretor Dr. André Luciano Costa Gahyva, solicito a Vossa Excelência que formalize o Termo de Cessão, com o objetivo de utilização da parte superior do antigo prédio do Fórum desta comarca como arquivo do poder Judiciário.

Atenciosamente.

Edgar Calixto de Souza
Gestor Geral

Ao
Exmo Sr.
Eduardo Capistrano de Oliveira
DD. Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal - Diamantino MT

REMESSA

Aos **vinte e dois** dias do mês de fevereiro de **2017**, faço remessa destes autos à **COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**, para conhecimento e deliberação acerca do Expediente protocolizado sob o n. 0018249-26.2017.811.0000, encartado às fls. 67/68-TJMT. Eu, _____ p/ **Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo,** Diretora do Departamento Administrativo, a subscrevi.

JUNTADA

Aos **sete** dias do mês de **abril** de **2017**, faço juntada a estes autos do seguinte expediente:

1. Expediente protocolizado sob o n. 0037427-58.2017.811.0000, referente o Ofício n. 111/2017-DF oriundo da Comarca de Diamantino, conforme se comprova às fls. 71/74-TJMT.

Dou fé, do que eu D'Arc L. F. de Arruda, D'Arc Lucimar Fialho de Arruda - Chefe de Divisão de Processamento de Autos, lavrei a presente.

TJ/MT
Fls. 71

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE DIAMANTINO
DIRETORIA DO FORO

Ofício n° 111/2017-DF Diamantino-MT, 03 de Abril de 2017.

0037427-58 2017 811.0000
Protocolo Geral - TJMT
ADMINISTRATIVA
Data 03/04/2017 17 38 07
Mat 8536
No.: 37427/2017

CIA nº 0098131-42.2014.8.11.0000

Ilustríssimo Senhor:

Em atendimento ao contido no Oficio nº 1071/2016-DA, encaminho a Vossa Senhoria, o Termo de Cessão de Uso de nº 063/2017, devidamente assinado pelo juiz Diretor do Foro Dr Gerardo Humberto A. Silva Júnior e pelo município de Diamantino, para os devidos fins.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

Edgar Calixto de Souza
Gestor Geral

Ao
Ilmo(a) Sr(a).
Diretor(a) do Departamento Administrativo
Tribunal de Justiça
Cuiabá MT

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 063/2017

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE DIAMANTINO E O FORUM DA COMARCA DE DIAMANTINO-MT

Pelo presente Termo o Município de Diamantino, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.648.540/0001-74, com sede na Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2.341, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade civil nº 1158486-6 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 937.368.431-00, residente na Avenida Diamantino, nº 570, bairro Centro, nesta cidade, doravante, doravante denominado **CEDENTE**, no uso de suas atribuições, e o **FORUM DA COMARCA DE DIAMANTINO**, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 02.984.726/0001-31, com sede à Av. Irmão Miguel Abib, s/nº, Bairro Jardim Eldorado, em Diamantino/MT, neste ato representada pelo seu diretor Sr. **GERARDO HUMBERTO ALVES SILVA JÚNIOR**, nomeado conforme Portaria nº 5/2017-CM do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, celebram o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, em caráter gratuito, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente Termo tem por objeto de cessão de uso, a título gratuito, do piso superior onde funcionava o antigo **FORUM DA COMARCA DE DIAMANTINO**, cujo térreo, atualmente, é ocupado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situado na Rua Almirante Batista das Neves, esquina com Travessa Comendador Henrique, n 447, Bairro Centro, nesta Cidade.

CLAUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE DA CESSÃO:
A cessão de uso tem por finalidade a utilização do referido imóvel como arquivo geral do Poder Judiciário.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:
A cessão de que trata o presente Termo terá vigência de 05 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo a consenso das partes, ser prorrogada por igual período.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

4.1 – Constituem obrigações da CESSIONÁRIA:

a) Exercer todos os direitos que lhes são conferidos por esse Termo;
b) Utilizar o imóvel exclusivamente para a finalidade proposta, não podendo locá-lo a terceiros;
c) Receber a área do imóvel concedido em uso, conforme Clausula primeira e condições constantes do presente instrumento, no estado em que se encontra, esforçando-se para manter as benfeitorias que porventura vierem a ser nele feitas;
d) Conservar a área do imóvel, fazendo consertos e manutenções necessários, atendendo todas as exigências dos poderes públicos;
e) Devolver o bem recebido em cessão de uso, ao final do prazo da cessão, nas mesmas condições de uso e conservações, ressalvados os desgastes decorrentes do uso natural;
f) Informar ao CEDENTE acerca de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, relacionado ao imóvel ora cedido, dentro dos prazos legais, e observada a razoabilidade de antecedência para atendimento/resposta do mesmo;

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Diamantino
"Palácio Parecis"

CESSIONÁRIA: FORUM DA COMARCA DE DIAMANTINO
GERARDO HUMBERTO ALVES SILVA JÚNIOR
Presidente

Testemunhas:

Nome: TÂNIA MARA MARUCHI
RG: 1153985-2 SSP/MT
CPF: 771.399.689-34

Thais Regina de Mattos Cunha.
Nome: THAIS REGINA DE MATTOS CUNHA
RG: 2017985-5 SSP/MT
CPF: 035.313.061-38

Expediente **CIA 0037427-58.2017.8.11.0000**

Trata-se do Ofício n. 111/2017-DF, datado de 3 de abril e subscrito pelo Ilustríssimo Senhor Edgar Calixto de Souza – Gestor Geral do Fórum da Comarca de Diamantino, encaminhando cópia do Termo de Cessão de Uso firmado entre o Município e este Poder Judiciário, por intermédio da referida Comarca.

Encaminhe-se ao Departamento Administrativo para que proceda à juntada deste expediente aos autos do Processo de Escrituração de Imóveis n. 79/2014 – CIA 0098131-42.2014.8.11.0000.

Após, retorne a esta Coordenadoria.

Cuiabá, 04 de abril de 2017.

Marluce Peixoto de Assis
Coordenadora Administrativa

TERMO DE REMESSA

Aos **quatro** dias do mês de **abril** do ano de **2017**, faço a **remessa** destes autos ao **Departamento Administrativo.**

Escrituração de Imóveis n. 79/2014 - CIA 0098131-42.2014

REMESSA

Aos **sete** dias do mês de abril de **2017**, faço remessa destes autos à **COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**, em cumprimento ao despacho encartado à fl. 74-TJMT. Eu, Marcia F. de Arruda p/ **Márcia Regina da Silva Santos,** Diretora do Departamento Administrativo em substituição legal, a subscrevi.

Primeiramente insta clarear que todos os Processos de Escrituração de Imóveis em andamento foram requisitados por esta Coordenadoria durante a gestão do biênio 2015-2016, para que fosse elaborado um Relatório Geral da situação fática das escrituras de cada Comarca, a pedido da Alta Administração à época.

Os presentes autos tratam da Comarca de Diamantino – Prédio Antigo, assim, segue transcrito o trecho do aludido relatório – qual resultou no Processo Administrativo n. 154/2016 – CIA 0077842-20.2016.8.11.0000 – no tocante a Comarca em questão:

> **III-N-8) ESCRITURAÇÃO DE IMÓVEIS nº 79/2014 (CIA 0098131-42.2014.8.11.0000) - COMARCA DE DIAMANTINO**
>
> Prédio Antigo - Arquivo. Não consta Escritura Pública, apenas uma certidão do 1° Serviço Registral de Diamantino (cópia autenticada de fl. 33) denotadora da existência de um título de permuta, firmado entre um particular e o Município de Diamantino - e uma Matrícula de n° 8.931 (fl. 34), que comprovam ser o imóvel de propriedade do Município de Diamantino. O imóvel foi devolvido ao Município de Diamantino em 30/04/2008, conforme Termo de Entrega constante de fl. 03. Os autos foram encaminhados à Coordenadoria de Infraestrutura, por determinação da Diretora-Geral, para informar e juntar aos autos os documentos existentes naquele Setor Administrativo, necessários à expedição de HABITE-SE e AVERBAÇÃO do prédio. Sugere-se, s.m.j, o arquivamento do feito, haja vista pertencer o imóvel ao patrimônio imobiliário do Município de Diamantino, e já haver sido formalmente devolvido pelo Poder Judiciário de Mato Grosso.

DESPACHO N. 95/2017/ATJL
ESCRITURAÇÃO DE IMÓVEIS 79/2014 – CIA 0098131-42.2014.8.11.0000
Solicitante: Diretor do Departamento de Material e Patrimônio
Solicitado: Coordenadora Administrativa
Assunto: Ofício n. 183/08-DF referente documentos pertinentes à regularização da Escritura Pública de Compra e Venda do imóvel da Comarca de DIAMANTINO/MT - Prédio Antigo - Arquivo do Fórum.

Senhor Presidente:

Trata-se de processos relativos à regularização das escrituras públicas dos imóveis que abrigam os fóruns das comarcas deste Poder.

Tendo sido encontradas situações diversas, há comarcas em que a escritura de doação contém erros na pessoa do donatário, necessitando ser retificada.

Há comarcas em que o prédio do fórum, construído no terreno doado, não foi averbado na matrícula do imóvel, pois os cartórios exigem para averbação dessas edificações nas matrículas dos imóveis (lotes urbanos) a CND do INSS e o HABITE-SE, e para a obtenção do HABITE-SE são necessários documentos tais como:

- Cópia da Matrícula de Registro do Imóvel;
- Certidão do INSS;
- Plantas – 03 vias originais (Assinatura do Profissional);
- Cópia da Planta em CD;
- Memorial descritivo – 03 vias originais (Assinatura do Profissional);
- Cópia da ART/CREA ou RRT/CAU – recolhida
- Cópia da Certidão de baixa da ART/CRE ou RRT/CAU;
- Cópia do CNJ

do Poder Judiciário estiverem incorretos, deverá o Presidente do TJMT outorgar às Autoridades Judiciárias Diretoras dos Fóruns, por meio de procuração a ser lavrada, com poderes de representação para que os outorgados possam pedir providencias, juntos aos Cartórios de Registro de Imóveis das Comarcas, para a retificação e ratificação das escrituras.

É o que temos a considerar sobre o assunto.

Cuiabá, 23 de maio de 2017.

Dalila de Oliveira Matos
Assessora Técnico-Jurídica de Licitação

TERMO DE REMESSA

Aos 23 dias do mês de maio de 2017, faço remessa destes autos à Coordenadoria de Infraestrutura. Eu, _____, Assessora Técnico-Jurídica de Licitação da Presidência, lavrei e subscrevi este termo.

TJ/MT
Fl. 28

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SPA Nº 02/2011

Versão: 01
Publicação: DJE nº de __/___/2012
Unidade Responsável: Departamento de Material e Patrimônio - DMP

I – FINALIDADE

Dispor sobre os procedimentos e controles relacionados às atividades relativas à incorporação, registro, controle e alienação de bens imóveis do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

II – ABRANGÊNCIA

Abrange o Departamento de Material e Patrimônio vinculado à Coordenadoria Administrativa e todas as unidades do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

III – CONCEITOS

Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:

1. Bens imóveis

São os imóveis em geral, tais como os terrenos, edificações, benfeitorias e instalações incorporadas ao ativo permanente.

2. Alienação

Transferência do direito de propriedade do imóvel por venda ou permuta.

TJ/MT
Fl. 80

9. Incorporação

É a inclusão de um bem imóvel no acervo patrimonial do Poder Judiciário e a adição de seu valor ao ativo imobilizado, e tem como fatos geradores a compra, a doação e a avaliação.

a) A doação é a incorporação de um bem cedido por terceiro ao Poder Judiciário, em caráter definitivo, sem envolvimento de transação financeira.

b) A avaliação decorre da atribuição de valor monetário ao bem imóvel, reconhecidamente pertencente ao Poder Judiciário, que não dispõe de documentação específica e/ou não se encontra registrado no Sistema de Gestão de Controle Patrimonial.

IV – BASE LEGAL E REGULAMENTAR

- Lei 4.320/64 (estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), art. 75 e 76;
- Lei Federal 8.666/93 (institui normas para licitação e contratos da Administração Pública), art. 17 e outros;
- Decreto-Lei nº 200/67 (dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a reforma administrativa e dá outras providências);
- Portaria nº 941/2010/C.ADM. – Marco Regulatório Patrimonial;
- Código Civil – art. 1.164;
- Lei nº 8.485/2006 (isenta Estado e Municípios de arcar com as custas dos emolumentos – atos notariais e de registro).

V – RESPONSABILIDADES

1. Da Unidade Responsável pela Instrução Normativa:

TJ/MT
Fls. 81

pelas atividades relativas ao registro e controle de bens imóveis do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições contidas no Marco Regulatório Patrimonial – Art. 6º - Portaria nº 941/2010/C.ADM.

CAPÍTULO II – PROCEDIMENTOS NAS UNIDADES

1. As formas de ingresso de bens imóveis no patrimônio do Poder Judiciário de Mato Grosso serão as seguintes:

a) compra;
b) permuta;
c) doação;
d) construção (benfeitorias) ou ampliação;
e) outras formas admitidas por lei.

2. Os bens imóveis construídos, adquiridos ou recebidos pelo Poder Judiciário, mediante recursos de convênios ou outras fontes similares e que não tenham de ser devolvidos, após sua vigência, deverão ter o número da matrícula e respectivas averbações cadastradas no GP, indicando o número do convênio, quando houver;

2.1. Quando da formalização do Termo de Doação, a unidade recebedora deverá encaminhar a primeira via ao DMP e, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, providenciar a documentação hábil relativa à escritura pública, contendo o valor venal ou de avaliação do bem, encaminhando-a, de imediato, ao DMP para registro no GP, nos termos do art. 6º. § 5º, da Portaria nº 941/2010/C.ADM.

3. Quando da conclusão de construção/reforma/ampliação de bem imóvel, caberá à Coordenadoria de Infraestrutura, de imediato, enviar ao DMP a planta baixa atualizada e digitalizada, bem como a indicação do valor venal da obra visando registro no GP.

4. No caso de construção ou reforma, a Coordenadoria de Infraestrutura encaminhará às Comarcas o projeto básico, planta baixa e demais documentos

TJ/MT
Fl. 82

a) Sendo doação de parte do imóvel, deverá ser providenciada, pelo Juiz Diretor da Comarca, a averbação à margem da matrícula do imóvel no Cartório competente;
b) Nos casos de doação integral do imóvel será providenciada a transferência, pelo Juiz Diretor do Fórum, junto ao Cartório competente;
c) Em ambos os casos, será encaminhada a documentação ao DMP para atualização ou baixa no registro cadastral.

CAPÍTULO III – PROCEDIMENTOS NO DMP

A. QUANDO DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

1. Verificar se a documentação encaminhada pelas unidades está de acordo com as disposições contidas no Marco Regulatório Patrimonial – Art. 6° - Portaria n°. 941/2010/C.ADM;

1.1. Se a documentação não estiver em conformidade, o DMP solicita às unidades, as providências a serem adotadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, indicando os aspectos a serem regularizados.

2. No caso de doação, verificar se foi cumprido o prazo máximo de 90 (noventa) dias, estipulado no Capítulo II, com base no respectivo Termo de Doação.

2.1. Não havendo o encaminhamento da documentação dentro do prazo estipulado, cabe ao DMP, reiterar a solicitação ao Juiz Diretor do Fórum, e não sendo atendido, comunicar ao Presidente do Tribunal de Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

B. QUANDO DO CADASTRAMENTO

1. Após a transcrição dos dados no GP deverá ser emitido relatório para sua conferência, mediante confrontação com a documentação física.

2. Até o décimo dia do mês subsequente ao cadastramento, os dados do GP

CAPÍTULO IV – DA ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

1. Condicionada ao justificado e expresso interesse público, a alienação de bens imóveis será precedida de avaliação e, quando destinada a órgãos da administração direta, autarquias e fundações, ficará sujeita à autorização legislativa.

Nos demais casos, inclusive para entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação, na modalidade concorrência, ficando dispensada esta no caso de permuta, por outro imóvel que atenda aos requisitos do inc. X, do art. 24 da Lei 8.666/93.

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos conjuntamente pela Coordenadoria Administrativa e o Departamento de Material e Patrimônio.

2. Integram esta Instrução Normativa os seguintes documentos:

- Anexo I: Fluxograma de registro, controle de bens imóveis do Poder Judiciário;
- Anexo II: Fluxograma de alienação de bens imóveis do Poder Judiciário;

3. Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2011.

EUZENI PAIVA DE PAULA SILVA
Coordenadora Administrativa

Aprovada em ___/___/2012.

Desembargador **RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

TJ / MT
Fl. 84

ANEXO II – SPA Nº 02/2011

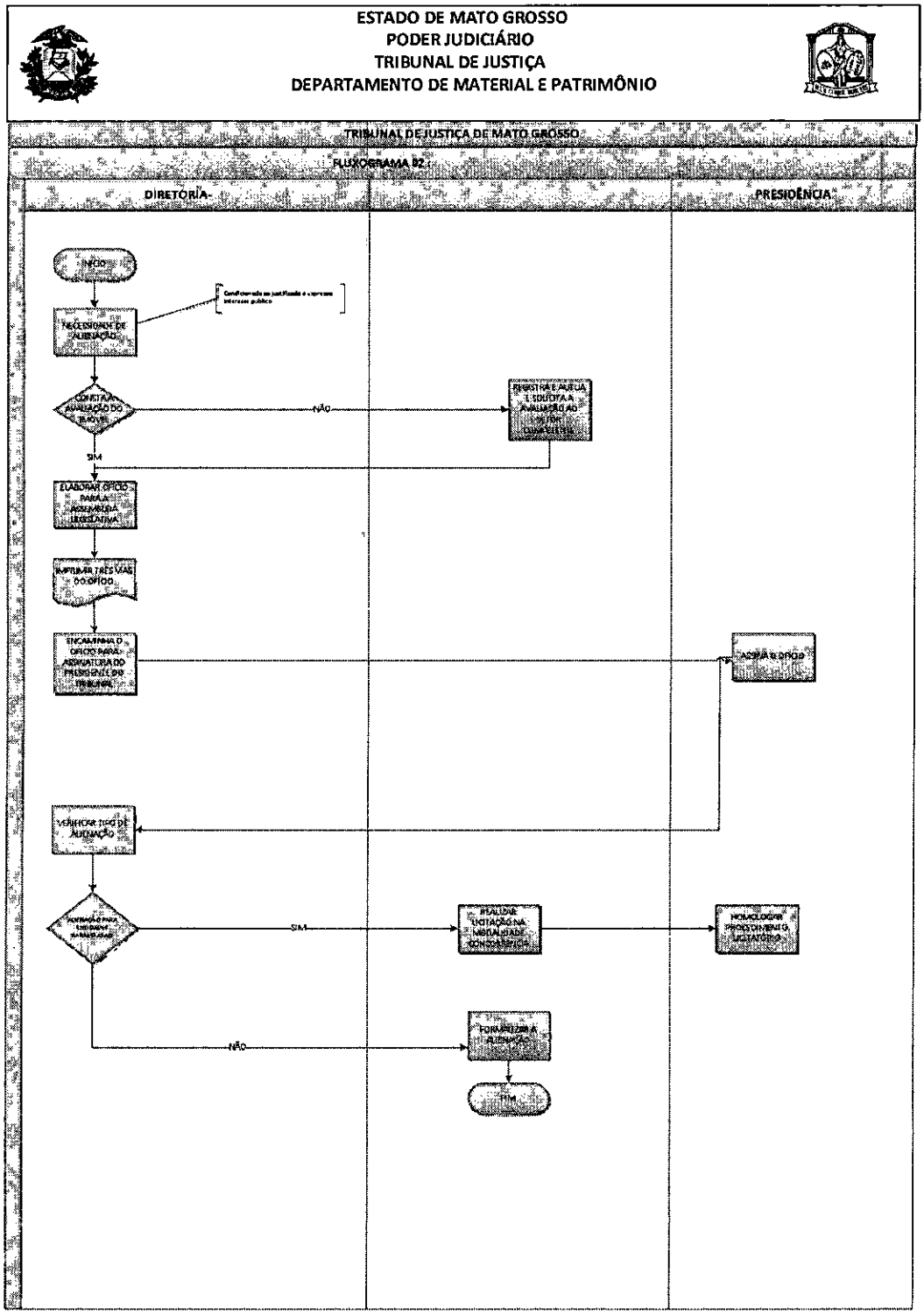

SISTEMA DE PATRIMONIAL E ALMOXARIFADO

Cia. 0077842-20.2016 – Processo Administrativo n. 154/2016
Assunto: Escrituração dos Imóveis pertencentes ao Poder Judiciário Estadual.

Vistos, etc.

Trata-se do documento elaborado pela Coordenadoria Administrativa deste Sodalício, que retrata a situação atual dos processos de Escrituração de Imóveis pertencentes ao Poder Judiciário Estadual.

Aludido relatório foi submetido ao Presidente à época, o qual determinou:

a) Encaminhamento de procurações aos Juízes Diretores dos Fóruns das Comarcas, com poderes específicos para a regularização dos imóveis;

b) Identificação da parte donatária que deverá constar nas escrituras públicas;

c) Necessidade de manter a Presidência desta Corte informada acerca das ações executadas no exercício do mandato;

d) Confecção das procurações.

Elaborada a minuta de procuração, esta não foi aprovada pelo Presidente à época, em razão de ter conferido poderes além dos especificados na decisão anterior (fl. 100-TJMT).

Contudo, para dar andamento em todos os processos que demandam providências, aproximadamente setenta e nove, entendo pertinente constituir comissão que ficará responsável pela gestão dos referidos processos.

Tendo em vista que a matéria não é específica de uma determinada Coordenadoria, a comissão deverá ser multisetorial, ou seja, formada pelas Coordenadorias Administrativa, de Planejamento e de Infraestrutura, pela Diretoria Geral, sob a coordenação de um Juiz Auxiliar da Presidência.

Desse modo, visando imprimir agilidade e efetivo andamento ao processo, **nomeio** o Juiz Auxiliar da Presidência Dr. **João Thiago de França Guerra** para presidir a comissão que será composta pelos servidores ocupantes dos cargos de Diretora Geral **Claudenice Deijany Farias de Costa**, Coordenador de Planejamento **Afonso Maciel**, Coordenadora Administrativa **Marluce Peixoto de Assis**, Pregoeiro **Luciano Pereira Belic**, bem como pela Coordenadora de Infraestrutura **Ângela Cristina Gaspar Nogeira**.

Assim, **determino**:

a) **Expeça-se** a portaria nomeando a comissão;

b) **Comuniquem-se** os membros, via e-mail institucional;

c) **Encaminhem-se** os autos ao Presidente da Comissão, ora nomeado, para as providências que julgar pertinentes.

d) **Remetam-se** todos os feitos referentes à Escrituração de Imóveis à Coordenadoria Administrativa para que sejam impulsionados pela Comissão ora constituída.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

TERMO DE JUNTADA

Aos **14** dias do mês de **julho** de **2017**, faço juntada a estes autos, dos seguintes documentos:

- Portaria n. 350/2017-PRES - fls. 88-TJMT;
- Publicação da Portaria n. 350/2017-PRES no DJE - fls. 89-TJMT.

Do que eu MCN, **Mateus Costa Nascimento**, Estagiário, lavrei o presente.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 350/2017-PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da decisão prolatada no Processo Administrativo n. 154/2016 (CIA. 0077842-20.2016.8.11.0000)

CONSIDERANDO a problemática enfrentada atualmente em relação à escrituração dos imóveis pertencentes ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o relatório elaborado pela Coordenadoria Administrativa, sobre as irregularidades constatadas em quase todas as Comarcas do Estado, bem como neste E. Tribunal de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão multisetorial que será responsável pela **gestão dos processos administrativos de escrituração dos imóveis pertencentes a este órgão.**

Art. 2º - A Equipe será presidida pelo Juiz Auxiliar da Presidência – Dr. João Thiago de França Guerra, matrícula 8246 e composta pelos seguintes servidores:

I – Claudenice Deijany Farias de Costa, matrícula 5789 (Diretora Geral);

II – Afonso Maciel, matrícula 6393 (Coordenador de Planejamento);

III – Marluce Peixoto de Assis, matrícula 11227 (Coordenadora Administrativa);

IV – Luciano Pereira Belic, matrícula 7076 (Pregoeiro);

V – Ângela Cristina Gaspar Nogueira, matrícula 6521 (Coordenadora de Infraestrutura).

/06/2017, para a Cidade de Brasília-DF, a fim de participar do "1º Seminário Brasileiro de Aplicações da Gestão de Riscos e Controles na Administração Pública" conforme decisão proferida no expediente 48/2017 - CIA 0067685-51.2017 Ao Funajuris com cópia à Assessoria de Relações Públicas, para as providências necessárias.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO FUNAJURIS

Diárias de viagens deferidas e processadas
Pedido de Pagamento de Diárias - 14/06/2017 - ID: 0072875-92.2017.8.11.0000
Requerente: LUCIANA CRISTINA MENDES DE SOUSA PINTO
Cargo/Função: Demais Participantes (AUDITOR DE CONTROLE INT.)
Lotação: Auditoria da Coordenadoria de Controle Interno SOCR
Destino: De Cuiabá(MT) a Brasília(DF)
Finalidade: 1º Seminário Brasileiro de Aplicações da Gestão de Riscos e Controles na Administração Pública
Período: 27/06/2017 a 30/06/2017
Despacho: Defiro o pagamento de 3,50 diária(s) à servidora LUCIANA [illegible]NA MENDES DE SOUSA PINTO, matrícula 5733, em deslocamento [illegible]as 27/06 a 30/06/2017, para a Cidade de Brasília-DF, a fim de participar do "1º Seminário Brasileiro de Aplicações da Gestão de Riscos e Controles na Administração Pública", conforme decisão proferida no expediente 48/2017 - CIA 0067685-51.2017 Ao Funajuris com cópia à Assessoria de Relações Públicas, para as providências necessárias.

Coordenadoria Administrativa

Departamento Administrativo

Portaria Presidência

PORTARIA Nº 350/2017-PRES
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o teor da decisão prolatada no Processo Administrativo n. 154/2016 (CIA. 0077842-20.2016.8.11.0000)
CONSIDERANDO a problemática enfrentada atualmente em relação à escrituração dos imóveis pertencentes ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;
CONSIDERANDO o relatório elaborado pela Coordenadoria Administrativa, sobre as irregularidades constatadas em quase todas as Comarcas do Estado, bem como neste E. Tribunal de Justiça
RESOLVE
[illegible]º - Instituir Comissão multisetorial que será responsável pela gestão [illegible] processos administrativos de escrituração dos imóveis pertencentes a este órgão.
Art. 2º - A Equipe será presidida pelo Juiz Auxiliar da Presidência – Dr. João Thiago de França Guerra, matrícula 6246 e composta pelos seguintes servidores:
I – Claudenice Deijany Farias da Costa matrícula 5789 (Diretora Geral);
II – Afonso Maciel, matrícula 6393 (Coordenador de Planejamento);
III – Marluce Peixoto de Assis matrícula 11227 (Coordenadora Administrativa);
IV – Luciano Pereira Belle matrícula 7076 (Pregoeiro).
V – Ângela Cristina Gaspar Nogueira, matrícula 8521 (Coordenadora de Infraestrutura).
Art. 3º - Cabe à Comissão gerenciar e imprimir agilidade e efetivo andamento aos processos objetos do artigo 1º desta Portaria, autuada sob os autos do Processo Administrativo n. 154/2016 (CIA. 0077842-20.2016.8.11.0000) observando-se as respectivas competências.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Cuiabá, 29 de junho de 2017
Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO
Presidente do Tribunal de Justiça

Edital

Ata de Registro de Preços n. 4/2017 – 0010313-47.2017.8.11.0000
Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e a Cyan Papelaria e Materiais de Informática EIRELI - EPP
CNPJ: 20.357.368/0001-20
Conclusão da decisão: "Assim, (...), acolho o Parecer 511/2017-ATJL, e indefiro o pedido de reequilíbrio financeiro dos preços registrados – itens 01 e 02 – na ARP 4/2017 formulado pela licitante Cyan Papelaria e Materiais de Informática Eireli-EPP. Determino, ainda, a convocação da segunda empresa do cadastro de reserva do Pregão 69/2016. (...). Cumpra-se. Cuiabá, 29 de junho de 2017. Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO – Presidente do Tribunal de Justiça/MT"
Cuiabá, 03 de julho de 2017.
Márcia Regina da Silva dos Santos
Diretora do Departamento Administrativo
Em substituição legal

Extrato

ERRATA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 25/2017
CIA 0014134-59.2017.8.11.0000
Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa Zênite Informação e Consultoria S.A.
CNPJ 86.781.069/0001-15
Jornal: Edição n. 27018, de 11/05/2017
DJE: Edição n. 10017, de 12/05/2017
Onde se lê: CIA 0013565-58.2017.8.11.0000;
Leia-se: CIA 0014134-59.2017.8.11.0000;
Cuiabá-MT, 03 de julho de 2017
Márcia Regina da Silva Santos Diretora do Departamento Administrativo Em substituição legal

Supervisão dos Juizados Especiais

Turma Recursal Única

Intimação

Intimação Classe: CNJ-460 Turma Recursal Única
Processo Número: 0502085-83.2015.8.11.0001
Parte(s) Polo Ativo:
EDITE MOREIRA BONS OLHOS (RECORRENTE)
Advogado(s) Polo Ativo:
BRUNO JOSÉ RICCI BOA VENTURA OAB - 0009271-A/MT (ADVOGADO)
Parte(s) Polo Passivo:
ESTADO DE MATO GROSSO (RECORRIDO)
Outros Interessados:
MPEMT - CUIABÁ - JUIZADO ESPECIAL (CUSTOS LEGIS)
Magistrado(s):
VALDECI MORAES SIQUEIRA

Vistos, etc. Processo retirado da pauta do dia 30/06/2017 em razão da necessidade de mais acurada análise do feito. Façam-se os autos conclusos para inclusão em pauta no momento oportuno. Intimem-se as partes. Valdeci Moraes Siqueira Juíza Relatora

Intimação Classe: CNJ-460 Turma Recursal Única
Processo Número: 0503064-53.2015.8.11.0001
Parte(s) Polo Ativo:
TEOBALDO CORDOBA DA SILVA (RECORRENTE)
Advogado(s) Polo Ativo:
BRUNO JOSÉ RICCI BOA VENTURA OAB - 0009271-A/MT (ADVOGADO)
Parte(s) Polo Passivo:
ESTADO DE MATO GROSSO (RECORRIDO)
Outros Interessados:
MPEMT - CUIABÁ - JUIZADO ESPECIAL (CUSTOS LEGIS)
Magistrado(s):
VALDECI MORAES SIQUEIRA

Vistos, etc. Processo retirado da pauta do dia 30/06/2017 em razão da necessidade de mais acurada análise do feito. Façam-se os autos conclusos para inclusão em pauta no momento oportuno. Intimem-se as partes. Valdeci Moraes Siqueira Juíza Relatora

Intimação Classe: CNJ-460 Turma Recursal Única

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

TERMO DE JUNTADA

Aos **31** dias do mês de **julho** de **2017**, faço juntada a estes autos, do seguinte documento:

- E-mail encaminhado ao Exmo. Dr. João Thiago – fl. 91-TJMT.

Do que eu MCN, **Mateus Costa Nascimento**, Estagiário, lavrei o presente.

Zimbra **coordenadoria.administrativa@tjmt.jus.br**

Processos de Escrituração de Imóveis

91

De : Coordenadoria Administrativa <coordenadoria.administrativa@tjmt.jus.br>

Qua, 19 de jul de 2017 10:19

2 anexos

Assunto : Processos de Escrituração de Imóveis

Para : Joao Thiago de Franca Guerra <joaothiago.guerra@tjmt.jus.br>, Thiago Fabricio dos Santos <thiago.santos@tjmt.jus.br>

Exmo. Sr. Dr. João Thiago, bom dia.

Informo que em virtude da r. decisão Presidencial exarada nos autos do Processo Administrativo n. 154/2016 - CIA 0077842-20.2016.8.11.0000, os processos de Escrituração de Imóveis que estavam lotados na Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação e Presidência foram solicitados por esta Coordenadoria, tendo em vista a formação da Comissão Multidisciplinar estabelecida pela Portaria n. 350/2017-PRES.

Neste sentido, informamos que estamos à disposição para as devidas providências quais Vossa Excelência haja por bem ser tomadas.

Atenciosamente,

Marluce Peixoto de Assis
Coordenadora Administrativa

Portaria n. 350.2017-PRES comissao para gestao de processos de Escrituracao de Imoveis..pdf
62 KB

0077842-20.2016 - Processo Administrativo n. 154.2016 - Escrituracao de Imoveis - Relatorio - Comissao.doc
72 KB

Fls. 92

TERMO DE REMESSA

Aos **dezesseis** dias do mês de **outubro** do ano de **2018**, faço **remessa** destes autos ao **DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**, para conhecimento às providências. Do que eu, _____ **(Marluce Peixoto de Assis), Coordenadora Administrativa**, lavrei a presente.

CERTIDÃO

Aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019, **CERTIFICO**, que estes autos foram recebidos neste Departamento em 18/10/2018, para dar cumprimento a remessa da Coordenadoria Administrativa encartada à fl. 92/TJMT. **CERTIFICO**, ainda, a juntada da Portaria atualizada nº 104/2019-PRES, encartado às fls. 94/95/TJ-MT **CERTIFICO**, ainda mais, a juntada da Publicação da Portaria nº 104/2019-PRES, encartado à fl. 96/TJ-MT. **CERTIFICO** que estes autos estão aguardando novas deliberações da Comissão Multisetorial, conforme foi instituída pela Portaria acima citada. Do que eu _____ Belª **MICAL MACIEL** – Chefe de Divisão, lavrei a presente.

TJ/MT
Fls. 94

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 104/2019-PRES

Dispõe sobre a composição da Comissão Multisetorial para gestão dos processos administrativos de escrituração de imóveis pertencentes ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da decisão Presidencial prolatada no Processo Administrativo nº 154/2016 (CIA. 0077842-20.2016.8.11.0000);

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos trabalhos relativos à escrituração dos imóveis pertencentes ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o relatório elaborado pela Coordenadoria Administrativa, que deu origem ao Processo Administrativo nº 154/2016 (CIA 0077842-20.2016.8.11.0000), descrevendo as irregularidades e inconformidades encontradas em grande parte das escriturações dos imóveis pertencentes ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;

TJ/MT
Fls. 95

Art. 3º Compete à Comissão Multisetorial, com observância das competências inerentes aos cargos descritos nos incisos I a VIII do artigo 2º:

I - a gestão dos processos administrativos de escrituração dos imóveis do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;

II - a regularização das escriturações dos imóveis pertencentes ao patrimônio imobiliário do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Art. 4º O presidente do Tribunal de Justiça poderá outorgar aos Juízes Diretores dos Foros, por meio de instrumento de mandato com poderes específicos, a prática de atos visando a regularização das escriturações dos imóveis das comarcas respectivas perante os cartórios e órgãos públicos locais.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 350/2017-PRES.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 14 de janeiro de 2019.

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**
Presidente do Tribunal de Justiça

VIT
Fls. 96

de Pessoal inclua no cronograma de pagamento, os valores devidos a título de URV, concernente ao período de 03/1995 a 03/1997, respeitando a ordem cronológica dos créditos e a Resolução n. 01/2010/TP.

À Coordenadoria de Recursos Humanos para as providências necessárias.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de dezembro de 2018.

EDUARDO DA SILVEIRA CAMPOS
Vice-Diretor-Geral do TJMT

DECISÃO N. 2331/2018-VDG
PEDIDO DE PAGAMENTO DE URV N. 67/2018
CIA N. 0048320-11.2017.8.11.0000.

A Sra. JOVANICE ALVES DOS SANTOS, requereu informações dos valores disponíveis da servidora aposentada MAURÍCIA ALVES DOS SANTOS, matrícula n. 1987, falecida em 03/04/2017.

O Departamento de Pagamento de Pessoal registrou na Informação n. 1709/2018-DPP, que constam pendências de pagamento de verbas rescisórias, já atualizadas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC até o mês de agosto de 2018, no montante de R$ 5.247,56 (cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Pontuou que, em cumprimento à decisão administrativa do Tribunal Pleno do dia 15/12/2016, foi determinada a realização do reprocessamento da URV do período de 03/1998 a 12/2008 e 13°/2008, os quais foram atualizados com correção do Índice Nacional de Preços ao Consumidor e [illegible]s até o mês de julho/2018 gerando um crédito de URV no valor de R$ 156.593,15 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e três reais e quinze centavos).

Informou, ainda, que em consulta ao Sistema de Gestão de Pagamento de Pessoal-GPP, verificou-se que a "de cujus" recebeu a URV do reprocessamento, no valor de R$ 72.578,76 (setenta e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos) em 02/01/2017, pois encontrava-se ativa em folha, ficando um saldo remanescente de R$ 84.014,39 (oitenta e quatro mil, quatorze reais e trinta e nove centavos).

É o relato.

Decido.

Diante do exposto, DETERMINO que o Departamento de Pagamento de Pessoal inclua no cronograma de pagamento dos passivos os valores devidos e título de verbas rescisórias e de reprocessamento da URV do período de 03/1998 a 12/2008 e 13/2008, respeitando a ordem cronológica dos créditos e a Resolução n. 01/2010/TP.

Por derradeiro, ressalte, ainda, que, quando o Departamento de Pagamento de Pessoal for efetivar o pagamento das verbas rescisórias e da URV, é importante constatar que o Superior Tribunal de Justiça manifestou a respeito da aplicação da Lei n. 6.858/80, prioritariamente à lei civil, nos seguintes termos:

CONFLITO DE COMPETÊNCIA. PIS/PASEP. VALOR NÃO RECEBIDO EM VIDA. LIBERAÇÃO AOS DEPENDENTES DO DE CUJUS PERANTE A PREVIDÊNCIA SOCIAL. LEI Nº 6.858, DE 1980. O montante do crédito que o falecido tinha junto ao Fundo PIS/PASEP, não recebido em vida, deve ser liberado aos respectivos dependentes, assim considerados aqueles habilitados perante a Previdência Social, independentemente de inventário ou arrolamento; o levantamento só depende de autorização judicial se não houver dependentes habilitados, hipótese em que serão recebidos pelos sucessores previstos na lei civil, mediante alvará a ser requerido ao juízo competente para o inventário ou arrolamento. - (CC-36.332/SP, Segunda Seção, Rel. Min. Ministro Ari Pargendler, DJ 30/11/05)

Nesse contexto, verifica-se, que no caso de falecimento de servidor ou pensionista, os valores decorrentes da relação de trabalho deverão ser pagos a quem de direito, dependentes ou sucessores, e deverão ser apresentados os seguintes documentos comprobatórios:

1. Declaração da dependente habilitado pela Previdência Social ou se for o caso, pelo órgão encarregado, na forma da legislação própria, do processamento do benefício por morte (Lei Complementar Estadual n. 04/90), de acordo com o disposto no artigo 2° do Decreto 85.845/81;
2. Alvará judicial, conforme artigo 5º do Decreto 85.845/81, que dispõe sobre o pagamento aos dependentes ou sucessores, de valores não recebidos em vida pelos respectivos titulares.

Note, também, que, a falta das documentações discriminadas ensejará o dever do órgão de pagar novamente, no caso de quitação, para pessoa não habilitada em virtude do errado procedimento e inexistência de cautela. Assim, torna-se condição necessária a apresentação dos documentos citados.

No que concerne à legitimidade para receber os direitos advindos da morte de servidor ou pensionista, há que ressaltar que eles serão pagos, em cotas iguais, aos dependentes habilitados perante a Previdência Social e, na sua falta, aos sucessores previstos na lei civil, indicados em Alvará Judicial, independentemente de inventário ou arrolamento.

Nesse contexto, cientifique a requerente para que providencie, havendo ou não inventário ou arrolamento em curso, pedido de alvará judicial atualizado, devendo o Departamento de Pagamento de Pessoal fornecer certidão, que deverá constar todas as verbas pendentes de adimplemento (URV).

À Coordenadoria de Recursos Humanos para as providências necessárias.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de dezembro de 2018.

EDUARDO DA SILVEIRA CAMPOS
Vice-Diretor-Geral do TJMT

Coordenadoria Administrativa

Departamento Administrativo

Portaria Presidência

PORTARIA Nº 104/2019-PRES

Dispõe sobre a composição da Comissão Multisetorial para gestão dos processos administrativos de escrituração de imóveis pertencentes ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da decisão Presidencial prolatada no Processo Administrativo nº 154/2016 (CIA 0077842-20.2016.8.11.0000);

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos trabalhos relativos à escrituração dos imóveis pertencentes ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o relatório elaborado pela Coordenadoria Administrativa, que deu origem ao Processo Administrativo nº 154/2016 (CIA 0077842-20.2016.8.11.0000), descreverido as irregularidades e inconformidades encontradas em grande parte das escriturações dos imóveis pertencentes ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Multisetorial instituída pela Portaria nº 350/2017-PRES, publicada à página 92 do DJe-MT Edição nº 10052, disponibilizado em 04/7/2017, e estabelecer suas atribuições, nos termos desta Portaria.

Art. 2º A Comissão Multisetorial será presidida pelo Exmo. Sr. Túlio Duailibi Alves Souza, Juiz Auxiliar da Presidência, matrícula 10591, e composta pelos seguintes membros:

I - Claudenice Deijany Farias de Costa, Diretora-Geral, matrícula 5789;

II - Renatta Souza Carvalho Tirapelle, Assessora Sênior da Presidência, matrícula 24668;

III - Afonso Maciel, Coordenador de Planejamento, matrícula 6393;

IV - Mariucé Peixoto de Assis, Coordenadora Administrativa, matrícula 11227;

V - Roberto Cyriaco da Silva, Coordenador de Infraestrutura, matrícula 7950;

VI - Wermison Ferreira César, Diretor do Departamento de Material e Patrimônio, matrícula 7950;

VII - Mical Maciel, Chefe de Divisão, matrícula 38108;

VIII - Luciano Pereira Bélic, Analista Judiciário, matrícula 7076;

IX - Thiago Fabricio dos Santos, Assessor Técnico Jurídico, matrícula 22262.

Art. 3º Compete à Comissão Multisetorial, com observância das competências inerentes aos cargos descritos nos incisos I a VIII do artigo 2º:

I - a gestão dos processos administrativos de escrituração dos imóveis do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;

II - a regularização das escriturações dos imóveis pertencentes ao patrimônio imobiliário do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Art. 4º O presidente do Tribunal de Justiça poderá outorgar aos Juízes Diretores dos Foros, por meio de instrumento de mandato com poderes específicos, a prática de atos visando a regularização das escriturações dos imóveis das comarcas respectivas, perante os cartórios e órgãos públicos locais.

JUNTADA

Aos 10 dias do mês de julho de 2019, faço **JUNTADA** do Ofício-Circular nº 62/2019-PRES, datado de 01/07/2019, acostado à fl. 98/TJMT. Foi juntado, também, o comprovante de envio através do Malote Digital, encartado à fl. 99/TJMT. Do que eu _____ Belª **MICAL MACIEL** – Chefe de Divisão, lavrei a presente.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Ofício-Circular n. 62/2019-PRES Cuiabá, 01 de julho de 2019.

A Suas Excelências os(as) Senhores(as)
Juízes(as) de Direito Diretores(as) dos Foros das Comarcas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Assunto: Plano de Gestão 2019-2020. Projeto 5.3 (Regularização do Patrimônio Imobiliário do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso). Solicitação de informações às Prefeituras e aos Cartórios de Registro de Imóveis das Comarcas.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a):

1. Considerando o Planejamento Estratégico Participativo 2015-2020, no qual se insere o Plano de Gestão 2019-2020, que tem entre uma de suas metas a execução do Projeto 5.3, cujo escopo é a regularização do patrimônio imobiliário do Poder Judiciário de Mato Grosso, solicito os bons préstimos de Vossa Excelência no sentido de obter, junto à Prefeitura Municipal e ao Cartório de Registro de Imóveis dessa Comarca, e encaminhando-as posteriormente a este Tribunal, informações que são indispensáveis para a execução do projeto referido:

2. Para tanto, será necessário que sejam obtidas por Vossa Excelência, junto à Prefeitura Municipal, as seguintes informações:

2.1. Relação de documentos necessários para a expedição do Certificado de Conclusão de Obras (HABITE-SE) referente à edificação do prédio do Fórum dessa Comarca, haja vista ser imprescindível a apresentação deste documento junto aos Cartórios de Registro de Imóveis para formalizar averbações de edificações dos prédios dos Fóruns que ainda não constem das escrituras públicas de doação que tenham sido lavradas quando do recebimento em doação desses bens imóveis pelo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, ou que ainda não tenham sido devidamente averbadas à margem das matrículas formalizadas nos Cartórios de Registros de Imóveis das Comarcas.

2.2. Valor venal atualizado dos bens imóveis (terreno e respectivas edificações) em que está localizado a sede do Fórum da Comarca, haja vista todo imóvel ter valor venal definido de acordo com a planta genérica de cada município e conforme tabelas de avaliação específica de cada prefeitura.

Documento assinado digitalmente por: CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

TJ MT
Fls. 99

Poder Judiciário **Malote Digital**

Impresso em: 07/08/2019 às 09:21

RECIBO DE ENVIO

Documento: Processo 79-2014.pdf

Código de rastreabilidade: 81120194344850

Remetente: Departamento de Material e Patrimonio
Mical Maciel

Data de Envio: 02/07/2019 17:28:28

Assunto: 79.2014 - Prédio Antigo - CIA 0098131.42.2014.8.11.0000 E 90.2014 - Prédio Atual - CIA 01413000.79.2014.8.11.0000. Solicitação de informações às Prefeituras e aos Cartórios de Registro de Imóveis das Comarcas.

Destinatários	Data Leitura	Lido Por
SECRETARIA DA 1.ª VARA CÍVEL - DIAMANTINO (TJMT)	03/07/2019 17:19:18	ELIETH FERREIRA DA SILVA
CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO - DIAMANTINO (TJMT)	03/07/2019 18:23:46	EDGAR CALIXTO DE SOUZA
GABINETE DA 1.ª VARA CÍVEL - DIAMANTINO (TJMT)	30/07/2019 18:46:50	ANDRÉ LUCIANO COSTA GAHYVA
CENTRAL DE APOIO PROFISSIONAL - DIAMANTINO (TJMT)		

Imprimir

TJ MT
FLS. 101

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Presidência

OFÍCIO Nº 1582/2019-PRES — Cuiabá, 11 de setembro de 2019.

Referência: 0058817-16.2019.8.11.0000 (TJMT)

A Sua Excelência o Senhor
WALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS
Subprocurador-Geral Administrativo e de Controle Interno
Procuradoria-Geral do Estado
78049-903 Cuiabá. MT

Assunto: Consulta sobre processos de escrituração dos imóveis que integram o patrimônio imobiliário do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Senhor Subprocurador-Geral,

1. Tramita neste Tribunal de Justiça o Processo Administrativo nº 154/2016 (Número Único CIA. 0077842-20.2016.8.11.0000), que tem por objeto relatório sobre a situação atual dos processos de escrituração de imóveis existentes no Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

2. No Planejamento Estratégico Participativo 2015-2020 deste Poder está inserido o Plano de Gestão 2019-2020, que tem entre uma de suas metas a execução do Projeto 5.3, cujo escopo é a regularização do patrimônio imobiliário do Poder Judiciário de Mato Grosso e que tem como área responsável a Coordenadoria Administrativa (C. ADM) e como executor o Departamento de Material e Patrimônio (DMP) deste Tribunal, integrando também os trabalhos para a execução do projeto acima referido uma Comissão Multisetorial para gestão dos processos administrativos de escrituração dos imóveis que integram o patrimônio deste Poder, instituída por esta Presidência por meio da Portaria nº 104/2019-PRES.

3. Em análise realizada nos processos administrativos de escrituração de imóveis deste Poder, todos descritos no RELATÓRIO SOBRE A SITUAÇÃO DOS PROCESSOS

b. **Existência de escritura pública de doação do lote urbano e da edificação do prédio do Fórum (que não tenha sido construído pelo Tribunal de Justiça)**, que tenha propiciado o ingresso formal dos imóveis no patrimônio imobiliário do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária respectiva;

c. **Existência de averbação da edificação do prédio do Fórum (que tenha sido construído pelo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso) à margem da matrícula do imóvel, ou descrição dos dados da edificação na própria escritura pública de doação** que tenha propiciado o ingresso formal do imóvel (lote urbano) no patrimônio imobiliário do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;

d. Nos casos dos itens a, b e c acima especificados, foi analisado, nas escrituras públicas de doação que propiciaram o ingresso formal de imóveis doados no patrimônio imobiliário do Poder Judiciário de Mato Grosso, se as partes doadora e donatária são detentoras de personalidade jurídica, com capacidade para transmitir e receber direitos, conforme previsto no artigo 41, II, do Código Civil, que determina quais as pessoas jurídicas de direito público interno (dentro dos limites territoriais do Estado de Mato Grosso, a União, o próprio Estado de Mato Grosso e seus Municípios). Dessa forma, analisou-se se constou corretamente das escrituras públicas de doação, como parte doadora (outorgante doador), algum particular (no caso de doação de um bem privado, feita para integrar o patrimônio imobiliário do Poder Judiciário) ou, no caso de doação de bem público, alguma das pessoas detentoras de personalidade jurídica prevista no Código Civil. Da mesma forma, nas doações formalizadas com destinação ao patrimônio imobiliário do Poder Judiciário de Mato Grosso, analisou-se a obrigatoriedade de que nas escrituras públicas de doação conste, como parte donatária (outorgado donatário), o "ESTADO DE MATO GROSSO – PODER JUDICIÁRIO – TRIBUNAL DE JUSTIÇA, com especificação do CNPJ do Tribunal, qual seja 03.535.606/0001-10", ou o "ESTADO DE

iii. memorial descritivo (da construção) em 03 (três) vias originais, com assinatura do profissional responsável pelo projeto;

iv. cópia da ART/CREA ou RRT/CAU, devidamente recolhida (DARF de recolhimento da taxa devida e comprovante de pagamento);

v. cópia da certidão de baixa da ART/CREA ou RRT/CAU;

vi. certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, referente à área construída, para efeito do inciso II, alínea "c", do artigo 47 da Lei 8.212, de 24/7/1991 e legislação complementar;

vii. Auto de Conclusão e Vistoria (HABITE-SE) e Alvará de Construção, expedidos pela Prefeitura Municipal local.

g. Se foram, ou não, outorgados poderes de representação pelo Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, mediante procuração, aos Juízes(as) Diretores(as) dos Fóruns das Comarcas, para adoção de todas as providências necessárias para assinar escritura pública de retificação, rerratificação, unificação, fusão, registro e averbação de áreas doadas para edificação dos Fóruns das Comarcas de Mato Grosso, bem como para averbação da edificação do prédio do Fórum das Comarcas na matrícula dos imóveis respectivos, para assinar em nome do outorgante, caso necessário melhor descrever e caracterizar os imóveis, requerer, retirar e apresentar certidões, promover registros e averbações, representá-lo junto a Prefeituras, Tabelionatos e Cartórios de Notas e Registro de Imóveis, CREA-MT, Receita Federal, ou seja, para desempenho de todo e qualquer ato necessário para a perfeita realização do ato de Retificação, Registro e Averbação da Construção, assinando e requerendo quaisquer documentos, prestando declarações, dando e solicitando informações, pagando taxas se houver, ou seja, representar o outorgante no que preciso for, praticando

exigidos pelas Prefeituras Municipais e pelos Cartórios de Notas e de Registro de Imóveis para formalizar, respectivamente, a expedição do HABITE-SE e a AVERBAÇÃO das edificações dos prédios dos Fóruns das Comarcas nas matrículas dos imóveis (lotes urbanos), e considerando ainda que a resolução desta questão implicará em dispêndio de recursos humanos, financeiros e de tempo, a Coordenadoria Administrativa sugeriu que, num primeiro momento, fossem encaminhadas aos Juízes(as) Diretores(as) dos Fóruns das Comarcas procurações outorgadas pela Presidência deste Tribunal, concedendo às Autoridades Judiciárias outorgadas poderes de representação para realizar as lavraturas das escrituras públicas de doação (ou o registro dos títulos concessivos de posse e propriedade) dos imóveis (lotes urbanos) doados ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e, se já formalizadas as escrituras ou registrados os títulos, providenciarem as retificações (rerratificações) das escrituras públicas ou dos registros dos títulos, para que ficassem corretamente grafados, como partes doadora e donatária, pessoas detentoras de personalidade jurídica, com capacidade para transmitir e receber direitos, isto é, particulares ou, conforme previsto no artigo 41, II, do Código Civil, as **pessoas jurídicas de direito público interno (que dentro dos limites territoriais do Estado de Mato Grosso são a União, o próprio Estado de Mato Grosso e seus Municípios).**

9. Dessa forma, nas doações de imóveis formalizadas com destinação ao patrimônio imobiliário do Poder Judiciário de Mato Grosso, a Coordenadoria Administrativa ainda afirmou que as Autoridades Judiciárias destinatárias dos poderes de representação outorgados pela Presidência deste Tribunal precisariam estar cientes da **necessidade de que, nas escrituras públicas de doação, bem como nos registros de títulos concessivos de posse e propriedade de bem imóvel destinado a integrar o patrimônio imobiliário deste Poder, constasse, como parte donatária (outorgado donatário), o "ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob nº 03.507.415/0001-44, representado pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, órgão do Poder Judiciário Estadual, inscrito no CNPJ nº 03.535.606/0001-10, com endereço localizado no Centro Político Administrativo, s/n, em Cuiabá – MT..."**

10. Quanto às demais providências, afirmou ainda a Coordenadoria Administrativa que por certo demandariam a formação de um grupo de trabalho que envolvesse também a

ao Poder Judiciário de Mato Grosso/Tribunal de Justiça - o que não se afigura correto, haja vista o Poder Judiciário não ser detentor de personalidade jurídica – e também sobre a falta de averbações das edificações dos prédios dos Fóruns das Comarcas, bem como dos documentos necessários para formalizar essas averbações.

15. A partir do relato de que a minuta da procuração que seria outorgada por mim - na condição de Presidente deste Tribunal - delegando poderes de representação aos Juízes Diretores dos Foros das Comarcas teria sido questionada pelo Cartório do 6º Ofício de Cuiabá, ao argumento de que o Presidente do TJMT não é o representante legal do Estado de Mato Grosso – representação essa que cabe ao Exmo. Sr. Mauro Mendes, Governador do Estado de Mato Grosso – foi afirmado por Vossa Excelência e pelo Exmo. Sr. Alexandre Luis Cesar que a retificação das escrituras públicas de doação, para que delas passasse a constar como outorgado donatário o Estado de Mato Grosso, deveria necessariamente passar pela outorga de poderes de representação pelo próprio Governador do Estado a outorgados que, então, poderiam representar o Estado de Mato Grosso nas retificações/rerratificações ou averbações a serem feitas nas escrituras públicas de doação (ou nos registros dos títulos concessivos de posse e propriedade).

16. Discutiu-se também como, após a regularização das escrituras públicas (ou dos registros dos títulos concessivos de posse ou propriedade) dos imóveis (lotes urbanos) que já integram o patrimônio imobiliário do Poder Judiciário de Mato Grosso, poderia ser realizada a **afetação desses imóveis (lotes urbanos) e das construções neles edificadas (que foram também doadas a este Poder ou construídas pelo próprio Poder Judiciário de Mato Grosso, com recursos próprios ou mediante celebração de convênios)**. Os servidores do TJMT presentes à reunião falaram em afetação por lei – à semelhança da afetação formalizada por meio da Lei Estadual nº 10.874, de 26.4.2019 (DOC. 04), ao passo que Vossa Excelência e o Procurador Alexandre Luis Cesar afirmaram que essa afetação por lei não seria necessária, e que poderia ser estudada uma outra forma de realizar tal ato, até mesmo por simples averbação nas matrículas das escrituras públicas ou dos registros dos títulos concessivos de posse ou propriedade.

17. Ao final, restou decidido que o Poder Judiciário de Mato Grosso formularia a presente CONSULTA ao Estado de Mato Grosso (Procuradoria Geral do Estado), que seria formalmente respondida pela Procuradoria Geral do Estado e a partir da qual poderia ser

Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
Para validar o documento, assinaturas e hacer o original acesse http://pje.tjmt.jus.br/pubblica/validarDocumento e utilize o código A0645046

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Escrituração de Imóveis nº 79/2014 - CIA 0098131-42.2014.8.11.0000

JUNTADA

Aos **19** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2020,** faço a **juntada** a estes autos dos seguintes documentos:

1) Ofício nº 1.664/GAB/PGE/2019, de 15/10/2019, encaminhado pelo Exmo. Sr. Francisco de Assis da Silva Lopes, Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso, em **resposta à consulta** formulada pelo Exmo. Sr. Desembargador Carlos Alberto Alves da Rocha, Presidente deste Tribunal, por meio do Ofício nº 1.582/2019-PRES (Referência CIA 0058817-16.2019.8.11.0000), de 11.9.2019, devidamente protocolizada em 12.9.2019 na Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso, e que teve por objeto os processos de escrituração dos imóveis que integram o patrimônio imobiliário do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, conforme documentos de fls. 107/116-TJMT;

2) Respostas encaminhadas pelo(a) Juiz(a) Diretor(a) do Fórum da Comarca, em atendimento ao Ofício-Circular 62/2019-PRES emitido pela Presidência deste Tribunal, por meio do qual foi solicitado à Autoridade Judiciária responsável pela Diretoria do Fórum a obtenção de informações junto à Prefeitura Municipal e ao Cartório de Registro de Imóveis, informações essas indispensáveis à execução do Projeto 5.3 (Regularização do Patrimônio Imobiliário do Poder Judiciário de Mato Grosso), conforme documentos de fls. 117/121-TJMT;

Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

OFÍCIO N.º 1664/GAB/PGE/2019

Cuiabá – MT, 15 de outubro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor Doutor
Des. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

Assunto: Ofício nº 1582/2019-PRES (Referência: 0058817-16.2019.8.11.00000 – TJMT)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 1582/2019-PRES, de 11 de setembro de 2019, por ordem do Procurador-Geral do Estado, Dr. Francisco de Assis da Silva Lopes, encaminho a Vossa Excelência resposta à consulta referente regularização de imóveis que integram o patrimônio do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso (Parecer nº 11/NP/SGACI/PGE/2019).

Respeitosamente,

ADRIANE MARIA CASASUS MALHEIROS
Chefe de Gabinete do Procurador-Geral do Estado

TJ/MT
Fls. 108 fls.

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
Missão: *Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais.*

Senhor Subprocurador-Geral,

Teve por nascedouro o presente feito em consulta formulad a esta Instituição pela Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado d Mato Grosso TJMT versando sobre a regularização do patrimônio imobiliári público destinado ao Poder Judiciário Estadual.

Relata o consulente que, objetivando dar cumprimento a Projeto 5.3 do Plano de Gestão 2019-2020 do Planejamento Estratégic Participativo 2015-2020 daquele Poder, que tem por meta a regularização do se patrimônio imobiliário, foi instituída Comissão Multissetorial para gestão d processos administrativos de escrituração de imóveis e elaborado um Relatóri sobre a situação dos mesmos.

Tal documento identificou que os referidos processos está em diferentes fases de tramitação, demandando medidas várias no intuito d regularizar e/ou retificar as escrituras públicas de doação e obter os document necessários para a devida instrução processual e para averbar as edificações d prédios dos Fóruns à margem das matrículas dos terrenos urbanos em que está construídos, ou mesmo nas escrituras públicas de doação.

Para a análise dos mencionados feitos, estabeleceu-se um classificação de acordo com a modalidade de providência a ser adotada em cad um deles, com o escopo de permitir sua tramitação conjunta de acordo com

Av. República do Líbano, 2.258, Jardim Monte Líbano
Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78.048-196
www.pge.mt.gov.b

TJ/MT
Fls. 109 fls.

Informa ainda a autoridade consulente que, aprovada t medida, foram encaminhadas ao 6º Serviço Notarial e Registral da Comarc desta Capital as minutas de procuração, momento em que houve "questionamento verbal do Cartorário responsável, ao argumento de que representação do Estado de Mato Grosso não poderia ser exercida pel Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, mas apenas pelo Governad do Estado".

Diante disso, foi realizada uma reunião entre representante das equipes responsáveis pela questão naquele Sodalício e nesta Instituição, ond foram preliminarmente debatidos aspectos relacionados ao tema, como doaçõe feitas diretamente ao Poder Judiciário ou ao Tribunal de Justiça, competênci para outorgar procuração com poderes relativos ao patrimônio de bens imóve públicos estaduais, forma de afetação de imóveis aos órgãos judiciários etc., co a pactuação da realização da presente consulta e do início de um trabalh conjunto interinstitucional visando coordenar ações voltadas à regularização d patrimônio imobiliário destinado ao Poder Judiciário Mato-grossense.

A consulta busca, pois, elucidar os temas epigrafado esclarecendo ainda se:

> será necessário editar novamente/retificar leis que tiveram por obje doação de bens imóveis (lotes urbanos e/ou construções edificadas) a Poder Judiciário de Mato Grosso, ou mesmo editar novamente/retific termos de cessão de uso por meio dos quais tenham sid destinados/afetados a este Poder esses bens imóveis.

Por derradeiro, após enfatizar a importância da referid

Av. República do Líbano, 2.258, Jardim Monte Líbano
Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78.048-196
www.pge.mt.gov.b

TJ/MT
Fls. 110

CF), não se enquadram na epigrafada relação, de caráter *numerus clausus*, razã pela qual, a doutrina os têm classificado como órgãos independentes. Senã vejamos:

> Órgãos independentes são os originários da Constituição **representativos dos Poderes de Estado** – Legislativo, Executivo **Judiciário** –, colocados no ápice da pirâmide governamental, ser qualquer subordinação hierárquica ou funcional, e só sujeitos ac controles constitucionais de um Poder pelo outro. Por isso, sã chamados de *órgãos primários* do Estado. Esses órgãos detê e exercem precipuamente as funções *políticas, judiciais* e *qua judiciais* outorgadas diretamente pela Constituição, para sere desempenhadas pessoalmente por seus membros (*agentes politico* distintos de seus servidores, que são *agentes administrativos*), segunc normas especiais e regimentais.
> **Nessa categoria encontram-se** as *Corporações Legislativ* (Congresso Nacional, Câmara dos Deputados, Senado Federa Assembleias Legislativas, Câmaras de Vereadores), as *Chefias de Executivo* (Presidência da República, Governadorias d Estados e do Distrito Federal, Prefeituras Municipais), os ***Tribuna Judiciários*** *e Juízos singulares* (Supremo Tribunal Federal, Tribuna Superiores Federais, Tribunais Regionais Federais, **Tribunais c Justiça** e de Alçada **dos Estados-membros**, Tribunais do Júri e Var da Justiça Comum e Especial) (...)[1]. (destaquei)

Logo, tendo natureza jurídica de órgãos estatais, não está legitimados a promover diretamente atos relativos à transmissão de direitc patrimoniais incidentes sobre imóveis públicos e privados, exclusiva, neste cas ao Estado de Mato Grosso, este sim, pessoa jurídica de direito público interno por força do que dispõe o supramencionado dispositivo legal.

Tal competência é do Chefe do Poder Executivo, c

1 MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 43 ed. São Paulo: Malheiros, 2018, p. 73.

Av. República do Líbano, 2.258, Jardim Monte Líbano
Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78.048-196
www.pge.mt.gov.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE LUIS CESAR. Para visualizar a assinatura

TJ/MT
Fls.
111

> XIX - elaborar minutas e propor ações judiciais, que versem sobr direitos reais, de uso e possessórias, relativamente ao patrimôni imobiliário do Estado de Mato Grosso, remetendo-as Subprocuradoria-Geral Judicial, após a análise de medidas urgentes; (...)

Por essas razões, o Chefe desta Instituição, o Procurado Geral do Estado de Mato Grosso, tem sido nomeado procurador do Governado com poderes especiais para receber ou outorgar, em nome desta Unidad Federada, as Escrituras referentes a bens imóveis, podendo, para tanto, assinar c respectivos instrumentos, imitir o outorgante na posse e no domínio dos mesmo e praticar todos e quaisquer atos ao bom e fiel desempenho do mandato.

Destarte, somente esses agentes políticos possuei legitimidade para a realização dos citados atos registrais, configurando "vici relativo ao sujeito", como preconiza Maria Sylvia Zanella Di Pietro[2], em razã da infringência da regra de competência, a sua efetivação por outros agente órgãos ou Poderes.

Daí porque se insurgiu o citado serventuário responsáv pelo Serviço de Notas quando da busca de outorga de procurações pelo agen político consulente aos Magistrados Diretores de Fóruns para lavratura d Escrituras Públicas de Doação ou registro dos títulos concessivos de posse propriedade dos imóveis doados ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Contudo, é preciso consignar que tal prática - com doações

2 PIETRO, Maria Sylvia Zanella Di. Direito Administrativo. 31 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 271.

Av. República do Líbano, 2.258, Jardim Monte Líbano
Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78.048-196
www.pge.mt.gov.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE LUIS CESAR. Para visualizar o original acesse o site

TJ/MT
Fls. 112 fls.

> na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nei prejuízo a terceiros.
> (...)
> Art. 27 A Administração Pública Estadual poderá convalidar seus ato inválidos, quando a invalidade decorrer de vício de competência ou d ordem formal desde que:
> I - na hipótese de vício de competência, a convalidação seja feita pel autoridade titulada para a prática do ato e não se trate de competênc indelegável;
> II - na hipótese de vício formal, este possa se suprimido de moc eficaz.
> Parágrafo único. Não será admitida a convalidação quando dela result prejuízo à Administração Pública Estadual ou a terceiros ou quando tratar de ato impugnado.

Assim, inexistindo impugnação dos atos ou possibilidade d deles decorrer qualquer prejuízo para a Administração Pública Estadual ou pa terceiros, poderá o Governador do Estado ou o Procurador Geral do Estado, se procurador para matérias imobiliárias, em nome do Estado de Mato Gross convalidar os referidos atos.

A Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015, de 31 d dezembro de 1973, com as alterações promovidas pela Lei nº 10.931, de 02 d agosto de 2004) aponta o procedimento para isso, através do instituto d retificação de escritura pública, registro ou averbação, *verbis*:

> Art. 212. Se o registro ou a averbação for omissa, imprecisa ou nã exprimir a verdade, a retificação será feita pelo Oficial do Registro d Imóveis competente, a requerimento do interessado, por meio do procedimento administrativo previsto no art. 213, facultado ao interessado requerer a retificação por meio de procedimento judicial.
> Parágrafo único. A opção pelo procedimento administrativo previsto no art. 213 não exclui a prestação jurisdicional, a requerimento da part

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE LUIS CESAR. Para visualizar o original

Av. República do Líbano, 2.258, Jardim Monte Líbano
Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78.048-196
www.pge.mt.gov.br

TJ/MT
Fls. 113

texto, com o registro da recente publicação da Lei nº 10.874, de 26 abr. 201 que autorizou o Poder Executivo a realizar a afetação de bem imóvel localizad no Centro Político Administrativo CPA ao Poder Judiciário do Estado de Mat Grosso, representado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, par destiná-lo à construção da sede do Juizado Especial Unificado, do Sistema do Juizados Especiais do Estado de Mato Grosso, criado pela Lei nº 6.176, de 18 d janeiro de 1993.

Segundo preleciona José dos Santos Carvalho Filho, afetação e a desafetação constituem fatos administrativos, ou sej acontecimentos ocorridos na atividade administrativa independentemente d forma com que se apresentem"[4]. Em que pese diversos autores entenderem necessidade de ato formal para a afetação e a desafetação (esta inclusive atrave de lei formal), é crescente o entendimento voltado a racionalizar e simplificar processo de "preposição de um bem público ao um dado destino categorial d uso comum ou especial"[5].

Daí porque Maria Sylvia Zanella di Pietro afirmar que:

> Pelos conceitos de afetação e desafetação, verifica-se que uma e out podem ser **expressas** ou **tácitas**. Na primeira hipótese, decorrem de a administrativo ou de lei; na segunda, resultam da atuação direta Administração, sem manifestação expressa de sua vontade, ou de fa da natureza. Por exemplo, a Administração pode baixar decre estabelecendo que determinado imóvel, integrado na categoria dos bens dominicais, será destinado à instalação de uma escola; ou pode

4 CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 32 ed. São Paulo: Atlas, 2018, p. 1228.
5 MELLO, Celso Antonio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 34 ed. São Paulo: Malheiros, 2019, p. 966.

Av. República do Líbano, 2.258, Jardim Monte Líbano
Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78.048-196
www.pge.mt.gov.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE LUIS CESAR. Para visualizar o original

TJ/MT
Fls. 114 fls

como forma de convalidar os atos de destinação dos referidos bens;

3. A afetação dos imóveis públicos estaduais como bens d uso especial aos órgãos do Poder Judiciário poderá se dar através de ato normativos infralegais ou registrais, inclusive através da averbação da su destinação à margem da matrícula do imóvel.

Por derradeiro, no que concerne aos demais atos relativos averbação de edificações nas matrículas dos imóveis e à sua regularização junt ao Poder Público Municipal, não se vislumbra nenhum impedimento de qu sejam designados magistrados de piso e/ou serventuários da justiça para a su efetivação, já que não se tratam de atos translativos de domínio.

É o parecer.

ALEXANDRE LUÍS CESAR
Procurador do Estado

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE LUIS CESAR. Para verificar o original, acesse o site

Av. República do Líbano, 2.258, Jardim Monte Líbano
Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78.048-196
www.pge.mt.gov.br

TJ/MT
Fls. 115
PGE
Fls.

Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

PROCESSO N°:	453789/2019 - PGENet. 2019.02.009445
INTERESSADO:	Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - TJMT
ASSUNTO:	Consulta sobre regularização de imóveis que integram patrimônio do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

DESPACHO

1 R.H.

2 Após detida análise dos autos em epígrafe, **RATIFICO** a recomendação do Subprocurador-Geral Administrativo e de Controle Interno, Dr. Waldemar Pinheiro dos Santos, no sentido de **HOMOLOGAR o PARECER N.° 11/NP/SGACI/PGE/2019**, que trata da "*Consulta sobre regularização de imóveis que integram o patrimônio do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso*", da lavra do Procurador do Estado, Dr. Alexandre Luis Cesar, por seus próprios fundamentos.

3 Encaminhem-se ao douto Procurador-Geral do Estado, para os fins de direito.

Cuiabá-MT, 11 de outubro de 2019.

LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA
PROCURADOR-GERAL ADJUNTO

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUIS OTAVIO TROVO MARQUES DE SOUZA. Para visualizar o original acesse o site

TJ/MT
Fls. 116

PGE/MT
Fls.

Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

margem da matrícula do imóvel do domínio em nome do Estado de Mato Grosso e da afetação ao uso especial do Poder, sem necessidade de alteração dos atos de destinação.

3 - Encaminham-se resposta ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, devidamente instruída com a cópia do parecer.

4 - Após, ao arquivo.

Cuiabá, 14 de outubro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES. Para visualizar o original, acesse o site

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

TJ/MT
Fls. 117

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais
Código de rastreabilidade: 81120194687410
Nome original: Oficio 366-2019.pdf
Data: 29/10/2019 18:22:20
Remetente:

EDGAR CALIXTO DE SOUZA
CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO - DIAMANTINO
TJMT

Prioridade: Normal.
Motivo de envio: Para anexar ao Processo CIA 0098131-42.2014.8.11.0000.
Assunto: Encaminha Oficio 366 2019 - código 136909

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE DIAMANTINO - MT
JUÍZO DA DIRETORIA DO FÓRUM

TJ/MT
Fls. 118

Ofício n. 366/2019

Diamantino - MT, 23 de outubro de 2019.

Referência: Processo n. 2065-09.2019.811.0005 Código 136909

Parte autora: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e Departamento de Material e Patrimônio TJMT

Parte ré:

CIA 0098131-42.2014.8.11.0000

Senhor(a):

Em atendimento ao contido no Oficio Circular nº 28/2019-DMP, informo a Vossa Excelência que as informações desta comarca foram prestadas conforme oficio de 260/2019 de 05/08/2019. Segue anexa cópia de fls 25, 27/31.

Atenciosamente,

André Luciano Costa Gahyva
Juiz de Direito e Diretor do Foro

AO
EXCELENTISSIMO SENHOR
DR. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
DD. DES. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CUIABÁ MT

SEDE DO JUIZO E INFORMAÇÕES: Av. Irmão Miguel Abib, S/nº
Bairro: Jardim Eldorado
Cidade: Diamantino-MT Cep:78400000
Fone: (65) 3336-1611.

Oficio n.º 697/GAB/2019

TJ/MT
Fls. 119

Diamantino/MT, 02 de Agosto de 2019.

Assunto: **Oficio nº 219/2019**
Ref. Processo nº 2065-09.2019.811.0005 - Cód. 136909

Ilmo. Senhor Gestor,

Através do presente, referente à solicitação via **Oficio nº 219/2019** direcionado à este Gabinete, venho perante Vossa Senhoria, entregar os documentos solicitados referente a Regularização do Patrimônio Imobiliário da Comarca de Diamantino, de modo que segue em anexo:

1. Relação de documentos necessários para expedição do Certificado de Conclusão de Obras (HABITE-SE);
2. Valor Venal do imóvel (terreno e respectivas edificações) em que se encontra localizado a sede do Fórum da Comarca de Diamantino.

Sendo só o que tínhamos para o momento, reiterando votos de alta estima consideração e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
Gestor Judiciário
EDGAR CALIXTO DE SOUZA
Fórum da Comarca de Diamantino
Av. Irmão Miguel Abib, s/n.

PREFEITURA DE
DIAMANTINO

TJ/MT
Fls. 120

BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO - BCI

Dados do Imóvel

PROPRIETÁRIO	CONTATO	E-MAIL	CPF/CNPJ
DIRETORIA DO FORUM DE DIAMANTTINO - 4ª VARA	3361611		03.535.606/0001-10

LOGRADOURO	Nº	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP
AV HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA		CPA	CUIABA	MT	78050970

COMPLEMENTO

PONTO DE REFERÊNCIA

Cód. do Imóvel	Inscrição Imobiliária	Status
8225	1.34.35.320.1	ATIVO

Endereço	Número	Quadra	Sub Quadra	Lote	Sub Lote	Unidade	Bairro
RUA DESEMBARGADOR J.P.F.MENDES	2.614	35		320		1	JARDIM ELDORADO

Complemento	Cidade	UF	CEP
	DIAMANTINO	MT	78.400-000

Condominio

Loteamento

Distrito	Setor	Secão	Tipo Imóvel	Ano Aquisição
DISTRITO 1	34 - SETOR 34	128	PREDIAL	2000

Medidas

Testada - m²	Frente - m²	Fundos - m²	Esquerda - m²	Direita - m²	Piscina - m²
70,00	70,00	70,00	156,00	156,00	0,00

Área Total	Área Construída - m²	Fração I.	Valor Venal Territorial	Valor Venal Predial	Valor Venal Total
10.920.000,000	1.750,000	0,00	937.776.840,00	1.245.072,67	939.021.912,67

Informações Complementares

CARTÓRIO: QUADRA 40 LOTE 9

Avaliações

Unidade Construção	Tipo	Data Construção	Data Inativação	Qtd. Pontos	Área - m²	Valor - m²
TERRENO	TERRENO	/ /	/ /	0	10.920.000,000	85,87

Grupos (Quadros)	Sub Grupos (Pontos)	Pontos	F.C.
60100 - OCUPAÇÃO DO LOTE	60106 - CONSTRUIDO	0,00	0,000
60200 - BEM PATRIMONIAL	60204 - ESTADUAL	0,00	0,000
60300 - UTILIZAÇÃO DO IMOVEL		0,00	0,000
60400 - ELEMENTO DE PROTEÇÃO	60401 - MURO DE ALVENARIA	0,00	0,000
60500 - USO DO IMOVEL	60501 - PROPRIO	0,00	0,000
60600 - BENEFICIO FISCAL DO IPTU	60601 - IMUNE	0,00	0,000
60700 - BENEFICIO FISCAL DO TSU	60701 - SIM	0,00	0,000
60800 - TIPO DE DOCUMENTO	60801 - ESCRITURA	0,00	0,000
60900 - EXISTE CALÇADA	60901 - SIM	0,00	0,000
80100 - SITUAÇÃO DO TERRENO	80103 - MEIO DE QUADRA	0,00	0,000
80200 - TOPOGRAFIA	80201 - PLANO	0,00	0,000
80300 - PEDOLOGIA	80301 - FIRME	0,00	0,000
101100 - REDE DE ESGOTO	101102 - NÃO	0,00	0,000
101200 - REDE DE AGUA	101201 - SIM	0,00	1,800
101300 - REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	101301 - SIM	0,00	1,800
101400 - PAVIMENTAÇÃO	101401 - SIM	0,00	2,000
101500 - LIMPEZA PÚBLICA	101501 - SIM	0,00	1,600
101600 - GALERIA PLUVIAL	101602 - NÃO	0,00	0,000
101700 - REDE TELEFONICA	101701 - SIM	0,00	1,400
101800 - GUIAS E SARJETAS	101801 - SIM	0,00	1,400
101900 - REDE DE COLETA DE LIXO	101901 - SIM	0,00	1,700
102100 - ESGOTO	102101 - SIM	0,00	0,000

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE DIAMANTINO - MT
JUÍZO DA DIRETORIA DO FÓRUM

TJ/MT
Fls. 121

Ofício n. 260/2019

Diamantino - MT, 5 de agosto de 2019.

Referência: Processo n. 2065-09.2019.811.0005 código 136909

Parte autora: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e Departamento de Material e Patrimônio TJMT.

Parte ré:

CIA 0098131-42.2014.8.11.0000

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em cumprimento ao Oficio Circular nº 62/2019-PRES, encaminho a Vossa Excelência cópia do oficio 560/2019 de fl 25 e oficio de nº 697/2019 de fls 27/30.

Atenciosamente,

André Luciano Costa Gahyva
Juiz de Direito Diretor do Foro

AO
EXMO. SENHOR
CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
DD. DES. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO - CUIABÁ MT.

SEDE DO JUÍZO E INFORMAÇÕES: Av. Irmão Miguel Abib, S/nº
Bairro: Jardim Eldorado
Cidade: Diamantino-MT Cep:78400000
Fone: (65) 3336-1611.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Escrituração de Imóveis nº 79/2014 - CIA 0098131-42.2014.8.11.0000

REMESSA

Aos **19** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2020,** faço a **remessa** a destes autos à **Coordenadoria de Infraestrutura,** para execução do Projeto 5.3 (Regularização do Patrimônio Imobiliário do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso), notadamente dos trabalhos de **levantamento de custos para obtenção da documentação necessária à averbação das edificações dos prédios dos Fóruns das Comarcas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.** Do que eu, _____ **(Marluce Peixoto de Assis Martins), Coordenadora Administrativa e Integrante da Comissão Multisetorial instituída pela Portaria nº 104/2019-PRES,** lavrei a presente.

TJMT
Fls. 123

REMESSA

Aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2020, por determinação do Coordenador de Infraestrutura, faço remessa do presente autos ao **Departamento de Obras** para que realize o levantamento dos custos das documentações conforme solicitado a fls. 122 _____, Eu Nathalia Zanotto Teixeira, Assessora da Coordenadoria, subscrevi o presente.

Zimbra **depto.obras@tjmt.jus.br**

Solicitação de remessa - Processos de Escrituração - Departamento de Obras

De : Mical Maciel <mical.maciel@tjmt.jus.br> sex, 11 de set de 2020 13:15
Assunto : Solicitação de remessa - Processos de Escrituração - Departamento de Obras 1 anexo
Para : Departamento de Obras <depto.obras@tjmt.jus.br>, Eliane Paim <eliane.paim@tjmt.jus.br>
Cc : Departamento de Material e Patrimonio <dmp@tjmt.jus.br>

Boa tarde!!!

Srs.

Tendo em vista solicitação do Diretor do DMP - Sr. Wermisson Ferreira César, pedimos o envio dos Processos físicos de Escrituração de Imóveis abaixo relacionados:

1.
1. ESCRITURAÇÃO DE IMÓVEIS nº **85/2014** (CIA 0138822-98.2014.8.11.0000)– COMARCA DE CANARANA

1. ESCRITURAÇÃO DE IMÓVEIS nº **44/2014** (CIA 0034910-85.2014.8.11.0000)– COMARCA DE POCONÉ

1. ESCRITURAÇÃO DE IMÓVEIS nº **89/2014** (CIA 0141298-12.2014.8.11.0000)– COMARCA DE JUARA

1. ESCRITURAÇÃO DE IMÓVEIS nº **76/2014** (CIA 0095052-55.2014.8.11.0000)– COMARCA DE COLÍDER
2. ESCRITURAÇÃO DE IMÓVEIS nº **67/2014** (CIA 0090805-65.2013.8.11.0000)– COMARCA DE TERRA NOVA DO NORTE
3. ESCRITURAÇÃO DE IMÓVEIS nº **71/2014** (CIA 0141094-02.2013.8.11.0000)– COMARCA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
1. ESCRITURAÇÃO DE IMÓVEIS nº **70/2014** (CIA 0143000-27.2013.8.11.0000)– COMARCA DE COLNIZA
2. ESCRITURAÇÃO DE IMÓVEIS nº **60/2014** (CIA 0123620-18.2013.8.11.0000) - COMARCA DE PORTO DOS GAÚCHOS

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça

AND

...TIVO - 195/2007

...DIAMANTINO

...TO ADMINISTRATIVO

...07 - quinta-feira

Id : 57.170

...A. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DE DIAMANTINO

...Tatyana Lopes de Araújo

...ARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

...Ta Maria dos Santos.

...o nº 2007/20-código 34365, solicitando a doação do antigo prédio e móveis inservíveis.

...ário 8.375 — Arquivado em : ___/___/_____ por _____

GTJ - 1307-8

ESTADO DE MATO GROSSO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE _____

DIRETORIA DO FORO

34365

Feito Administrativo: 2007 / 20.

Tipo de Ação: Pedido de Providências

DIAMANTINO - Diretoria do Fórum

Requerente: Prefeitura Municipal de Diamantino

Autuado: 31/10/2007 Protocolo: 2007/169898

Distribuído: 31/10/2007 Valor: 0,00

Arquivado em: ___/___/___
Caixa: _____
Local: _____

Juiz de Justiça: Jeronimo Castrão

Requerido: ***

Ação: Of. Nº 042/SADF/2007 - Pref.Municipal de Diamantino

DESCRIÇÃO: _____

PROTOCOLO GERAL-TJMT
Num:108914-PTG/07
Data: 04/12/07 15:05
Mat. 13122
ADMINISTRATIVO

Aos _____ nesta cidade de _____

Coordenadoria Administrativa do Foro, autuo _____

_____

_____

_____

que adiante segue.

Do que, para constar, faço este

Eu _____, Coordenador

Administrativo(a) do Foro, o escrevi.

_____

CM

TJ/MT
Fls. 03

À Coordenadoria Administrativa para registrar, autuar e informar.
Após, conclusos.
Cuiabá, 07 de dezembro de 2007.

Desembargador **PAULO INÁCIO DIAS LESSA**
Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Diamantino - DIRETORIA DO FORO

57170

Ofício n° 709/2007-DF Diamantino-MT, 29 de novembro de 2007.

05/12/07

PROTOCOLO GERAL-TJMT
Num: 108914-PTG/07
Data: 04/12/07 15:09
Mat. 13122
ADMINISTRATIVO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, o processo n° 2007/20-código 34365, para análise.

Colho o ensejo, para render-lhe minhas homenagens com alteroso respeito.

TATYANA LOPES DE ARAÚJO
Juiza de Direito Diretora do Foro

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR DESEMBARGADOR

PAULO INÁCIO DIAS LESSA
MD. EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CENTRO POLÍTICO E ADMINISTRATIVO
CUIABÁ/MT

Diretoria do Foro da Comarca de Diamantino-MT – Av. Irmão Miguel Abib– s/n
CEP 78400.000 – Fone (65) 3336-1611 – Site: www.tj.mt.gov.br - email: diamantino@tj.mt.gov.br

10.12.07

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Diamantino

DIRETORIA FLS 02 Dtna MT

TJMT Fls. 04

Oficio Nº.042/SADF/2007

Diamantino, 30 de outubro de 2007.

J: STOS EXC.
D.N.A COMO
PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS.
e CA.

Excelentíssimo Senhor Diretor,

Cumpre-me com o presente informar a Vossa Excelência que esta municipalidade preza a cumprir o principio da economicidade, visando a redução de gastos públicos inviabilizando a locação de imóvel, entretanto, oferecemos vários serviços de caráter essencial aos munícipes tais como:

- os serviços oferecidos pela central de vagas;
- posto do SINE;
- posto de identificação;
- junta do serviço militar
- atividades de acompanhamento psicosocial;
- atenção e proteção ao menor através da casa do menor e;
- as atividades do Conselho Tutelar.

Considerando os serviços oferecidos acima e a importância de centralizarmos em um mesmo espaço físico, de forma a proporcionar maior acessibilidade e comodidade aos seus usuários, solicitamos a Vossa excelência, que seja entregue a esta municipalidade, o antigo prédio onde abrigava o Fórum da Comarca de Diamantino, bem como os móveis que esse poder considerar inservível.

Sem mais para o momento antecipamos os nossos agradecimento e apresentamos os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Adélia Maria dos Santos
Secretaria de Administração e Finanças

EXMO.SR.
Mirko Vincenzo Giannotte
Diretor do Fórum da Comarca de Diamantino Estado de Mato Grosso
Diamantino

Av. Desembargador Joaquim P. F. Mendes, 2341
Jardim Eldorado - CEP 78.400-000 - Diamantino - MT
Fones.: (0**65) 3336-1466 - 3336-1592
gabinete@diamantino.mt.gov.br
sec.gov@diamantino.mt.gov.br
www.diamantino.mt.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL DIAMANTINO
DESENVOLVIMENTO PARA TODOS

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE DIAMANTINO
DIRETORIA DO FÓRUM

34365 - 2007 \ 20.

DIRETORIA FLS 03 Dtna. - MT

TJ/MT Fls. 05

Tipo de Ação: Pedido de Providências

Requerente: Prefeitura Municipal de Diamantino

Certifico que, nesta data, registrei estes autos sob n°. 2007/20, no livro proprio.

DIAMANTINO, 31 de outubro de 2007

Gabriela Cocco Busanello

Escrivão(ã)

TJ/MT
Fls. 06

DIRETORIA
Fls. 04

E

M

B

R

A

N

C

O

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE DIAMANTINO

DIRETORIA
FLS. 05
Dtpo. - MT

TJ/MT
Fls. 07

Processo n. 20/2007

Vistos.

Remetam-se os autos de Pedido de Providências ao ilustre Presidente do e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, para análise, consignando nossas homenagens.

Cumpra-se, com URGÊNCIA.

Diamantino-MT, 27 de novembro de 2007.

TATYANA LOPES DE ARAÚJO
Juíza de Direito e Diretora do Fórum Substituta

RECEBIMENTO

Aos 13 dias do mês de dezembro de 2007, recebi este expediente neste Departamento Administrativo.

CERTIDÃO

CERTIFICO aos 13 dias do mês de dezembro de 2007, que faço a autuação destes autos como Processo Administrativo 195/2007 - Id: 57.170, em cumprimento ao r. despacho de fls. 02-TJ. **CERTIFICO**, ainda, que após efetuadas as consultas no banco de dados do Sistema *Atenas*, **NÃO** foram encontradas similaridades com este feito. Dou fé, do que eu, Paula C. G. Belª. Paula Carolina Guimarães – Chefe de Divisão de Processamentos de Autos, lavrei a presente.

CONCLUSÃO

Aos 14 dias do mês dezembro de 2007, faço conclusos estes autos ao Exmo. Sr. Des. **PAULO INÁCIO DIAS LESSA**, Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça. Eu Candia Belª. Claudia R. Duarte Bezerra Candia – Diretora do Departamento Administrativo, a subscrevi.

T J/MT

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RECEBIMENTO

Aos 21 dias do mês de janeiro de 2008, recebi estes autos nesta Secretaria do Departamento Administrativo.

REMESSA

Aos 29 dias do mês janeiro de 2008, faço remessa destes autos à Coordenadoria Administrativa, para conhecimento. Eu, Bel[a]. Claudia R. Duarte Bezerra Candia – Diretora do Departamento Administrativo, a subscrevi.

Recebi em 30/01/2008.

Euzeni Paiva de Paula Silva
Coordenadora Administrativa

TJ/MT
Fls. 11

Processo Administrativo - 195/2007 (Id. 57.170)

Visto.

1. Em face da solicitação da Prefeitura Municipal de Diamantino de doação do antigo prédio onde abrigava o Fórum daquela Comarca, e, em cumprimento a r. decisão de fls. 09-TJ, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Planejamento para as informações necessárias.

2. Após, retornem-me.

Cuiabá, 11 de fevereiro de 2008.

EUZENI PAIVA DE PAULA SILVA
Coordenadora Administrativa

RECEBIMENTO
Em 11/02/08
às 16:00 hs.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

TJ/MT
Fls. 12

INFORMAÇÃO Nº. 003/2008/COPLAN.

ASSUNTO: Solicita que seja entregue ao Município de Diamantino o prédio onde funcionava o Fórum da Comarca, bem como os móveis considerados inservíveis ao Poder Judiciário – Conforme Id: 57.170.

Senhora Coordenadora,

Conforme solicitado as fls. 11-TJ, informamos que o Prédio onde estava instalado o Fórum da Comarca de Diamantino conforme cópia emitida pelo 1° Cartório Registral de Diamantino – MT (anexo) é de propriedade do Município.

Ocorre que, em várias oportunidades foram solicitados aos Diretores do Fórum que informassem ao Tribunal de Justiça pelo Departamento de Material e Patrimônio como estava à situação do referido imóvel e a resposta de tal solicitação era sempre a mesma de que nada constava registrado tanto na Prefeitura como no Cartório sobre o imóvel. (anexo).

Em contado com a Coordenadora Administrativa do Fórum, nos foi informado que a Prefeitura Municipal e a Diretoria do Fórum têm um acordo "verbal", ainda não formalizado sobre a devolução do imóvel, que foram desocupados no dia 08/10/2007 quando da inauguração do novo Fórum.

Acordo este que deixaria 01 (um) dos anexos do Fórum antigo, para que o Poder Judiciário pudesse continuar ocupando como arquivo e os outros 02 (dois) seriam devolvidos à Urbe.

No tocante aos móveis ora solicitados pela Secretária de Administração e Finanças, os mesmos deverão ser inventariados para posteriormente ser averiguada a destinação na forma da lei..

Diante do exposto, não há óbice a devolução do imóvel ora pleiteado pela Prefeitura do Município de Diamantino, vez que o mesmo já lhe pertence conforme documentos anexos.

É o que temos a informar.

Cuiabá, 12 de fevereiro 2008.

MIRON FERNANDES DIAS
Diretor de Planejamento

ANGELO FABRÍCIO DE SOUZA LIMA
Técnico Judiciário - COPLAN

WALDIR ANTONIO SERAFIM DA SILVA
p/p Coordenador de Planejamento

TJ / MT
Fls. 12

1.º SERVIÇO REGISTRAL DE DIAMANTINO - MT

MATRÍCULA 8.931 | FOLHA 001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Manoela Maria A. de Almeida - OFICIALA
Diamantino, 29 de Maio de 1981

Um lote de terreno urbano, sito nesta cidade, na Praça da Bandeira, antiga Rua Cel. Fanchet, com as seguintes caracteriticas: limita-se ao Sul com a Praça da Bandeira, na extensão de 11,90 metros; ao Norte fa: limites com terreno pertencente ao Fórum de Diamantino; a Leste faz limites com o Prédio do Fórum local e a Oeste lim ta-e com a Travessa Comendador Henrique, antiga Travessa rinos. PROPRIETÁRIO: **OACYR PEDROSO DE BARROS**, brasileiro, de squitado, pecuarista, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Almirante Batista das Neves, portador da C.I.RG nº 50.846-MT e CIC nº 048.299.051-15. TRANSCRIÇÃO ANTERIOR: 3(5 fls. 54/55 do livro 3-F, dêste Cartório. Diamantino, 29 de Maio de 1981. A Escrevente (a) Maria Mercedes Batista.

R.1/8.931, em 29 de Maio de 1981. TITULO: Compra e Venda; TRANSMITENTE: Oacyr Pedroso de Barros, cima já qualificado; ADQUIRENTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal sr. João Batista de Almeida, brasileiro, casado, Serven uário da Justiça, portador da C.I.RG nº 38.508-MT e CI nº 012.204.031/72, residente e domiciliado nesta cidad ; êste devidamente autorizado pela Lei nº 09/81; FORMA O TÍTULO: Escritura Pública lavrada nas notas do Cartório do 2º Oficio desta cidade, pelo Tabelião Darcy Capistrano e Oliveira, livro nº 18 fls. 70, em 07 de Maio de 1981; VALOR: Cr$ 200.000,00 recebido em moeda corrente nacional C:$ 100.000,00 e Cr$ 100.000,00 representado por uma nota pr missória; CONDIÇÕES: As legais. A Escrevente (a) Maria Merced s Batista.

1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Julieta das G. Almeida Dreher
REGISTRADORA
DIAMANTINO - MT

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que esta fotocópia é reprodução Fiel da Matrícula Nº 8.931 e tem Valor de Certidão. O referido é verdade e dou fé.

DIAMANTINO - MT 08 de Fevereiro de 2008. JK

A Oficial

ATO GRATUITO

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS
Julieta das G. Almeida Dreher
Registradora Designada
Carlos L. ciani de Almeida
Substituto
Comarca de Diamantino - Estado de Mato Grosso

TJ / MT
Fls. 14

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE DIAMANTINO - DIRETORIA DO FÓRUM

Ofício nº 354/03-DF Diamantino-MT, 23 de julho de 2003.

Ilustríssimo senhor Diretor.

Em atenção ao oficio/circular nº 001/2003/DMP, datado de 22-05-2003, informo a Vossa Senhoria que até a presente data não existem documentos dominiais dos terrenos onde se encontram edificados os prédios que funcionam o Fórum desta Comarca de Diamantino, nem mesmo documentação sobre a cessão de tais imóveis ao poder Judiciário, conforme relata o sr. Prefeito Municipal, através do Ofício 348/GAB de 22-07-03 que segue em anexo.

Conforme se observa no referido ofício, já estão sendo tomadas as providências necessárias junto ao setor Jurídico da Prefeitura, para a regularização da atual situação.

Quanto as instalações, encontram-se em péssimas condições, apresentando infiltrações, mofo, sem pintura, os materiais que foram utilizados na construção já encontram-se com a qualidade abaixo do exigido para dar segurança a todos que aqui circulam, entre outros problemas sérios que teriam que ser elencados através de laudos técnicos.

Esperando atender vossa solicitação a contento, coloco-me ao seu dispor para mais informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Antonio Veloso Peleja Júnior
Juiz de Direito Diretor do Foro

Ao:

Ilustríssimo Senhor:

FLÁVIO DE PAIVA PINTO

DIGNÍSSIMO SENHOR DIRTOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

TJ / MT
Fls. 5

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Diamantino

Ofício Nº 348/GAB.

Diamantino –MT, 22 de julho de 2003.

Senhor Juiz,

Reportamo-nos ao Ofício Nº 221/2002/DF, de 17.05.2002, reiterados através do Ofício 532/2002/DF, de 24.10.2002 e do Ofício 282/2003/DF, de 11.06.2003, nos quais essa Diretoria do Fórum de Diamantino (MT) solicita informações quanto à existência dos documentos dominiais dos terrenos onde se encontra edificado o conjunto de prédios do Fórum da Comarca de Diamantino (MT).

Vale registrar que esta Municipalidade após recorrer ao Setor Imobiliário do Município concluiu que tais prédios não possuem – para nossa surpresa - os respectivos registros no CRI de Diamantino (MT).

A explicação para esse fato inusitado remonta à história de Diamantino. Como se trata de prédios antigos, à época, o Administrador do Município presumivelmente adquiriu os terrenos de algum (ns) particular (es), efetivou o pagamento da compra e venda, construiu os prédios, mas não ultimou a transferência dos domínios respectivos.

Av. Desembargador Joaquim P. F. Mendes, 2341 - Jardim Eldorado
CEP 78.400-000 - Diamantino - MT
Fones.: (0**65) 336-1466 - 336-1020
E-mail:prefdio@bigmail.com.br

GOVERNO MUNICIPAL
DIAMANTINO
DESENVOLVIMENTO PARA TODOS

TJ / MT
Fls. 16

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Diamantino

Daí, que, diante dessa situação – que já perdura por mais de 20 (vinte) anos – só resta ao Município ajuizar Ação de Usucapião para que, finalmente, possa regularizar tais domínios, e só então providenciar a transferência à Justiça Estadual de Mato Grosso.

Sem mais, colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, lembrando que já orientamos o Setor Imobiliário do Município para levantar os Mapas e Memoriais Descritivos, com vistas à instrumentalização da aludida Ação.

Atenciosamente,

Francisco Ferreira Mendes Júnior
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. Antonio Veloso Peleja Júnior
Juiz de Diretor do Fórum da Comarca de Diamantino
Nesta,

Av. Desembargador Joaquim P. F. Mendes, 2341 - Jardim Eldorado
CEP 78.400-000 - Diamantino - MT
Fones: (0**65) 336-1466 - 336-1020
E-mail: prefdio@bigmail.com.br

GOVERNO MUNICIPAL
DIAMANTINO
DESENVOLVIMENTO PARA TODOS

TJ / MT
Fls: 7

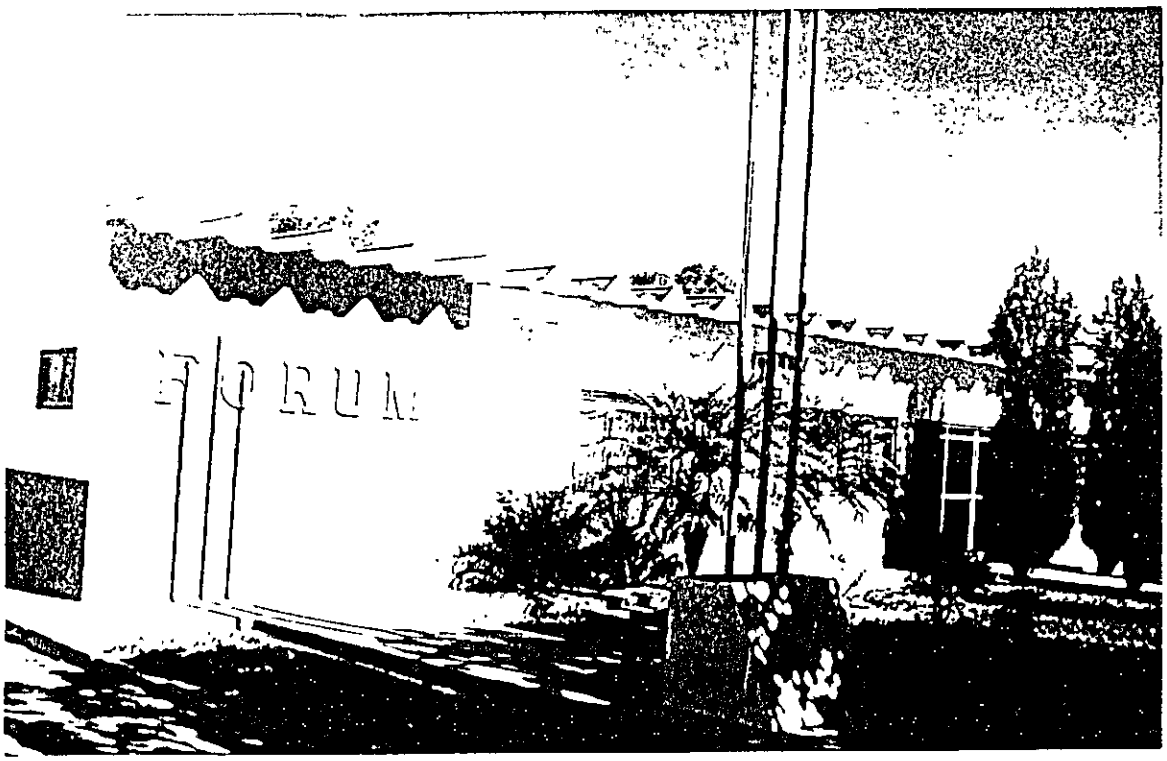

TJ / MT
Fls. 18

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Diamantino, 17 de Setembro de 1.999.

OF.G.P.Nº 310/99

R. hoje.
Atenda-se ao Departamento solicitante da informação, c/ cópia deste.
Cumpra-se:
Dtno., 20-09-99.
Drª ESTER BELEM NUNES DIAS
Juíza de Direito Diretora do Foro

Meritíssima Juíza,

Em atendimento ao Ofício nº 227/99/DF de 26/05/99, temos a informar que, verificando nos livros de Tombamento e Registro de Imóveis junto ao Setor imobiliário desta Prefeitura Municipal e também no Cartório de Registro de Imoveis desta Comarca, nada foi encontrado sobre a documentação do predio onde se encontra instalado o Fórum desta Comarca de Diamantino-MT.

Sabe se que a Prefeitura adquiriu o terreno e construiu o prédio das atuais instalações.

Aproveitamos da oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOÃO BATISTA DE CASTRO FILHO
Prefeito Municipal

EXMª SRª
DRª. ESTER BELEM NUNES DIAS
DD. JUIZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO
DIAMANTINO-MT

TJ / MT
Fls. 199

Processo Administrativo - 195/2007 (Id. 57.170)

Visto.

1. Considerando a Informação lançada às fls. 12/TJ, pela Coordenadoria de Planejamento, sugiro, s.m.j., que seja oficiado à Prefeitura Municipal de Diamantino informando que o prédio objeto destes autos já pertence ao Município, restando apenas formalizar o acordo de doação de 01 (um) dos anexos do Fórum antigo para o Judiciário, bem como para formalizar a devolução de 02 (dois) anexos para a referida Prefeitura.

2. Quanto à solicitação da Secretaria de Administração e Finanças para doação dos móveis, sugiro, s.m.j., que seja oficiado à Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Diamantino para que informe sobre a existência de bens inservíveis a serem doados, e em caso positivo, para que encaminhe a esse Tribunal a relação dos referidos bens, individualizando-os com o número de tombamento, se houver, seu estado de conservação, bem como o laudo de avaliação, conforme preceitua o art. 1º, da Portaria 253/2000.

3. Desta forma, em cumprimento ao r. despacho de fls. 09/TJ, encaminhem-se conclusos ao Exmo. Sr. Presidente do e. Tribunal.

Cuiabá, 21 de fevereiro de 2008.

EUZENI PAIVA DE PAULA SILVA
Coordenadora Administrativa

afs

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TERMO DE CONCLUSÃO

Aos 21 dias de fevereiro de 2008, faço os presentes autos conclusos ao Excelentíssimo Senhor Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso. Eu, _____ (Vera Lucia M. Araújo), Assessora Administrativa, lavrei e subscrevi o presente termo.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROCESSO ADMINISTRATIVO - 195/2007
ID: 57.170.

Vistos etc.,

I. Trata-se de solicitação da Prefeitura Municipal de Diamantino para devolução do antigo prédio onde funcionava o Fórum, bem como a doação dos bens móveis inservíveis pertencentes ao Poder Judiciário que se encontram naquele prédio.

II. Acolho a sugestão da Ilma. Senhora Coordenadora Administrativa em seu despacho de Fls. 19, em formalizar o acordo de doação de um dos anexos do Fórum antigo para o Judiciário, bem como a devolução de dois anexos para a Prefeitura Municipal de Diamantino, tendo em vista que o Prédio onde estava instalado o Fórum da Comarca de Diamantino é propriedade daquele município, conforme fotocópia da matrícula de registro do 1º Serviço Registral de Imóveis Diamantino - MT -Fls. 13.

snicrm

RECEBIMENTO

Aos 29 dias do mês fevereiro de 2008, recebi estes autos nesta Secretaria do Departamento Administrativo.

JUNTADA

Aos 03 dias do mês março de 2008, faço juntada do Ofício nº 516/2008/PRES-DGTJ, datado de 27/02/2008, as fls. 24 e 25-TJ, em cumprimento ao item III do despacho de fls. 22-TJ. Dou fé. Do que eu, Paula C. G. Belª. Paula Carolina Guimarães – Chefe de Divisão de Processamentos de Autos, lavrei a presente

TJ/MT
Fls. 248

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Ofício n. **516/2008/PRES-DGTJ**

Cuiabá, **27 de fevereiro de 2008.**

Senhora Juíza:

Em atendimento ao Ofício nº. 709/2007 de Vossa Excelência, datado de 29 de novembro de 2007, que trata do proc. Nº 2007/20 - código 34365 referente à devolução do prédio onde funcionava o antigo Fórum da Comarca, bem como a doação dos bens móveis considerados inservíveis, solicito a Vossa Excelência informar se essa Comarca possui bens móveis inservíveis a serem doados. Caso exista, encaminhar a relação, conforme preceitua o art. 1º da Portaria 253/2000, mencionando o número de tombamento, estado de conservação e o laudo de avaliação, bem como providenciar junto à

À
Exma. Sra.
Dra. TATYANA LOPES DE ARAÚJO
M. M. Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Diamantino
Diamantino/MT
Id: 57.170 - smcrm

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Prefeitura desse Município a formalização do Termo de Doação de um dos anexos do Fórum antigo para o arquivo do Judiciário e a devolução dos outros 02 (dois) anexos para aquele Paço Municipal.

Informamos que o terreno onde se construiu o referido prédio do Fórum já é de propriedade da Prefeitura, conforme cópia de fls. 001 - Livro nº. 02 - Registro Geral datada de 29-05-1981 do 1º Serviço Registral de Diamantino-MT, cópia anexa.

Atenciosamente,

Desembargador **PAULO INÁCIO DIAS LESSA**
Presidente do Tribunal de Justiça

JUNTADA

Aos 30 dias do mês junho de 2008, faço juntada a estes autos:

1) E-mail enviando à Exma. Sra. Dra. Tatyana Lopes de Araújo – Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Diamantino/MT

Dou fé. Do que eu, _____ Bel[a]. Paula Carolina Guimarães – Chefe de Divisão de Processamentos de Autos, lavrei a presente.

TJ/MT
Fls.

Paula Guimaraes/SERVIDORES/TJ-MT
30/06/2008 13:54

Para Tatyana Araujo/MAGISTRADOS/TJ-MT@TJ-MT
cc
cco
Assunto Informação do Ofício

Senhora Juíza:

A fim de certificar nos autos de Processo Administrativo - 195/2007, Id. 57.170, solicito a Vossa Excelência, informação sobre o recebimento do Ofício 516/2008/PRES-DGTJ, datado de 27/02/2008, conforme doc anexo.

Encaminho document2008-06-30-134419.pdf

Agradeço Vossa atenção.

Respeitosamente,

Paula Carolina Guimarães
Chefe de Divisão de Proc. de Autos
Departamento Administrativo
(65) 3617-3059.
paula.guimaraes@tj.mt.gov.br

RECEBIMENTO

Aos 02 dias do mês julho de 2008, recebi estes expedientes nesta Secretaria do Departamento Administrativo.

JUNTADA

Aos 02 dias do mês julho de 2008, faço juntada da Ordem de Serviço nº 01/08-DF, datado de 30/06/2008, às fls. 29 e 30-TJ, e e-mail encaminhado pela Exma. Sra. Dra. Tatyana Lopes de Araújo, Juíza de Direito e Diretora do Foro de Diamantino-MT, datado de 02/07/2008, às fls. 31-TJ. Dou fé. Do que eu, Paula C. G. Belª. Paula Carolina Guimarães – Chefe de Divisão de Processamentos de Autos, lavrei a presente

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE DIAMANTINO
DIRETORIA DO FORO

TJ/MT
Fls. 29

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/08-DF

A EXMA. SRA. DRA. TATYANA LOPES DE ARAÚJO - MM. JUIZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE DIAMANTINO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO o recebimento aparelhos de ar condicionado SPLIT do Tribunal de Justiça de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que os móveis retirados das Secretarias são obsoletos e estão fora dos padrões estabelecidos pela metodologia do Projeto ORDEM;

CONSIDERANDO a inexistência de espaço físico para guardar os ares de gaveta existentes; e

CONSIDERANDO a necessidade de se inventariar, verificar o estado de conservação e avaliar os aparelhos de ar condicionado antigos e móveis obsoletos, para que se possa solicitar autorização ao E. Tribunal de Justiça para a sua doação.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a seguinte comissão para proceder o inventário, verificação do estado de conservação e avaliação dos bens móveis deste Fórum a serem doados a entidades públicas:

- Presidente:

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE DIAMANTINO
DIRETORIA DO FORO

- **Dra.TATYANA LOPES DE ARAÚJO** – Juíza de Direito Diretora do Foro.

- Membros:

- **MARIA DAS DORES DE CAMPOS** – Gestora Geral; e
- **ROBERTO WANDERLEY VIEIRA** - Avaliador e Depositário.
- **JOSÉ LOPES DE CAMPOS – GESTOR** Administrativo **III**

Art. 2º - Determinar que se proceda, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, inventário, verificação do estado de conservação e avaliação dos bens móveis destinados à posterior doação a entidades públicas deste município de Diamantino.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se, remetendo-se cópia à Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça deste Estado, bem como afixando-se cópia no átrio do Fórum para conhecimento de todos.

Diamantino/MT, 30 de junho de 2008.

TATYANA LOPES DE ARAÚJO
Juíza de Direito Diretora do Foro

TJ/MT
Fls. 31

Tatyana Araujo/MAGISTRADOS/TJ-MT
02/07/2008 10:17

Para Paula Guimaraes/SERVIDORES/TJ-MT@TJ-MT
cc
cco
Assunto Re:Informação do Ofício

Sra. Paula Carolina Guimarães, Chefe de Divisão de Proc. de Autos
Departamento Administrativo

Informo a Vossa Senhoria que recebi o ofício 516.2008-Pres - DGTJ, o qual foi devidamente respondido no ofício 183/2008-DF, datado de 09 de maio de 2008.

No tocante aos móveis inservíveis, foi baixada ordem serviço 01/2008-DF, na data de 30/06/2008, em anexo.

Atenciosamente,

Tatyana Lopes de Araújo

Juíza de Direito Diretora do Foro

Ordem de serviço 01.08.doc

JUNTADA

Aos 18 dias do mês julho de 2008, faço juntada da cópia do Ofício nº 183/08/DF, datado de 09/05/2008, e do Termo de Entrega. Dou fé. Do que eu, Paula C. G. Belª. Paula Carolina Guimarães – Chefe de Divisão de Processamentos de Autos, lavrei a presente

Cbmls

TJ/MT
Fls. 33

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Comarca de Diamantino
Diretoria do Foro

Ofício n°183 /08-DF

Diamantino-MT, 09 de maio de 2008.

PROTOCOLO GERAL-TJMT
Num:054442-PTG/08
Data: 29/05/08 14:42
Mat. 13122
ADMINISTRATIVO

ASSUNTO: INFORMAÇÃO (FAZ)

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 516/2008/PRES-DGTJ, datado de 27/02/2008, encaminho a Vossa Excelência, o termo de entrega do imóvel onde funcionava o Fórum antiga do Comarca de Diamantino-MT "Desembargador Oscar César Ribeiro Travassos",bem como a descrição do imóvel com as respectivas fotos em anexos,

Outrossim, informo a Vossa Excelência que o Anexo II será entregue ao Município de Diamantino-MT, no prazo de 30 dias, para que seja feita a logística dos móveis.

Respeitosamente,

TATYANA LOPES DE ARAÚJO
Juíza de Direito Diretora do Foro

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR PRESIDENTE:

PAULO INÁCIO DIAS LESSA
MD. EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CENTRO POLÍTICO E ADMINISTRATIVO
CUIABÁ/MT

Diretoria do Foro da Comarca de Diamantino-MT – Av. Irmão Miguel Abib, s/nº, Jardim Eldorado
CEP 78400.000 – Fone (65) 3336-1611 – Site: www.tj.mt.gov.br - email: diamantino@tj.mt.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
Estado de Mato Grosso
Diretoria do Foro da Comarca de Diamantino-MT

TERMO DE ENTREGA

TERMO DE ENTREGA, do imóvel onde funcionava o FÓRUM antigo da Comarca de Diamantino-MT, "DESEMBARGADOR OSCAR RIBEIRO TRAVASSOS".

Aos **sete dias do mês de março do ano de dois mil e oito,** no local onde funcionava o antigo Fórum da Comarca de Diamantino, situado na Praça da Bandeira, nº. 219, Bairro: Centro, Diamantino-MT, compareceram a DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE DIAMANTINO, Dra. TATYANA LOPES DE ARAÚJO, e do outro lado, a Sra. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Sra. ADÉLIA MARIA DOS SANTOS como representante do MUNICÍPIO DE DIAMANTINO, acompanhado do Engenheiro da Prefeitura Municipal de Diamantino-MT, o Secretário de Governo, e as testemunhas qualificadas e assinadas ao final do presente Termo, ocasião em que foi entregue ao Município de Diamantino, o prédio principal onde funcionava o Fórum antigo da Comarca de Diamantino-MT, de propriedade da Prefeitura Municipal, conforme Registro datado de 29-05-1981 do 1ª Serviço Registral de Diamantino-MT. E, eu _____ MARIA DAS DORES DE CAMPOS, matrícula nº.5799, digitei o presente TERMO DE ENTREGA, que vai assinado e conferido por ambas as partes.

Obs.: a DESCRIÇÃO do imóvel, com as respectivas fotos do Prédio do Antigo Fórum da Comarca de Diamantino-MT, segue em anexo.

Diamantino – MT, 30 de abril de 2008.

TATYANA LOPES DE ARAUJO
Juíza de Direito e Diretora do Foro

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR
Prefeito do Município de Diamantino-MT

ADÉLIA MARIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Finanças

TJ/MT
Fls. 35

MÁRCIO ROBERTO SOARES
Engenheiro da Prefeitura de Diamantino.

NELSON DA COSTA BARROS
Secretário de Governo de Diamantino

Testemunhas:

LEIDY LAURA BATISTA BARROS
RG Nº 1091869-8 – SSP/MT
CPF Nº 971.813.821-87

EDUARDO CESAR STEFANI
RG Nº 1588267-5 SSP/MT
CPF Nº013.518.681-10

JOSÉ LOPES DE CAMPOS
RG Nº 54.539-SSP/MT
CPF Nº 041.595.191-72

CERTIDÃO

CERTIFICO, aos 18 dias do mês de julho de 2008, que este feito esteve paralisado neste Departamento aguardando resposta do Ofício nº 516/2008/PRES-DGTJ, datado de 27/02/2008. **CERTIFICO**, ainda, que o referido Ofício foi respondido à *Coordenadoria de Planejamento* através do Ofício nº 183/08-DF, 09/05/2008, conforme comprovam às fls. 33 a 35-TJ. Dou fé. Do que eu, _____ Belª. Paula Carolina Guimarães – Chefe de Divisão de Processamentos de Autos, lavrei a presente.

CONCLUSÃO

Aos 21 dias do mês julho de 2008, faço conclusos estes autos ao Exmo. Sr. Des. **PAULO INÁCIO DIAS LESSA**, Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça, em cumprimento ao item IV do despacho de fls. 22-TJ. Eu _____ Belª. Claudia R. Duarte Bezerra Candia – Diretora do Departamento Administrativo, a subscrevi.

TJ/MT
Fls. 32

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROCESSO ADMINISTRATIVO - 195/2007
ID: 57.170.

Vistos etc.,

I. Ciente da assinatura do Termo de Entrega em 24-07-2008.

II. Remetam-se os autos à Coordenadoria Administrativa para que aguarde a finalização dos trabalhos da Comissão nomeada pela ilustre magistrada, com a finalidade de realizar o inventário dos bens móveis inservíveis daquele Fórum a serem doados a entidades públicas.

III. Em tempo, no caso de até o dia 30-08-2007 não ter ocorrido o encaminhamento da relação acima mencionada, reitere-se a solicitação.

IV. Após, voltem-me conclusos.

V. Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de julho de 2008.

Desembargador **PAULO INÁCIO DIAS LESSA**
Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso

smcrm

04/8

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PODER JUDICIÁRIO MT
Importante para cidadania
Importante para você

Ofício n.º 929/2008-DA

CUIABÁ-MT
Em 30 de setembro de 2008.

Senhora Juíza:

Em cumprimento ao despacho do Exmo. Sr. Des. **PAULO INÁCIO DIAS LESSA** – Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça, nos autos do *Processo Administrativo – 195/2007, Id. 57.170*, reitero a Vossa Excelência o inteiro teor do nº 516/2008/PRES-DGTJ, datado de 27/02/2008.

Encaminho, em anexo, cópia do referido despacho, para conhecimento.

Respeitosamente,

Belª. ***CLAUDIA R. DUARTE BEZERRA CANDIA***
- Diretora do Departamento Administrativo -

A
Exma. Sra.
Dra. ***TATYANA LOPES DE ARAUJO***
MMª. Juíza de Direito e Diretora do Fórum da Comarca de
DIAMANTINO – MT
Id.57.170 - pcggs

RECEBIMENTO

Aos 04 dias do mês de novembro de 2008, recebi estes expedientes neste Departamento Administrativo.

JUNTADA

Aos 05 dias do mês novembro de 2008, faço juntada do Ofício nº 478/2008/DF, datado de 17/10/2008, protocolado sob nº 115879/2008, e seus respectivos anexos. Dou fé. Do que eu, PGuimarães Belª. Paula Carolina Guimarães – Chefe de Divisão de Processamentos de Autos, lavrei a presente.

D.A.
Ofício nº 929/2008 - DA - 30/set/2008
Id. 57.170

URGENTE

TJ/MT
Fls. 40

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Comarca de Diamantino
Diretoria do Foro

Ofício nº 478/2008-DF **Diamantino-MT, 17 de outubro de 2008.**

PROTOCOLO GERAL-TJMT
Num: 115879-PTG/08
Data: 21/10/08 12:42
Mat. 11882
ADMINISTRATIVO

Senhor Diretora,

Cumprindo determinação superior encaminho a Vossa Senhoria em anexo, o Termo de Inventário e Verificação do Estado de Conservação de móveis desta Comarca de Diamantino –MT.

Cordialmente,

MARIA DAS DORES DE CAMPOS DIAS
Gestora Geral
Portaria nº 50/08-DF

ILUSTRÍSSIMA SENHORA:

CLAUDIA R. DUARTE BEZERRA CANDIA
Diretora do Departamento Administrativo
TRIBUNAL DE JUSTIÇA – AV. DO CPA,CX. POSTAL Nº. 1071
CEP: 78050-970 - CUIABÁ/MT

TJ/MT
Fls. 41

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE DIAMANTINO
DIRETORIA DO FORO

TERMO DE INVENTÁRIO E VERIFICAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE MÓVEIS

Aos (23) dias do mês de setembro(09) do ano de dois mil e oito(2008), conforme determinado na Ordem de Serviço N° 01/08-DF, de 30/06/08, procedeu-se ao inventário e verificação do estado de conservação dos bens móveis abaixo relacionados, para fins de instrução do futuro procedimento de doação a entidades públicas de Diamantino:

MARIA DAS DORES DE C DIAS
Gestora Geral
Membro da Comissão

TATYANA L. DE ARAÙJO BORGES
Juíza de Direito Diretora do Foro
Presidente da Comissão

CÓPIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE DIAMANTINO
OFICIAL DE JUSTIÇA E AVALIADOR

CERTIDÃO

(Positiva de Avaliação)

Tramitação: Diretoria do Fórum desta comarca.
Classe:. ORDEM DE SERVIÇO
Nº.:. 01/2008-DF

Certifico e dou fé, que relativamente aos autos supracitados, cumpre-me informar, que nesta data de **(23/09/2008** às **08h00)**, sito, no antigo prédio do Edifício do Fórum desta comarca, oportunidade em que **AVALIEI** os bens móveis elencados no **LAUDO DE AVALIAÇÃO** anexo.

Que, segue LAUDO AVALIATÓRIO digitado em 10 (dez) laudas – anverso.

Era o que me cabia certificar nesta oportunidade.
Diamantino MT, 23 de setembro de 2008.

Roberto W. Vieira
Oficial de Justiça/Avaliador
Matrícula (T.J.M.T.): 1331

TJ/MT
Fls. 43

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE DIAMANTINO
DIRETORIA DO FORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/08-DF

A EXMA. SRA. DRA. TATYANA LOPES DE ARAÚJO - MM. JUIZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE DIAMANTINO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO o recebimento aparelhos de ar condicionado SPLIT do Tribunal de Justiça de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que os móveis retirados das Secretarias são obsoletos e estão fora dos padrões estabelecidos pela metodologia do Projeto ORDEM;

CONSIDERANDO a inexistência de espaço físico para guardar os ares de gaveta existentes; e

CONSIDERANDO a necessidade de se inventariar, verificar o estado de conservação e avaliar os aparelhos de ar condicionado antigos e móveis obsoletos, para que se possa solicitar autorização ao E. Tribunal de Justiça para a sua doação.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a seguinte comissão para proceder o inventário, verificação do estado de conservação e avaliação dos bens móveis deste Fórum a serem doados a entidades públicas:

- Presidente:

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE DIAMANTINO
DIRETORIA DO FORO

- **Dra.TATYANA LOPES DE ARAÚJO** – Juíza de Direito Diretora do Foro.

- Membros:

- **MARIA DAS DORES DE CAMPOS** – Gestora Geral; e
- **ROBERTO WANDERLEY VIEIRA** - Avaliador e Depositário.
- **JOSÉ LOPES DE CAMPOS – GESTOR** Administrativo **III**

Art. 2° - Determinar que se proceda, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, inventário, verificação do estado de conservação e avaliação dos bens móveis destinados à posterior doação a entidades públicas deste município de Diamantino.

Art. 3° - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se, remetendo-se cópia à Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça deste Estado, bem como afixando-se cópia no átrio do Fórum para conhecimento de todos.

Diamantino/MT, 30 de junho de 2008.

TATYANA LOPES DE ARAÚJO
Juíza de Direito Diretora do Foro

Recebi hoje 17/07/2008 15h25

TJ/MT
Fls. 45

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE DIAMANTINO
AVALIADOR JUDICIAL

LAUDO AVALIATÓRIO

ROBERTO WANDERLEY VIEIRA, *Oficial de Justiça/Avaliador* desta comarca, em cumprimento a **ORDEM DE SERVIÇO Nº. 01/08-DF,** expedida na data p.p. de 30/06/2008, cumpre-me informar, que nesta data de **(23/09/2008 às 08h00)**, dirigi-me até o(s) local(ais) de situação do(s) bem(s) indicado(s) para inventário e avaliação, como sendo, à **Praça da Bandeira, 219 (antigo prédio do Edifício do Fórum/anexo 1)** nesta cidade e comarca, e ali sendo, após as anotações e vistorias de praxe, procedi ao **INVENTÁRIO E AVALIAÇÃO** daquele(s) bem(ns) na forma a seguir demonstrada:

1 / Características dos Bens / Dimensões / Preços:

PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO (ÕES)	VALOR
10.641	Escrivaninha/madeira/ferro/02 gavetas	1,05 x 0,50 x 0,74	30,00
4.928	Escrivaninha/madeira/ferro/02 gavetas	1,05 x 0,50 x 0,74	30,00
12.738	Escrivaninha/madeira/ferro/02 gavetas	1,05 x 0,50 x 0,74	30,00
125.679	Escrivaninha/madeira/ferro/02 gavetas	1,05 x 0,50 x 0,74	30,00
10.657	Escrivaninha/madeira/ferro/02 gavetas	1,05 x 0,50 x 0,74	30,00
12.730	Escrivaninha/madeira/ferro/02 gavetas	1,05 x 0,50 x 0,74	30,00
12.725	Escrivaninha/madeira/ferro/02 gavetas	1,05 x 0,50 x 0,74	30,00
10.642	Escrivaninha/madeira/ferro/02 gavetas	1,05 x 0,50 x 0,74	30,00
12.726	Escrivaninha/madeira/02 gavetas	1,10 x 0,55 x 0,74	30,00
30.632	Escrivaninha/madeira e ferro/06 gavetas	1,70 x 0,70 x 0,74	40,00
12.594	Escrivaninha/madeira e ferro/03 gavetas	1,10 x 0,70 x 0,74	20,00
3.440	Escrivaninha/madeira e ferro/06 gavetas	1,50 x 0,62 x 0,78	25,00
12.583	Escrivaninha/madeira e ferro/02 gavetas	1,98 x 1,00 x 0,75	130,00

ROBERTO WANDERLEY VIEIRA
Oficial de Justiça e Avaliador
Matrícula TJMT nº 13

TJ/MT
Fls. 46

10.282	Escrivaninha/madeira e ferro/02 gavetas	1,05 x 0,50 x 0,75	30,00
12.729	Escrivaninha/madeira e ferro/02 gavetas	1,05 x 0,50 x 0,75	30,00
12.737	Escrivaninha/madeira e ferro	1,05 x 0,50 x 0,75	30,00
Nihil	Escrivaninha/madeira e ferro	0,95 x 0,50 x 0,75	25,00
6.909	Escrivaninha/madeira/03 gavetas	1,20 x 0,70 x 0,76	28,00
4.924	Escrivaninha/madeira e ferro/06 gavetas	1,25 x 0,70 x 0,76	28,00
Nihil	Escrivaninha/madeira	1,20 x 0,65 x 0,77	18,00
30.686	Escrivaninha/madeira e ferro/03 gavetas	1,20 x 0,65 x 0,75	20,00
12.578	Escrivaninha/02 gavetas	1,10 x 0,55 x 0,74	15,00
12.722	Escrivaninha/02 gavetas	1,06 x 0,50 x 0,75	13,00
12.734	Escrivaninha/02 gavetas	1,06 x 0,50 x 0,75	13,00
12.723	Escrivaninha/02 gavetas	1,06 x 0,50 x 0,75	13,00
12.736	Escrivaninha/02 gavetas	1,06 x 0,50 x 0,75	13,00
12.728	Escrivaninha/02 gavetas	1,06 x 0,50 x 0,75	13,00
30.690	Escrivaninha/03 gavetas	1,08 x 0,80 x 0,75	20,00
30.555	Escrivaninha/03 gavetas	1,08 x 0,80 x 0,75	20,00
30.542	Escrivaninha/03 gavetas	1,08 x 0,80 x 0,75	20,00
6.776	Escrivaninha/06 gavetas	1,50 x 0,63 x 0,77	35,00
12.595	Escrivaninha/02 gavetas	1,20 x 0,70 x 0,74	20,00
12.739	Escrivaninha/02 gavetas	1,05 x 0,50 x 0,74	18,00
12.216	Escrivaninha/02 gavetas	1,00 x 0,50 x 0,69	14,00
12.724	Escrivaninha/02 gavetas	1,06 x 0,50 x 0,74	16,00
12.747	Escrivaninha/02 gavetas	1,06 x 0,50 x 0,74	16,00
11.590	Escrivaninha/02 gavetas	1,05 x 0,50 x 0,74	18,00
12.735	Escrivaninha/02 gavetas	1,05 x 0,50 x 0,74	18,00
12.727	Escrivaninha/02 gavetas	1,05 x 0,50 x 0,74	18,00
4.926	Escrivaninha/02 gavetas	1,10 x 0,50 x 0,76	20,00
11.587	Escrivaninha/02 gavetas	1,05 x 0,50 x 0,74	18,00
4.923	Escrivaninha/03 gavetas	1,26 x 0,70 x 0,76	25,00

ROBERTO WANDERLEY VIEIRA
Oficial de Justiça e Avaliador
Matrícula (TJMT): 1

TJ/MT
Fls. 47

6.777	Escrivaninha/03 gavetas	1,20 x 0,62 x 0,78	25,00
12.596	Escrivaninha/03 gavetas	1,20 x 0,70 x 0,74	27,00

Nihil	Mesa oval/cinza	1,00 x 1,00 x 0,73	150,00
Nihil	Mesa oval/cinza	1,00 x 1,00 x 0,73	150,00
Nihil	Mesa oval/cinza	1,00 x 1,00 x 0,73	150,00
Nihil	Mesa oval/cinza	1,00 x 1,00 x 0,73	150,00
Nihil	Mesa oval/cinza	1,00 x 1,00 x 0,73	150,00
Nihil	Mesa oval/cinza	1,00 x 1,00 x 0,73	150,00
Nihil	Mesa oval/cinza	1,00 x 1,00 x 0,73	150,00
Nihil	Mesa oval/cinza	1,00 x 1,00 x 0,73	150,00
Nihil	Mesa oval/cinza	1,00 x 1,00 x 0,73	150,00
Nihil	Mesa oval/cinza	1,00 x 1,00 x 0,73	150,00
Nihil	Mesa oval/cinza	1,20 x 1,20 x 0,73	170,00
30.698	Mesa p/ computador	0,80 x 0,60 x 0,72	15,00
30.396	Mesa p/ computador	0,79 x 0,69 x 0,72	18,00
30.569	Mesa p/ computador	0,79 x 0,69 x 0,72	18,00
30.487	Mesa p/ computador	0,79 x 0,69 x 0,72	18,00
30.321	Mesa p/ computador	0,79 x 0,69 x 0,72	18,00
30.692	Mesa p/ computador	1,00 x 0,45 x 0,75	25,00
30.691	Mesa p/ computador	1,00 x 0,45 x 0,75	25,00
30.484	Mesa p/ computador	0,79 x 0,69 x 0,70	18,00
30.504	Mesa p/ computador	0,89 x 0,75 x 0,75	20,00
30.704	Mesa p/ computador	1,00 x 0,92 x 0,70	28,00
30.462	Mesa p/ computador/ferro/fórmica	0,68 x 0,68 x 0,72	25,00
30.665	Mesa p/ computador/ferro/fórmica	0,68 x 0,68 x 0,72	25,00
30.641	Mesa p/ computador/ferro/fórmica	0,68 x 0,68 x 0,72	25,00
30.485	Mesa p/ computador/ferro/fórmica	0,68 x 0,68 x 0,72	25,00
30.437	Mesa p/ computador/ferro/fórmica	0,68 x 0,68 x 0,72	25,00
30.625	Mesa p/ computador/ferro/fórmica	0,68 x 0,68 x 0,72	25,00

ROBERTO WANDERLEY NIEP
Oficial de Justiça Avaliad
Primeira (TJMT)

30.595	Mesa p/ computador/ferro/fórmica	0,42 x 0,60 x 0,70	20,00
30.438	Mesa p/ computador/ferro/fórmica	0,42 x 0,60 x 0,70	20,00
30.435	Mesa p/ computador/ferro/fórmica	0,42 x 0,60 x 0,70	20,00
30.610	Mesa p/ computador/ferro/fórmica	0,58 x 0,90 x 1,19	30,00
30.564	Mesa p/ computador tipo estante/01 gaveta – péssimo	120 x 1,37	15,00
30.488	Mesa p/ impressora	0,60 x 0,46 x 0,70	10,00
30.522	Mesa p/ impressora	0,60 x 0,46 x 0,70	10,00
30.320	Mesa p/ impressora	0,60 x 0,46 x 0,70	10,00
30.666	Mesa p/ impressora	0,60 x 0,46 x 0,70	10,00
30.461	Mesa p/ impressora	0,60 x 0,46 x 0,70	10,00
30.693	Mesa p/ impressora	0,62 x 0,42 x 0,70	10,00
30.664	Mesa p/ impressora	0,62 x 0,42 x 0,70	10,00
30.645	Mesa/madeira	1,03 x 0,60 x 0,70	20,00
30.536	Mesa/madeira	1,80 x 0,80 x 0,73	80,00
30.503	Mesa/madeira	1,18 x 0,80 x 0,73	50,00
30.565	Mesa/madeira	2,20 x 1,00 x 0,75	150,00
6.730	Mesa/madeira/07 gavetas	1,70 x 0,75 x 0,79	70,00
Nihil	Mesa/madeira/06 gavetas	1,68 x 0,72 x 0,74	60,00
Nihil	Mesa/madeira/06 gavetas	1,68 x 0,72 x 0,74	60,00
30.612	Mesa/compensado/02 gavetas	1,35 x 0,70 x 0,75	15,00
30.571	Mesa p/ audiência/madeira	2,19 x 1,00 x 0,75	150,00
30.505	Mesa p/ audiência/madeira	2,19 x 1,00 x 0,75	150,00
Nihil	Mesa p/ audiência/madeira	2,20 x 1,00 x 0,75	160,00
30.535	Mesa p/ audiência/madeira	1,98 x 1,00 x 0,75	150,00
12.700	Mesa p/ audiência/madeira - serrada	1,54 x 0,83 x 0,73	100,00
Nihil	Mesa pequena/ferro	0,85 x 0,45 x 0,68	15,00
Nihil	Mesa pequena/ferro	0,77 x 0,42 x 0,67	15,00
6.720	Mesa pequena/ferro	0,77 x 0,42 x 0,68	15,00
30.673	Mesa pequena/ferro	0,75 x 0,34 x 0,74	15,00

Nihil	Mesa pequena/ferro	0.75 x 0,34 x 0,74	15,00
Nihil	Mesa pequena/ferro/revestimento com compensado	0.81 x 0,45 x 0,68	15.00

30.328	Armário de aço c/ 03 compartimentos e 03 gavetas	//////////////////////	90.00
30.576	Armário de aço c/ 02 compartimentos e 02 gavetas	//////////////////////	40,00

30.617	Banco/madeira/revestimento com corvim	1.74 x 0.50 x 0,43	70,00
30.616	Banco/madeira/revestimento com corvim	2,50 x 0.50 x 0,43	90,00
24.867	Banco/ferro/revestimento com corvim	1.36 x 0,41 x 0,44	30,00

5.422	Arquivo de aço	0,45 x 0.32 x 0,24	30.00
15.598	Arquivo de aço/04 gavetas	//////////////////////	60.00

30.618	Bebedouro	//////////////////////	30.00
30.315	Relógio protocolo	//////////////////////	40,00
11.999	Relógio protocolo	//////////////////////	40.00
30.397	Pedestal p/ bandeira/madeira	0.61 x 0,37	10,00
30.326	Fogão de cozinha (DAKOR MILLE)/04 bocas/ bege	//////////////////////	40,00
6.912	Fogão de cozinha/04 bocas	//////////////////////	20.00
30.327	Geladeira (CONSUL) /250 l - péssima	//////////////////////	30,00
30.588	Geladeira (ELETROLUX) /260 l - péssima	//////////////////////	30.00

30.431	Estabilizador de corrente elétrica – PC. Power	//////////////////////	50.00

5.376	Máquina de calcular (DISMAQ)	//////////////////////	40.00
15.186	Máquina de datilografia (OLIVETTI – LÍNEA 98)	//////////////////////	20.00
15.184	Máquina de datilografia (OLIVETTI – LÍNEA 98)	//////////////////////	20.00
16.053	Máquina de datilografia (OLIVETTI – LÍNEA 98)	//////////////////////	20.00
15.182	Máquina de datilografia (OLIVETTI – LÍNEA 98)	//////////////////////	20.00
11.564	Máquina de datilografia (OLIVETTI – LÍNEA 98)	//////////////////////	20.00
Nihil	Máquina de datilografia (OLIVETTI – LÍNEA 98)	//////////////////////	20.00
12.588	Máquina de datilografia (OLIVETTI – Línea 98)	//////////////////////	20.00
11.563	Máquina de datilografia (OLIVETTI – Línea 98)	//////////////////////	20.00

12.587	Máquina de datilografia (OLIVETTI - Línea 98)	////////////////////	20,00
15.185	Máquina de datilografia (OLIVETTI - Línea 98)	////////////////////	20,00
12.685	Máquina de datilografia (OLIVETTI - Línea 98)	////////////////////	20,00
42.694	Máquina de datilografia (OLIVETTI - Línea 98)	////////////////////	20,00
15.183	Máquina de datilografia (OLIVETTI - Línea 98)	////////////////////	20,00
12.695	Máquina de datilografia (OLIVETTI)	////////////////////	15,00
6.727	Máquina de datilografia (FACIT)	////////////////////	15,00
4.453	Máquina de datilografia (FACIT)	////////////////////	15,00
6.722	Máquina de datilografia (FACIT)	////////////////////	15,00
10.644	Máquina de datilografia (FACIT)	////////////////////	15,00
4.401	Máquina de datilografia (FACIT)	////////////////////	15,00
10.645	Máquina de datilografia (FACIT)	////////////////////	15,00
0.610	Máquina de datilografia (FACIT)	////////////////////	15,00
16.593	Máquina de datilografia (FACIT)	////////////////////	15,00
2.055	Máquina de datilografia (FACIT)	////////////////////	15,00
10.280	Máquina de datilografia (FACIT)	////////////////////	15,00
6.905	Máquina de datilografia (FACIT)	////////////////////	15,00
30.701	Máquina de datilografia (FACIT)	////////////////////	15,00

Nihil	Cadeira/ferro/almofadada	Alt. 0.43	20,00
Nihil	Cadeira giratória/ferro/almofadada	Alt. 0,50	35,00
Nihil	Cadeira giratória/ferro/almofadada c/ encosto de braço	Alt. 0,50	40,00
30.531	Cadeira/madeira	Alt. 0,46	15,00
Nihil	Cadeira/ferro/assento de madeira	Alt. 0,43	15,00
30.539	Cadeira c/ rodas	Alt. 0,50	20,00
30.628	Cadeira/ferro/ c/ fio trançado e encosto de braço	Alt. 0,46	30,00
30.443	Cadeira/ferro/ c/ fio trançado e encosto de braço	Alt. 0.46	30,00
Nihil	Cadeira/ferro/assento de madeira	Alt. 0.43	15,00
Nihil	Cadeira/ferro/assento de madeira	Alt. 0,43	15,00
12.716	Cadeira/ferro/assento de corvim	Alt. 0,43	18,00

11.612	Cadeira/ferro/assento de corvim	Alt. 0,43	18,00
12.707	Cadeira/ferro/assento de corvim	Alt. 0,43	10,00
30.501	Cadeira/ferro/assento de corvim	Alt. 0,43	10,00
12.717	Cadeira/ferro/assento de corvim	Alt. 0,43	10,00
11.616	Cadeira/ferro/assento de corvim	Alt. 0,43	10,00
30.502	Cadeira/ferro/assento de corvim	Alt. 0,43	10,00
12.704	Cadeira/ferro/assento de corvim	Alt. 0,43	10,00
4.932	Cadeira/ferro/assento de corvim	////////////////////	10,00
30.646	Cadeira/ferro/assento de corvim	////////////////////	10,00
12.709	Cadeira/ferro/assento de corvim	////////////////////	10,00
12.711	Cadeira/ferro/assento de corvim	////////////////////	10,00
12.719	Cadeira/ferro/assento de corvim	////////////////////	10,00
12.506	Cadeira/ferro/assento de corvim	////////////////////	10,00
12.234	Cadeira/ferro/assento de corvim	////////////////////	10,00
13.138	Cadeira/ferro/assento de corvim	////////////////////	10,00
12.505	Cadeira/ferro/assento de corvim	////////////////////	10,00
6.925	Cadeira/ferro/assento de corvim	////////////////////	10,00
Nihil	Cadeira/ferro/assento de corvim	////////////////////	5,00
12.708	Cadeira/ferro/assento de corvim	////////////////////	5,00
12.712	Cadeira/ferro/assento de corvim	////////////////////	5,00
4.930	Cadeira/ferro/assento de corvim	////////////////////	5,00
12.503	Cadeira/ferro/assento de corvim	////////////////////	5,00
12.512	Cadeira/ferro/assento de corvim	////////////////////	15,00
30.469	Cadeira giratória/ferro/assento de corvim	Alt. 0,43	25,00
Nihil	Cadeira giratória/costal alto	////////////////////	5,00
Nihil	Cadeira giratória/costal alto	////////////////////	5,00
Nihil	Cadeira giratória/ferro/assento de corvim c/ encosto de braço	Alt. 0,48	15,00
Nihil	Cadeira giratória/ferro/assento de corvim c/ encosto de braço	Alt. 0,48	15,00
Nihil	Cadeira giratória/ferro/assento de corvim c/ encosto de braço	Alt. 0,48	15,00

30.413	Cadeira giratória/plástico	//////////////////////	15.00
30.408	Cadeira giratória/plástico	//////////////////////	15,00
30.412	Cadeira giratória/plástico	//////////////////////	15,00
30.401	Cadeira giratória/plástico	//////////////////////	15,00
30.411	Cadeira giratória/plástico	//////////////////////	15,00
30.403	Cadeira giratória/plástico	//////////////////////	15,00
30.400	Cadeira giratória/plástico	//////////////////////	15,00
30.399	Cadeira giratória/plástico	//////////////////////	15,00
30.711	Cadeira giratória/assento de madeira/ferro c/ fio trançado e rodas	//////////////////////	35,00
30.668	Cadeira giratória/ferro/assento de corvim e rodas	//////////////////////	30,00
12.124	Cadeira giratória/ferro/assento de corvim e rodas	//////////////////////	30,00
12.703	Cadeira giratória/ferro/assento de corvim	//////////////////////	25,00
10.237	Cadeira giratória/ferro/assento de corvim	//////////////////////	25,00
30.685	Cadeira/ferro/assento de madeira	//////////////////////	15.00
30.389	Cadeira/madeira	//////////////////////	12,00
30.529	Cadeira/madeira	//////////////////////	12,00
30.563	Cadeira/madeira	//////////////////////	12,00
30.394	Cadeira/madeira	//////////////////////	12,00
30.532	Cadeira/madeira	//////////////////////	12,00
30.560	Cadeira/madeira	//////////////////////	12.00
30.604	Cadeira/madeira	//////////////////////	12.00
30.557	Cadeira/madeira	//////////////////////	12,00
30.528	Cadeira/madeira	//////////////////////	12.00
30.603	Cadeira/madeira	//////////////////////	12,00
30.649	Cadeira/madeira	//////////////////////	12.00
30.533	Cadeira/madeira	//////////////////////	12,00
30.395	Cadeira/madeira	//////////////////////	12,00
30.534	Cadeira/madeira	//////////////////////	12,00

143.052	Condicionador de Ar/GREE/10.000 Btu's	0,38 x 0,57 x 0,57	300,00

63.978	Condicionador de Ar/GREE/10.000 Btu´s	0,57 x 0,57 x 0,48	300,00
30.635	Condicionador de Ar/SPRINGER CARRIER/10.000 Btu´s	0,38 x 0,57 x 0,57	260,00
301.114	Condicionador de Ar/SPRINGER CARRIER/10.000 Btu´s	0,38 x 0,57 x 0,57	260,00
30.710	Condicionador de Ar/SPRINGER/7.500 Btu´s	0,37 x 0,59 x 0,57	200,00
079.053	Condicionador de Ar/SPRINGER/12.300 Btu´s	0,37 x 0,56 x 0,64	310,00
30.567	Condicionador de Ar/SPRINGER/7.500 Btu´s	0,33 x 0,49 x 0,58	200,00
075.439	Condicionador de Ar/SPRINGER/18.000 Btu´s	0,42 x 0,64 x 0,66	240,00
24.833	Condicionador de Ar/SPRINGER/30.000 Btu´s	0,44 x 0,66 x 0,77	350,00
30.537	Condicionador de Ar/SPRINGER/10.000 Btu´s	0,37 x 0,59 x 0,56	260,00
075.438	Condicionador de Ar/SPRINGER/10.000 Btu´s	0,64 x 0,61 x 0,43	260,00
44.094	Condicionador de Ar/SPRINGER/18.000 Btu´s	0,64 x 0,61 x 0,43	280,00
Nihil	Condicionador de Ar/SPRINGER/30.000 Btu´s	0,73 x 0,82 x 0,54	350,00
074.982	Condicionador de Ar/SPRINGER/18.000 Btu´s	0,64 x 0,67 x 0,43	240,00
44.075	Condicionador de Ar/SPRINGER/18.000 Btu´s	0,64 x 0,67 x 0,43	280,00
Nihil	Condicionador de Ar/CONSUL/10.000 Btu´s	0,40 x 0,66 x 0,70	270,00
30.566	Condicionador de Ar/CONSUL/10.000 Btu´s	0,40 x 0,66 x 0,70	270,00
30.599	Condicionador de Ar/CONSUL/10.000 Btu´s	0,40 x 0,66 x 0,70	270,00
30.549	Condicionador de Ar/CONSUL/10.000 Btu´s	0,40 x 0,66 x 0,70	270,00
30.521	Condicionador de Ar/ELGIN/8.300 Btu´s	0,33 x 0,49 x 0,67	220,00
30.652	Condicionador de Ar/ELGIN/8.300 Btu´s	0,33 x 0,49 x 0,67	220,00
30.470	Condicionador de Ar/ELGIN/10.000 Btu´s	0,40 x 0,66 x 0,67	230,00
Nihil	Condicionador de Ar/ELGIN/10.000 Btu´s	0,40 x 0,66 x 0,67	230,00
30.615	Condicionador de Ar/PROSDOCIMO/10.000 Btu´s	0,40 x 0,62 x 0,70	210,00
51.980	Condicionador de Ar/TOTAL-LINE/30.000 Btu´s	0,44 x 0,66 x 0,76	330,00
51.971	Condicionador de Ar/TOTAL-LINE/30.000 Btu´s	0,44 x 0,66 x 0,76	330,00
30.573	Condicionador de Ar/ELECTROLUX/10.000 Btu´s	0,62 x 0,70 x 0,40	240,00

▶ 2 / Observações e Critérios p/ Avaliação:

Para proceder à avaliação do(s) bens acima elencados – ***móveis que guarneciam o Antigo Prédio do Edifício do Fórum desta comarca*** – tomei por base

ROBERTO WANDERLEY VIEIRA
Oficial de Justiça e Avaliador
Tribunal de Justiça (TJMT)

TJ/MT
Fls. 54

Os preços praticados nas lojas do ramo, observando os seguintes pormenores: **estado de conservação e ou funcionamento, aplicação, material usado na confecção de alguns itens, marca, e, demais fatores importantes para tal.**

Nada mais, segue o presente trabalho, digitado em 10 (dez) laudas – anverso.

Diamantino MT, 23 de setembro de 2008.

Roberto W. Vieira
Oficial de Justiça/Avaliador
Matrícula (T.J.M.T.): 1331

ROBERTO WANDERLEY VIEIRA
Oficial de Justiça e Avaliador
Matrícula (TJMT) 1331

CONCLUSÃO

Aos 05 dias do mês novembro de 2008, faço conclusos estes autos ao Exmo. Sr. Des. **PAULO INÁCIO DIAS LESSA**, Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça, em cumprimento ao item IV do despacho de fls. 37-TJ. Eu _____ Bela. Claudia R. Duarte Bezerra Candia - Diretora do Departamento Administrativo, a subscrevi.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

T J
Fls: 56

PROCESSO ADMINISTRATIVO – 195/2007 -ID. 57.170 – COMARCA DE DIAMANTINO

OF. Nº 478/2008-DF

Vistos etc.,

I. Trata-se de expediente oriundo da Comarca de Diamantino-MT, onde a MM. Dra. Maria das Dores de Campos Dias encaminha o Termo de Inventário e Verificação do Estado de Conservação de móveis daquela Comarca, para fins de instrução do procedimento de doação de bens móveis inservíveis às entidades públicas da Comarca.

II. Na oportunidade, encaminha Laudo de Avaliação e relação das entidades que pretende fazer a doação.

III. Assim, à Coordenadoria Administrativa para registrar, autuar, informar e adotar as demais providências necessárias de acordo com o que dispõe a Portaria nº. 358 de 14 de setembro de 2005, a qual instituiu o Marco Regulatório que disciplina o Controle Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis deste egrégio Tribunal de Justiça.

smcrm

TJ
Fls. 56

Processo Administrativo 195/2007 (Id. 57.170)

Visto.

Remeta-se o feito ao Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Inventário de Bens Inservíveis para as providências devidas.

Cuiabá, 26 de novembro de 2008.

EUZENI PAIVA DE PAULA SILVA
Coordenadora Administrativa

COORD. ADM.

cópia

TJ/MT
Fls. 58

URGENTE

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE DIAMANTINO
DIRETORIA DO FORO

Ofício Nº503/2008-DF **Diamantino/MT, 1º de dezembro de 2008.**

PROTOCOLO GERAL-TJMT
Num:133701-PTG/08
Data: 09/12/08 13:24
Mat. 8428
ADMINISTRATIVO

Senhor Presidente:

Solicito a Vossa Excelência autorização para doação dos móveis e aparelhos de ar condicionado constantes da relação anexa, para entidades públicas deste Município que demonstraram interesse nos mesmos.

Tal medida se faz necessária, **com urgência**, em face da entrega do Fórum antigo a Prefeitura Municipal, tendo em vista a inexistência de espaço físico para alojar os ares e os móveis existentes (ocupando todo o espaço do anexo I, do antigo Fórum desta Unidade Jurisdicional), bem como a inexistência de espaço físico no Departamento de Material e Patrimônio (DMP).

Informo a Vossa Excelência, ainda, que se tratam de ares antigos, e, em sua maioria, velhos e obsoletos, sem mais valia para o Poder Judiciário, tendo esta Juíza Diretora feito a verificação, pessoalmente, do estado e da utilidade de cada um, determinando a avaliação de *per si* pelo Oficial Avaliador desta Comarca, observando o procedimento pertinente ao caso (que segue anexo).

No aguardo da autorização dessa Egrégia Presidência, reitero a Vossa Excelência votos de estima, respeito e consideração.

Respeitosamente,

TATYANA LOPES DE ARAÚJO BORGES
Juíza de Direito Diretora do Foro

Excelentíssimo Senhor
Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA
DD. Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Cuiabá/MT.

RECEBIMENTO

Ao 1º dia do mês de dezembro de 2008, recebi estes autos neste Departamento Administrativo.

REMESSA

Ao 1º dias do mês de dezembro de 2008, faço remessa destes autos ao **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS INSERVÍVEIS**, em cumprimento ao despacho de fls. retro. Eu, Belª Cláudia R. Duarte Bezerra Candia – Diretora do Departamento Administrativo, a subscrevi.

INFORMAÇÃO N.º 10/2009 -CIBI

Senhora Diretora Administrativa:

Trata-se de Processo Administrativo nº 195/2007 – Id. 57.170, tendo com objeto solicitação de autorização para doação de móveis inservíveis da Comarca de Diamantino -MT.

Informo a Vossa Senhoria que conforme reunião realizada no dia 17-3-09 - Ata nº 04/2009-CIBI (cópia ás fls. 61-62-TJ) – não há como atender a presente solicitação, tendo em vista a ausência de documentos das entidades – futuras donatárias – tais como: CNPJ, Estatuto ou Ata de Consolidação da Instituição e documentos pessoais do representante legal para fins de apreciação e possível lavratura do Termo de Doação.

Informo ainda, que referente o imóvel onde funcionava o Fórum antigo da Comarca de Diamantino-MT, por determinação da Alta Administração, à época, ficou decidido que os "bens imóveis" ficariam sob a responsabilidade da COPLAN – Coordenadoria de Planejamento.

Logo, sugiro, s.m.j., que seja oficiado a autoridade solicitante para que nos remeta tais documentos.

É o que tenho a informar.

Respeitosamente,

Cuiabá, 18 de março de 2009.

Sérgio Luis Calmon M. da Silva
Comissão de Inventário e de Bens Inservíveis

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS INSERVÍVEIS

ATA N.º 11/2009

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO E DE BENS INSERVÍVEIS DO PODER JUDICIÁRIO, NOMEADOS PELA PORTARIA N.º 761/2007/SA E ALTERADA PELA PORTARIA N.º 071/2008/COORD.AD.

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e nove, às 16h30, reuniram-se os membros da Comissão de Inventário e de Bens Inservíveis, na Sala de Reuniões do Departamento Gráfico. Ausente, justificadamente, o Sr. Antonio Odair Useloto Cegati e a Sra.Sueli Souza Fonseca . O Presidente deu por iniciada a reunião informando que um dos objetivos dela é deliberar sobre parecer a ser dado pela Comissão em Processo de Doação de Bens Inservíveis. Concernente ao **Proc. n.º 195/2007** – ID 57.170, da Comarca de Diamantino, ao **Proc. n.º 155/2005** – ID 40.243, da Comarca da Capita, ao **Proc. 01/2009** da Comarca de Colíder, ao **Proc. 03/2009** – ID 210481, da Comarca de Canarana, não há como atender às solicitações de doação por parte do Tribunal de Justiça, tendo em vista que os referidos processos carecem das documentações das entidades a serem contempladas com os bens inservíveis, no entanto, sugerimos que seja oficiado às aludidas Comarcas para que elas enviem tais documentos à esta Comissão. Com relação ao **Proc. 22/2008** - ID 20.9219 da Comarca de Nobres, ao **Proc. 04/2009** - ID 210499 da Comarca de Nortelândia, ao **Proc. 07/2009** - ID 211852 da Comarca de Primavera, aos **Processos 09/2009** - ID 211875 e **05/2009** da Comarca de Peixoto de Azevedo, a Comissão é favorável pelas doações pelo fato de todos os processos conterem documentação exigida ao procedimento de doação, conforme Portaria 358/2005 - Marco Regulatório Patrimonial. Conforme **Proc. 02/2009** - ID - 209975 - da Casa de Caminho Redentor, esta Comissão é favorável à doação do veículo Kombi em conformidade com a informação constante às folhas 28-29, do referido processo, expedida pela Coordenadoria de Infraestrutura. Porém, sugerimos que o parecer seja apreciado pela assessoria Técnico-Jurídico de Licitação. Analisando o **Proc. Administrativo 198/2007** - ID 57.176, e conforme visita realizada *in loco* pelo leiloeiro oficial - Sr. Miguel Pedro Sanches Amador, no dia 06 de março, deste, conforme documento acostado a folha 161, sugerimos que os bens alocados no Barracão III do DMP passe por nova triagem para classificação e separação em Bens Inservíveis/Desuso e Bens a serem incinerados/Sucatas, para então este Poder Judiciário por termo ao referido processo.

Nada mais havendo a ser tratado, às 17h30min o Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Alini Magaly de Souza Debesa Dias, lavrei a presente ata, a qual assinaram os demais presentes.

Sérgio Luiz Calmon Monteiro da Silva
Presidente

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS INSERVÍVEIS

Joilson Gonçalo de Amorim
Membro

Antonio Odair Useloto Cegati
Membro

Alini Magaly de Souza Debesa Dias
Membro

Sueli Souza Fonseca
Membro

TJ/MT
Fls. 63

Ofício n.º 257/2009-DA

CUIABÁ-MT
Em 20 de março de 2009.

Senhora Juíza:

Referente ao Ofício nº 709/2007-DF datado de 29/11/2007, protocolado sob nº 108914/2007, nos autos do *Processo 195/2007 - Id. 57.170*, solicito a Vossa Excelência o encaminhamento dos documentos das entidades futura donatárias, exigido pelo Marco Regulatório que disciplina o Controle de Bens Móveis e Imóveis, a saber, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, Estatuto ou Ata de Consolidação da Instituição interessada e documentos pessoais do representante legal, para lavratura do Termo de Doação.

Respeitosamente,

MARCILENE MELLO REIS JUNQUEIRA
- Diretora do Departamento Administrativo –

A
Exma. Sra.
Dra. ***TATYANA LOPES DE ARAÚJO***
DD. Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca
DIAMANTINO - MT

REMESSA

Aos 23 dias do mês março de 2009, faço remessa destes autos à **COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO**, em cumprimento ao IV do despacho de fls. 57-TJ. Eu, _____ Marcilene Mello Reis Junqueira – Diretora do Departamento Administrativo, a subscrevi.

RECEBIMENTO
Em 03/04/2009
às 12:25 hs. Taiza Assis

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

TJ/MT
Fls. 65

CERTIDÃO

Certifico que em cumprimento ao despacho exarado às fls. 57-TJ, foram extraídas cópias das fls. 33, 34 e 35 destes autos, referentes ao Termo de Entrega à Prefeitura Municipal de Diamantino, do Imóvel onde funcionava o antigo Fórum da Comarca de Diamantino – "Desembargador Oscar Ribeiro Travassos", para registro e controle desta Coordenadoria e posterior encaminhamento ao setor competente, onde ficarão devidamente arquivadas.

Cuiabá, 03 de abril de 2009.

Sebastião Santana da Costa Milhomem
Técnico Judiciário – Coplan/TJMT

Devolva-se estes autos ao Departamento Administrativo, para as providências que se fizerem necessárias.

Cuiabá, 03 de abril de 2009.

Frederico Mauro Vênega Côsso
Coordenador de Planejamento/TJMT

ST

Processo Administrativo - 199/2007 - Id. 57.170

Despacho.

Com objetivo de impulsionar os presentes autos, reitere-se o inteiro teor do Ofício de folhas 63-TJ, encaminhado a Excelentíssima Senhora Doutora Tatyana Lopes de Araújo, MM.ª Juíza de Direito Diretora do Foro da comarca de Diamantino-MT.

Cumpra-se.

Departamento Administrativo, em Cuiabá, 30 de julho de 2009.

Bel.ª MARCILENE MELLO REIS JUNQUEIRA
Diretora do Departamento Administrativa

vlps

Doação de bens inservíveis 9/2009 - Id. 211.875

Ofício n.º 605/2009-DA

CUIABÁ, **30 de julho de 2009**.

A Sua Excelência a Senhora
Dr.ª **TATYANA LOPES DE ARAÚJO**
MM.ª Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca
DIAMANTINO - MT

Senhora Juíza:

Objetivando impulsionar os autos de Processo Administrativo 195/2007 - Id. 57.170, concernentes ao Processo n.º 2007/20-código n. 34365, mediante o qual solicita a doação dos bens inservíveis, reitero o inteiro teor dos termos do ofício n. 257/2009-DA, de 20 de março de 2009, por meio do qual este Departamento solicitou a Vossa Excelência o encaminhamento dos documentos da entidade futura donatária, conforme exigência do Marco Regulatório que disciplina o Controle de Bens Móveis e Imóveis, quais sejam, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, Estatuto Social ou Ata de Consolidação da Instituição interessada, bem como os documentos pessoais do representante legal, para fins de lavratura do respectivo Termo de Doação.

Respeitosamente,

Belª. **MARCILENE MELLO REIS JUNQUEIRA**
- Diretora do Departamento Administrativo -

Processo Administrativo n. 195/2007 – Id. 57.170

CERTIDÃO

CERTIFICO, aos **quatro** dias do mês de **março** de **2016**, que estes autos permaneceram neste Departamento Administrativo aguardando resposta ao **Ofício n. 605/2009-DA** (fls. 67-TJ/MT), no entanto até a presente data não aportou neste Departamento resposta ao referido ofício. Dou fé, do que eu _____, **Márcia Cristina de Menezes Butakka**, Gestor Administrativo 3, lavrei a presente.

REMESSA

Aos **quatro** dias do mês de **março** de **2016**, faço remessa destes autos ao Sr. Clainiton Aguiar Leite, Presidente da **Comissão de Inventário de Bens Inservíveis**, para ciência e demais providências. Eu _____, **Márcia Cristina de Menezes Butakka**, Gestor Administrativo 3, a subscrevi.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2007 - ID. 57.170

INFORMAÇÃO Nº 40/2016-CIBI

Senhora Coordenadora,

O objeto é a doação de bens móveis inservíveis do antigo Fórum da Comarca de Diamantino, solicitados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, que é proprietária do imóvel (fls. 13/TJ), por ocasião da mudança do mesmo para um prédio novo (fls. 04/TJ), cuja autuação é datada de **13/12/2007**.

Avaliação dos bens consta do laudo acostado, cuja execução se deu em **23/09/2008** (fls. 45-54/TJ), e, durante os procedimentos subsequentes, foram solicitados os documentos necessários à efetiva doação pela Diretora do Departamento Administrativo (fls. 67/TJ), mas não constam dos autos.

Preliminarmente, digitamos no Sistema GP os números de 20 itens iniciais do laudo, afim de verificar a possibilidade de terem sido cadastrados, entretanto não havia conexão alguma entre os itens e a descrição, conforme se depreende do relatório em anexo (fls.70/TJ), ora ressaltando que o aludido sistema foi instalado apenas no final do ano de 2008, portanto os bens objeto deste Processo não foram cadastrados.

Considerando que os bens já eram inservíveis no ano de 2007, e hoje teriam, no mínimo, 9 (nove) anos de utilização, sendo que os itens com maior vida útil (móveis) tem prazo máximo de 5 anos, certamente são considerados pela contabilidade pública como irrecuperáveis (sucata). Os equipamentos de informática estão tão desatualizados e obsoletos, que suas peças, no máximo, servem para a reciclagem. Em relação aos condicionadores de ar, se acaso estiverem funcionando, estarão com excesso de ruídos e consumindo excessivamente,

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO - DMP
GESTÃO DE PATRIMÔNIO
LISTA DE MATERIAIS

terça-feira, 13 de setembro de 2016 16:21:28

Tombo	Tombo Antigo	Nota/Ano	Descrição	Local de Carga
0000010641		1/2009	Mobiliário em Geral - Armário - Milan - Baixo	2ª Instancia > Gabinete Dos Desembargadores > Gab.Des. Guiomar Teodoro Borges
0000004928		1/2009	Mobiliário em Geral - Cadeira - Milan - Universitária	2ª Instancia > Sec. do Tribunal de Justiça > Coord. de Planejamento
0000012738			TOMBO NÃO CADASTRADO	
0000125679		36124/2013	Mobiliário em Geral - Poltrona - Marelli - POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA E BRAÇOS ESTILO MAGISTRADO - Injeda em Nylon, com acabamento do mecanismo de regulagem do encosto injetados do mesmo material.	1ª Instancia > Comarcas de Entrância Especial > Várzea Grande
0000010657		1/2009	Mobiliário em Geral - Poltrona - Sem Marca - Espaldar Alto	2ª Instancia > Gabinete Dos Desembargadores > Gab.Des. Paulo Inácio Dias Lessa
0000012730		1/2009	Mobiliário em Geral - Armário - Milan - Escaninho 10 divisórias - ARP 05/2016	1ª Instancia > Juiza Auxiliar Amini Haddad Campos
0000012725			TOMBO NÃO CADASTRADD	
0000010642	0000078451	1/2009	Mobiliário em Geral - Armário - Milan - Baixo	2ª Instancia > Gabinete Dos Desembargadores > Gab.Des. Márcio Vidal
0000012726			TOMBO NÃO CADASTRADO	
0000030632		1/2009	Mobiliário em Geral - Cadeira - Milan - Fixa	1ª Instancia > Comarcas de Entrância Especial > Cuiabá
0000012594			TOMBO NÃO CADASTRADO	
0000003440	0000084068	1/2009	Mobiliário em Geral - Mesa - Milan - Ilha	1ª Instancia > Juizado Especial da Infancia e Juventude (Pomeri)
0000012583			TOMBO NÃO CADASTRADO	
0000010282	0000070437	1/2009	Equipamentos de Processamento de Dados - Impressora - Kyocera - FS 1010D	2ª Instancia > Gabinete Dos Desembargadores > Gab.Des. Evandro Stábile
0000012720		1/2009	Mobiliário em Geral - Cadeira - Milan - Universitária	1ª Instancia > Comarcas de 3ª Entrância > Diamantino
0000012737		1/2009	Mobiliário em Geral - Armário - Milan - Escaninho 10 divisórias - ARP 05/2016	1ª Instancia > Complexo Miranda Reis
0000006909		1/2009	Mobiliário em Geral - Suporte - Sem Marca - Para CPU	2ª Instancia > Sec. do Tribunal de Justiça > Coord. Administrativa > Dep. Gráfico
0000004924		1/2009	Mobiliário em Geral - Cadeira - Milan - Universitária	2ª Instancia > Sec. do Tribunal de Justiça > Coord. de Planejamento
0000030686	0000090666	1/2009	Mobiliário em Geral - Cadeira - Milan - Fixa	1ª Instancia > Comarcas de Entrância Especial > Cuiabá
0000012578	0000084615	1/2009	Apar. Equip. Utens. Med. Odont. Labor. Hospit. - Negatoscópio - Pezzi - Não Informado	2ª Instancia > Programa BEM VIVER
				Quantidade 20

TJ/MT
Fls. 71

REMESSA

No dia 13 **(treze)** do mês de **SETEMBRO** de 2016, nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, faço remessa dos autos à **Coordenadoria Administrativa**, para conhecimento, análise e providências acerca da informação encartada às fls.69/TJ). Eu, _____ CLAINILTON AGUIAR LEITE, Gestor Administrativo do DCP/DMP e Presidente da CIBI, lavrei a presente.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n. 195/2007 **CIA n. 57.170**

Ciente da Informação n. 40/2016-CIBI, encartada às fls. 69/70-TJMT, subscrita pelo Senhor Clainilton Aguiar Leite – Presidente da CIBI;

Assim, encaminhem-se o presente feito à Diretora-Geral deste Sodalício, para conhecimento e deliberação, sugerindo, salvo melhor juízo, seu arquivamento.

Cuiabá, 14 de setembro de 2016.

Marluce Peixoto de Assis
Coordenadora Administrativa

TERMO DE CONCLUSÃO

Aos **quatorze** dias do mês de **setembro** do ano de **2016**, faço a **conclusão** destes autos a Ilustríssima Senhora **Suseth Terezinha Metello Taques Lazarini** – Diretora-Geral deste Sodalício. Do que eu, _____ (Marluce Peixoto de Assis), Coordenadora Administrativa, lavrei e subscrevi o presente termo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 195/2007-ID. 57.170-DIAMANTINO

O Juiz Diretor do Foro de Diamantino autuou no âmbito da Comarca o Processo n. 20/2007-Código 34365, originário do Ofício n. 042/SADF/2007, subscrito pelo Secretário de Administração e Finanças, em exercício na ocasião (outubro/2007), consistente na *entrega,* ao Município de Diamantino, do antigo prédio que abrigava o Fórum e ainda dos bens móveis do Poder Judiciário de Mato Grosso ali existentes, considerados inservíveis, encaminhando em seguida ao exame deste Sodalício (PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 195/2007-ID. 57.170).

Ouvida a Coordenadoria de Planejamento, mediante Informação n. 003/2008/COPLAN (fl. 12-TJ/MT), a Unidade manifestou favoravelmente à devolução do prédio, por ser o Município de Diamantino o proprietário do imóvel.

O Coordenador Administrativo à época, à fl. 19-TJ/MT, sugeriu que fosse comunicado ao Prefeito de Diamantino a questão do pertencimento da propriedade, com a ressalva de entabular *doação de um dos anexos do antigo prédio,* tendo o Desembargador Presidente acolhido e determinado:

1 - A formalização de *acordo de doação de um dos anexos do Fórum antigo para o Judiciário.*

2 - A *devolução de dois anexos para a Prefeitura Municipal de Diamantino.*

3 - A observância do trâmite legal para aferir a *possibilidade de doação dos bens inservíveis.*

O Juiz Diretor do Foro de Diamantino editou a Ordem de Serviço n. 1/08-DF (fls. 29/30-TJ/MT), constituindo comissão para levantar os bens passíveis de doação, que culminou com o Termo de Inventário e Laudo Avaliatório de fls. 41/54-TJ/MT.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 195/2007-ID. 57.170-DIAMANTINO

> **Considerando que os Gestores da Prefeitura Municipal da época dos fatos não enviaram os documentos essenciais que autorizam a doação, e, o atual administrador não poderá assinar um termo de doação de bens que desconhece a sua existência e localização;**
>
> **Considerando a premissa de que não foram cadastrados no atual sistema GP, excluída de plano a baixa patrimonial, tornando assim desnecessária a emissão de parecer administrativo, opino, smj, pela determinação do Ordenador de despesas para que seja entabulado um relatório circunstanciado, e após, o efetivo arquivamento do processo;** (sem destaques no original)
>
> Cuiabá,13 de setembro de 2016.
>
> (...)

Como os bens inservíveis identificados no Laudo Avaliatório de fls. 41/54-TJ/MT já estão sendo tratados nos autos de **Doação de Bens Inservíveis n. 23/2009-ID. 216.647**, o presente processo deverá tratar somente da devolução do antigo prédio do Fórum, e se for o caso, da doação de um de seus anexos ao Poder Judiciário de Mato Grosso.

Assim, para deliberar a respeito do arquivamento, esclareça a Coordenadoria Administrativa, por intermédio da Unidade competente, sobre a efetivação do recebimento, em doação, de um dos anexos do antigo prédio do Foro da Comarca de Diamantino, de acordo com o **item II da decisão de fls. 21/22-TJ/MT.**

Cuiabá, 4 de outubro de 2016.

Belª. Suseth Terezinha Metello Taques Lazarini
Diretora-Geral TJ/MT

Processo Administrativo 195/2007 **Id: 57.170**

A Ilma. Sra. Suseth Terezinha Metello Taques Lazarini, Diretora-Geral deste Sodalício, determinou a esta Coordenadoria Administrativa que **esclarecesse sobre a efetivação do recebimento em doação, pelo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, de um dos anexos do antigo prédio do Fórum da Comarca de Diamantino** (último parágrafo de fl. 74).

Inicialmente, esta Coordenadoria tem a informar que, por ocasião da análise dos Autos de **Escrituração de Imóveis 79/2014 (CIA 0098131-42.2014) - que tem por objeto a regularização da escritura pública do imóvel ocupado pelo prédio do Fórum antigo da Comarca de Diamantino** - foi identificado que uma parte do prédio do Fórum referido estava - e ainda está - sendo utilizado para abrigar as instalações do arquivo da Comarca de Diamantino.

Como não havia nos autos qualquer documento hábil a demonstrar, conclusivamente, a que título o Poder Judiciário de Mato Grosso estava ocupando parte daquela edificação, cuja propriedade é do Município de Diamantino, foram os Autos de **Escrituração de Imóveis 79/2014 (CIA 0098131-42.2014)**

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo 195/2007 **Id: 57.170**

Conforme afirmado na certidão de fl. 47 (daqueles autos de Escrituração de Imóveis 79/2014), após a verificação dos autos do PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 651/2008 (Id. 207405), constatou-se que a Matrícula 26.636 (cuja cópia também foi encartada às fls. 48/49 dos Autos de Escrituração de Imóveis 79/2014) referia-se a um lote de terras com área de 890,00 has (oitocentos e noventa hectares), situado no Município de São José do Rio Claro (que anteriormente pertencia à Comarca de Diamantino).

Pela leitura da cópia da matrícula referida no parágrafo anterior, concluiu-se que o objeto do PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS n. 651/2008 (Id. 207405) não tinha qualquer relação com o imóvel do antigo prédio da Comarca de Diamantino.

Dessa forma, concluiu-se que não existia em tramitação neste Sodalício qualquer processo administrativo que tivesse por objeto **a formalização de um documento (*v.g.* termo de cessão de uso) que possibilitasse a regular e efetiva utilização do antigo prédio do Fórum da Comarca de Diamantino pelo Poder Judiciário de Mato Grosso, como arquivo daquela Comarca.**

Considerando que não havia sido possível identificar, em âmbito administrativo deste Tribunal, um processo que tivesse por objeto a formalização de um documento

TJ / MT
Fls. 78

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 195/2007-ID. 57.170-DIAMANTINO

Trata-se de processo originário da documentação recebida do Juiz Diretor do Foro de Diamantino à época (novembro/2007), visando à entrega do antigo prédio que abrigava o Fórum e ainda dos bens móveis do Poder Judiciário de Mato Grosso ali existentes, considerados inservíveis, ao Município de Diamantino.

Em razão de os bens inservíveis identificados no *Laudo Avaliatório* de fls. 41/54-TJ/MT serem os mesmos tratados nos autos de **Doação de Bens Inservíveis n. 23/2009-ID. 216.647**, por questão de economicidade e eficiência, o presente feito tratará somente da devolução do antigo prédio do Fórum e da doação de um de seus anexos ao Poder Judiciário de Mato Grosso, conforme já mencionado à fl. 74-TJ/MT.

Enviados à Coordenadoria Administrativa para esclarecer sobre a efetivação do recebimento, em doação, de um dos anexos do antigo prédio do Foro da Comarca de Diamantino, de acordo com o **item II da decisão de fls. 21/22-TJ/MT**, em despacho exarado às fls. 75/77v°-TJ/MT, trouxe os seguintes esclarecimentos:

> (...)
> Inicialmente, esta Coordenadoria tem a informar que, por ocasião da análise dos Autos de Escrituração de Imóveis 79/2014 (CIA 0098131-42.2014) - que tem por objeto a regularização da escritura pública do imóvel ocupado pelo prédio do Fórum antigo da Comarca de Diamantino - foi identificado que uma parte do prédio do Fórum referido estava - e ainda está - sendo utilizado para abrigar as instalações do arquivo da Comarca de Diamantino.
>
> Como não havia nos autos qualquer documento hábil a demonstrar, conclusivamente, a que título o Poder Judiciário de Mato Grosso estava ocupando parte daquela edificação, cuja propriedade é do Município de Diamantino, foram os Autos de Escrituração de Imóveis 79/2014 (CIA 0098131-42.2014) encaminhados ao Departamento Administrativo (fls. 44/44v daqueles autos - cópia anexa) para que fosse informado acerca da existência de algum outro expediente, procedimento ou processo administrativo que tivesse por objeto o imóvel do antigo prédio do Fórum da Comarca de Diamantino, de forma que se pudesse trazer àqueles autos de Escrituração de Imóveis algum documento que comprovasse a regular utilização do imóvel mencionado pelo Poder Judiciário, como arquivo daquela Comarca.
>
> (...)
> Em resposta à solicitação acima mencionada, o Departamento Administrativo lavrou duas certidões (fls. 46/47 daqueles autos).
>
> Na certidão de fl. 46, afirmou-se a existência, no Sistema CIA, de 02 (dois) outros processos referentes à Comarca de Diamantino, quais sejam o PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS n. 651/2008 (Id. 207405) - que tem por objeto uma solicitação de providências à Corregedoria Geral da Justiça de Mato Grosso no sentido de obter uma averbação nos registros de um imóvel, situado no Município de Diamantino/MT, registrado sob matrícula n.

Fls. 79

Processo Administrativo 195/2007 Id: 57.170

Ciente da r. decisão de fls. 78/78v.

Ao Departamento Administrativo, para cumprimento da determinação constante do último parágrafo da fl. 78v, formalizando-se o devido apensamento deste feito aos Autos de de **Escrituração de Imóveis 79/2014 (CIA 0098131-42.2014) - que tem por objeto a regularização da escritura pública do imóvel ocupado pelo prédio do Fórum antigo da Comarca de Diamantino.**

Cuiabá, 26 de outubro de 2016.

Marluce Peixoto de Assis
Coordenadora Administrativa

Processo Administrativo 195/2007 – ID 55170

CERTIDÃO DE APENSAMENTO

CERTIFICO aos **vinte e oito** dias do mês de **outubro** de **2016** que, em cumprimento ao despacho exarado pela Ilustríssima Senhora Mariuce Peixoto de Assis - Coordenadora Administrativa, acostado à fl. 79-TJMT deste Processo Administrativo n. 195/2007 – ID 57.170, faço apensar estes autos ao processo de **Escrituração de Imóveis n. 79/2014 – CIA 0098131-42.2014.8.11.0000** tendo como objeto *"Ofício n. 183/08-DF referente documentos pertinentes à regularização da Escritura Pública de Compra e Venda do imóvel da Comarca de DIAMANTINO/MT - Prédio Antigo - Arquivo do Fórum"*. Dou fé, do que eu D'Arc L. F. de Arruda, D'Arc Lucimar Fialho de Arruda, Chefe de Divisão de Processamento de Autos, lavrei a presente.